SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 14 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2056

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1604

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062291/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA - CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0002-05.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de CBUQ, Emulsão Asfáltica, Pedra, Pedrisco e Pó de Pedra, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura".
Valor: R$ 29.317,20 (vinte e nove mil trezentos e dezessete Reais e vinte Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Antônio Carlos Gaspar – Administrador
CPF n° 163.230.339-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3B8167C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063398/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.496.063/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de material e suprimentos de informática para atender as Secretarias e departamentos desta administração".
Valor: R$ 4.169,00 (Quatro mil cento e sessenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0C8629D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1630

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063398/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER- MEI – Contratada.
CNPJ: 27.625.593/0001-38.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de material e suprimentos de informática para atender as Secretarias e departamentos desta administração".
Valor: R$ 6.953,26 (Seis mil novecentos e cinquenta e três Reais e vinte e seis Centavos).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9729922A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1623

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 14.125.604/0001-79.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 1.464,00 (Um mil quatrocentos e sessenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUTRA.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7D4E803C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1631

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063864/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 26.816.744/0001-72.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de vidros e espelhos para manutenção do Cemitério Municipal".
Valor: R$ 380,52 (Trezentos e oitenta Reais e cinquenta e dois Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:41B3BB09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 479/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014
Processo Administrativo nº 044125/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
OI MOVEL S/A – Contratada.
CNPJ: 05.423.963/0001-11
OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel, com tecnologia GSM, visando atender a necessidade de comunicação entre os integrantes das diversas Secretarias e Órgãos da Administração Municipal de Amambai – MS.
PRAZO PRORROGADO E VALOR: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 12/03/2018, com vencimento para o dia 11/03/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores conforme planilha em anexo, o valor de R$ 103.753,98 (cento e três mil setecentos e cinquenta e três Reais e noventa e oito Centavos), conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para o período do respectivo termo aditivo, divididos da seguinte forma:
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 09 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo bandeira – Prefeito Municipal
CPF nº. 663.061.161-68
Leonildo A. Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Kênia Gomes De Oliveira - Gerente de Vendas Corporativo
CPF 584.310.553-91
Roberto Wagner Sandrim – Executivo de Negócios
CPF 095.661.468-09

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A493BB16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 805/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2015.
Processo Administrativo nº 053068/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADA: **ASSOSIAÇÃO VIVA VIDA DE AMAMBAI – MS. CGC/MF 01.673.559/0001-45,** representada pela sua Presidente **Srª. Carmem Lúcia Sbardelotto Perin,** brasileira, casada, portador do CPF nº 384.020.330.91 e RG nº 534.025, SSP/MS, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 1057, nesta cidade.
OBJETO: Prorrogação do prazo de LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua José Bonifácio, nº 3602, centro em Amambai - MS, Pertencente à Entidade ASSOCIAÇÃO VIVA VIDA DE AMAMBAI – MS. CGC/MF 01.673.559/0001-45, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Família – NASF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS.
VALOR: R$ 1.652,55 (um mil seiscentos e cinquenta e dois Reais e cinquenta e cinco Centavos) mensais, perfazendo o montante nos 12 meses de **R$ 19.830,60 (dezenove mil oitocentos e trinta Reais e sessenta centavos).**
PRAZO: 12 MESES – 15/02/2018 à 12/02/2019.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo bandeira
CPF nº. 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario de Saúde
CPF: 924.598.111-87

Carmem Lúcia Sbardelotto Perin - LOCADOR
CPF: 384.020.330-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5439AF54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 1070/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.512.927/0001-03.
OBJETO: Construção de 01 (um) Cozinha Industrial – Vila Pimentel - área: 492M², com recursos do salário educação no Município de Amambai-MS', conforme solicitação da Secretaria de Gestão, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito no termo de referência/projeto básico Anexo I deste Edital.
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 02/03/2018, com vencimento para o dia 01/06/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação
FUNDAMENTO LEGAL: *§ 1º, II do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações*.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 28 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
CONTRATANTE
Edinaldo Luiz de elo bandeira - Prefeito de Amambai – MS
CPF nº. 663.061.161-68
Jaime Vizzoto – Proprietário
CPF: 271.190.250-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7896F85B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.612/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69519/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SANDRA REGINA VIEIRA - ME – CONTRATADA.
INSCRITA NO CNPJ Nº 09.343.977/0001-86
OBJETO: CONFECÇÃO DE 40M² DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURA DE MADEIRA E ADESIVO IMPRESSO, PARA SEREM INSTALADAS NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, TERRAS INDÍGENAS E LOCAIS DE DEPOSITO ILEGAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COM RECURSO ICMS ECOLÓGICO.
VALOR TOTAL R$ 7.480,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
RECURSO: C/C 11.956-3 (ICMS ECOLOGICO)
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
DOTAÇÃO:
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA
18.542.0012.2058.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: AMAMBAI - MS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF Nº: 663.061.161-68

SANDRA REGINA VIEIRA
Sócia Administradora
CPF Nº 541.797.261- 49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2318DF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.608/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068838/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – MS - AAFA – Contratada.
CNPJ: 09.579.934/0001-02
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem, que serão utilizados conforme o calendário municipal dos Eventos Esportivos atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura ate 31 de Dezembro de 2018, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 31/12/2018
Valor Total: R$ 102.700,00(Cento e dois mil e setecentos reais).
Valor Unitário R$ 130,00(Cento e trinta reais)
Quantidade de Diárias; 790(Setecentos e noventa)
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Edivaldo Siqueira Benites – Presidente da AAFA
CPF: 541.967.871-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1A4DBE33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 69519/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa SANDRA REGINA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.343.977/0001-86, estabelecida na Rua Walter Gomes Caimar, n° 1652, Vila Alvorada, CEP 79.990-000, Amambai – MS, denominada Contratada, representada neste ato pela Sra. Sandra Regina Vieira, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Walter Gomes Caimar, n° 1652, Fundos, Vila Alvorada, na cidade de Amambai - MS, portadora da carteira de identidade nº 697.400 SSP/MS, e do CPF nº 541.797.261- 49.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Prestação de serviços de Confecção de 40m² de Placa em chapa galvanizada, estrutura de madeira e adesivo impresso, para serem instaladas nas áreas de Preservação Ambiental, Terras indígenas e locais de deposito ilegal de resíduos sólidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recurso ICMS ecológico, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais).
RECURSO: C/C 11.956-3 (ICMS ECOLOGICO)
PRAZO: 03 (três) meses

DOTAÇÃO:
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA
18.542.0012.2058.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 09 de Março de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:07B5FEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 009/2018

Processo Administrativo n° 068838/2018
Pregão Presencial nº: 009/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem, que serão utilizados conforme o calendário municipal dos Eventos Esportivos atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura ate 31 de Dezembro de 2018, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – MS – AAFA - item de n° 01, valor total de R$ 102.700,00(Cento e dois mil e setecentos reais), valor unitário de R$ 130,00(Cento e trinta reais), quantidade de 790(Setecentos e noventa) diárias.
Vigência: 31/12/2018.
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.

Local e Data: 28/02/2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:908BAF01

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 033 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria voluntaria por Tempo de Contribuição a Servidora Municipal "VILMA MICHELSON "

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38 e § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **VILMA MICHELSON,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível II, Classe D, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 069062/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de março de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:BF40B1A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2018.

PROCESSO Nº069280/2018
VIGÊNCIA: 13.03.2018 a 31.12.2018
VALOR GLOBAL: R$ 34.950,20 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).
OBJETO: Cessão de funcionários para o quadro de professores da escola infantil Tupã Sy.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
12.367.0006.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA INCL. DE PORTADORES DE NEC. ESPECIAIS – 40%
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: Associação Franciscana da Divina Providência
CNPJ/MF nº 29.366.259/0001-32.

Publique-se:

Amambai - MS, em 13 de Março de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.

MAURA LUCINDA BICHLING
Responsável Legal.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:E2E3F504

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 146/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Extingue os Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental das Bacias dos Rios Amambai e Iguatemi no Município de Amambai e passa atribuição de gerência das áreas para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental das Bacias dos Rios Iguatemi e Amambai de que tratam os Decretos Municipais n° 305/2017 e 304/2017.

Art. 2º. A gestão das áreas de proteção ambiental das bacias dos Rios Iguatemi e Amambai, no Município de Amambai, passará a ser de responsabilidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nomeado através do Decreto Municipal n° 760/2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais n° 304/2017 e 305/2017.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:BD59E293

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEMED/ N°008/2018- DESIGNA SERVIDORA ELDA VASQUES AQUINO

PORTARIA Nº008/SEMED/2018
Amambai, 01 de fevereiro de 2018.

"Designa servidor e dá outras providências."

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ELDA VASQUES AQUINO**– para exercer a função de Diretora Escolar, na Escola Municipal Polo Indígena Mboe 'erenda Ypyendy (Pandui), com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.
.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 01 de fevereiro de 2018.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:C7CFC971

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
DFC IPAMAT - 2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT
CNPJ. 37.541.703/0001-37
EXERCÍCIO DE 2017

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – ANEXO XVIII

PORTARIA STN Nº 751 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
	QUADRO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		30.852.003,89	23.078.767,97
RECEITAS DERIVADAS E ORDINÁRIAS	1FC	17.394.942,19	14.650.310,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	2FC	13.457.061,70	8.402788.4.75677,9,79
DESEMBOLSOS		30.959.971,45	23.199.011,41
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	9.155.590,83	7.725.873,80
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	4FC	21.804.380,62	15.473.137,61
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		107.967,56	120.243,44
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
	QUADRO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
	QUADRO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DO PERIODO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		107.967,80	228.211,24
(+) GERAÇÃO LIQ. DE CAIXA E EQ. DE CAIXA(I+II+III)		-107.967,56	-120.243,44
(=) CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,24	107.967,80
QUADRO 1FC – RECEITAS DERIVATIVAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITAS DERIVATIVAS E ORIGINÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita de Contribuições		12.509.452,09	8.491.984,46
Receita Patrimonial		4.688.153,91	6.055.205,76
Outras Receitas Derivativas e Originárias		197.336,19	103.119,78
TOTAL DAS RECEITAS DERIVATIVAS E ORIGINÁRIAS		17.394.942,19	14.650.310,00
QUADRO 2FC – OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS			
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Financeiras		573.654,60	574.943,38
Resgate de Aplicação Financeira		7.936.559,35	5.780.904,35
Receitas Extra-Orçamentária		2.331.929,74	1.940.698,51
Outros Créditos Financeiros		2.614.918,01	131.911,73
TOTAL DOS OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		13.457.061,70	8.428.457,97
QUADRO 3FC – DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Previdência Social		9.155.590,83	7.725.873,80
TOTAL DOS DES. DE PES. E DEMAIS DESP. P/ FUNÇÃO		9.155.590,83	7.725.873,80
QUADRO 4FC – OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS			
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Restos a Pagar pagos		20.430,41	19.415,73
Aplicações Financeiras (Arrecadação)		12.151.212,88	7.349.710,97
Aplicações Financeiras (Rentab. Liquida Obtida)		4.688.153,91	6.055.189,31
Despesas Extra-Orçamentária		2.340.526,00	1.902.442,79
Outros Créditos Financeiros		2.604.057,42	146.378,81
TOTAL DOS OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		21.804.380,62	15.473.137,61

WELITON MARQUES DE SOUZA
CRC-MS: 008273/O-5
Contador

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
CPF. 831.730.561-91
Diretora Presidente

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B88FD12E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2018

Dispensa de Licitação n.º 017/2018.

Objeto: Dispensa de licitação para contratação dos serviços de locação de imóvel para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PETI.

- Localização do imóvel – Rua Joaquim Murtinho, nº 4290, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento da dispensa – inciso X, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Contratado: Edilberto Aparecido de Souza.

Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Data da ratificação do procedimento – 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:23AF1191

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL N.º 024/2018
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Chamada Pública n.º 001/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, para a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**

Os interessados poderão retirar o **Edital nº 024/2018 – Chamada Pública nº 001/2018** e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 4422, Centro, no Município de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de projeto de venda deverão ser entregues até às 8h00min do dia 04 de abril de 2018, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3F3A38B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018

Fica dispensada do processo de licitação, para a contratação de instituição financeira entre os Contratantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS**, inscrito no CNPJ: 03.505.013/0001-00; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS,** inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98 ; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BATAYPORÃ-MS**, inscrito no CNPJ nº 15.166.802/0001-43; e a CONTRATADA **BANCO DO BRASIL S.A**. inscrita no CNPJ n° 00.000.000/2931-09, com a finalidade de prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias, a serem processadas pelo Sistema OBN, compreendendo: Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial em outro banco; Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB; Ordem Bancária para transferência entre contas de mesma titularidade com float zero; Ordem Bancária de Crédito Lista, para pagamento a vários favorecidos em uma única ordem; Ordem Bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados e GRU Simples referentes a convênios mantidos no BB; e Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples, para atender a Prefeitura Municipal de Batayporã-MS e seus Fundos, pelo período de 12(doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato, atendendo as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração finanças e planejamento, através da CI/CIRCULAR Nº 007/2018, Processo nº 014/2018, nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores.

Batayporã-MS, 13 de março de 2018.

WILSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018

Ratifico o Processo Dispensa nº. 002/2018, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso VIII do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a contratação de instituição financeira **BANCO DO BRASIL S.A**. inscrita no CNPJ n° 00.000.000/2931-09, com a finalidade de prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias, a serem processadas pelo Sistema OBN, compreendendo: Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial em outro banco; Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB; Ordem Bancária para transferência entre contas de mesma titularidade com float zero; Ordem Bancária de Crédito Lista, para pagamento a vários favorecidos em uma única ordem; Ordem Bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados e GRU Simples referentes a convênios mantidos no BB; e Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples, para atender a Prefeitura Municipal de Batayporã-MS e seus Fundos, pelo período de 12(doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato, atendendo as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração finanças e planejamento, através da CI/CIRCULAR Nº 007/2018, Processo nº 014/2018.
O valor anual estimado das contratações é de **R$ 169.000,00(cento e sessenta e nove mil reais)** divididos da seguinte forma:
a) para os contratos firmados entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ Nº 03.505.013/0001-00 e a CONTRATADA, o valor total anual estimado será de R$ 69.000,00 (sessenta nove mil reais) ;
b) para os contratos firmados entre o MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98 e a CONTRATADA, o valor anual estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
c) e para os contratos firmados entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ nº 15.166.802/0001-43 e a CONTRATADA, o valor anual estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Batayporã-MS, 13 de março de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:7765FE65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 024/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

Irenice Gutierre Leite Okaneko – Contratada
Objeto: Contratação de Assistente de Professor, para trabalhar no CEIMAP (Centro Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina) obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 954,00 **(novecentos e cinqüenta e quatro reais).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 10/03/2018 e com término previsto para 20/12/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
DA DOTAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Instrumento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – Atividade da Educação Básica
2.029 – Operacionalização do Ensino Infantil - Creche
10100 – Rec. de Impostos e Trans. Imp - Educação
33.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 14

Bodoquena/MS, 10 de março de 2018.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Irenice Gutierre Leite Okaneko – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B856EB6A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 146/2018

KAZUTO HORII, Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Complementar Municipal n. 018/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado a cedencia da servidora efetiva do Município de Bodoquena, **ELIANE CÁTIA DA SILVA**, matrícula 708-1, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, ao Município de Aquidauana, MS, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º O ônus remuneratório recairá sobre o cessionário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2.018, revogando-se as disposições contrárias.

Bodoquena, MS, 13 de março de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito do Município de Bodoquena

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:611EB1B7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 12/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
Vanildo Moreira da Cruz - Contratado
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Creche, Pré-Escola, AEE e Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no 1º semestre de 2018. **Chamada Pública 01/2018.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de fevereiro de 2018, e término em 30 de julho de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 16.997,40 (dezesseis mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**
Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental - Itens: 1 a 15
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.034 – Operacionalização da Merenda no **Ensino Fundamental**
115000 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30.00 – Material de Consumo
Creche – Itens: 16 a 31
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.031 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - **Creche**
115000 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30 – Material de Consumo -
Pré Escola – Itens 32 a 47
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.046 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil **Pré Escola**
115000 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30 – Material de Consumo
AEE - Itens: 48 a 55
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.034 – Manutenção da Merenda Escolar no **Ensino Fundamental**
115000 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30.00 – Material de Consumo
EJA – Itens: 56 a 69
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.366.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
2.042 – Operacionalização Merenda do EJA
115000 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30.00 – Material de Consumo -
Bodoquena – MS,01 de fevereiro de 2018.
assinam: Eraldo Juarez de Souza
Secretário Municipal de Educação,Esporte e Lazer
VANILDO MOREIRA DA CRUZ - Contratado

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:E2755586

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 13/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº01/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
HELIO FIRMO DA SILVA- *Contratado*
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Creche, Pré-Escola, AEE e Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no 1º semestre de 2018. **Chamada Pública 01/2018.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de fevereiro de 2018, e término em 30 de julho de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 3.022,15 (três mil vinte e dois reais e quinze centavos)**
Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental - Itens: 2,15
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.034 – Operacionalização da Merenda no **Ensino Fundamental**
115000 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30.00 – Material de Consumo

Creche – Itens: 17,23
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.031 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - **Creche**
115000 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30 – Material de Consumo -

Pré Escola – Itens 33, 47
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.046 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil **Pré Escola**
115000 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30 – Material de Consumo

AEE - Itens: 55
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.034 – Manutenção da Merenda Escolar no **Ensino Fundamental**
115000 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30.00 – Material de Consumo

EJA – Itens: 57,69
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.366.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
2.042 – Operacionalização Merenda do EJA
115000 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30.00 – Material de Consumo Bodoquena – MS, 1 de fevereiro de 2018.
assinam: Eraldo Juarez de Souza
Secretário Municipal de Educação,Esporte e Lazer
HELIO FIRMO DA SILVA- *Contratado*

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:0F411B5C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº01/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
NILTON DA SILVA - Contratada
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Creche, Pré-Escola, AEE e Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no 1º semestre de 2018. **Chamada Pública 01/2018.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de fevereiro de 2018, e término em 30 de julho de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)**
Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental - Itens: 10
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.034 – Operacionalização da Merenda no **Ensino Fundamental**
115000 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30.00 – Material de Consumo
Creche – Itens: 16 a 31
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.031 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - **Creche**
115000 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30 – Material de Consumo -
Pré Escola – Itens 46
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.046 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil **Pré Escola**
115000 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30 – Material de Consumo
EJA – Itens: 67
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.366.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
2.042 – Operacionalização Merenda do EJA
115000 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30.00 – Material de Consumo -
Bodoquena – MS, 1 de fevereiro de 2018.
assinam: Eraldo Juarez de Souza
Secretário Municipal de Educação,Esporte e Lazer
NILTON DA SILVA - Contratado

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:61217B84

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 16/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de produtos destinados a limpeza e conservação do parque aquático de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital.

Empresa (s)	Valor Homologado
JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP	R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Valor Global: R$ 5.100,00(cinco mil e cem reais).

Data: 13/03/2018

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

SILEM DOS ANJOS SALES HORII
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E36D1CD3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 17/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
L R G VILHAGRA	R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
GEANE SAMPAIO LEITE - ME	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Jussara Gomes Dias	R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais)
CELSO DE LIMA - MEI	R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Valor Global: R$ 352.800,00(trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).	

Bodoquena-MS, 13 de Março de 2018.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER
Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi. Econômico.

LAURO AQUINO NETO.
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

SILEM DOS ANJOS SALES HORII
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:10402222

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 006/2018

Resolução Nº 006/2018

Dispõe sobre aprovar o Plano de Ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS / 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
CONSIDERADO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 12 de Março de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - *Dispõe sobre aprovação o Plano de Ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS / 2018.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 12 de março de 2018, convalidado todos os atos praticados no período.

Bodoquena, 13 de Março de 2018.

GLEYZIANE PARENTE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:A78A41A3

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 007/2018

Resolução Nº 007/2018

Dispõe sobre aprovar o Plano de Ação do Bolsa Família / 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
CONSIDERADO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 12 de Março de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - *Dispõe sobre aprovação o Plano de Ação do Bolsa Família / 2018.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 12 de março de 2018, convalidado todos os atos praticados no período.

Bodoquena, 13 de Março de 2018.

GLEYZIANE PARENTE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:B685E6E8

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 008/2018

Resolução Nº 008/2018

Dispõe sobre aprovar o Plano de Ação do Centro de Referência Assistência Social- CRAS / 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
CONSIDERADO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 12 de Março de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - *Dispõe sobre aprovação o Plano de Ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRAS / 2018.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 12 de março de 2018, convalidado todos os atos praticados no período.

Bodoquena, 13 de Março de 2018.

GLEYZIANE PARENTE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:CA6D33D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 38, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Declara área de interesse social as margens direita e esquerda do Rio Formoso, da nascente a sua foz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO-MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º art. 225 da Constituição Federal, bem ainda artigo 6º, incisos I a IX, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei nº 12.727, de 2012, e demais disposições pertinentes, e,
Considerando que as áreas de banhado são ambientes frágeis de alta complexidade e que sua conservação representa grande importância para o processo de estabilidade ambiental e manutenção da biodiversidade local;
Considerando que os banhados se encontram entre os ambientes ameaçados e que, nos últimos anos, o banhado do Rio Formoso vem sofrendo com a supressão ou substituição de parte da vegetação e as drenagens, que contribuem para a diminuição da capacidade de armazenamento de água e, consequentemente, as alterações mais drásticas e rápidas no volume e na qualidade da água da microbacia hidrográfica do Rio Formoso;

Considerando que a agricultura e pecuária, aliada ao ecoturismo em Bonito/MS são as atividades econômicas que alicerçam a economia local e que, em geral, os atrativos turísticos estão associados às águas cristalinas dos rios da microbacia do Rio Formoso e para a manutenção desse processo é fundamental conservar o Banhado do Rio Formoso;

DECRETA:

Art. 1°- Declara como área de interesse social as margens direita e esquerda do Rio Formoso, desde a nascente até a sua foz no Rio Miranda, incluindo as áreas de banhado, consideradas áreas de preservação permanente, conforme delimitado nos estudos de 2008 (Projeto Formoso Vivo) e demais feições dignas de proteção ambiental, conforme definido nos incisos I a IX, do artigo 6º, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei nº 12.727, de 2012 e "caput" do artigo 179 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2°- A área de terras declarada como de interesse social por este decreto tem a sua abrangência localizada no seguinte perímetro e limites com coordenadas UTM (Universal Transversa De Mercartor), assim referenciadas ao Meridiano Central 57Wgr e Datum Córrego Alegre, seguindo por linhas que ligam ordenadamente os pontos: M-1) 556090,52 e 7657451,81; M-2) 556185,88 e 7657590,97; M-3) 556149,23 e 7657703,31; M-4) 556188,45 e 7657751,80; M-5) 556122,08 e 7657787,48; M-6) 556121,64 e 7657853,01; M-7) 556290,17 e 7657926,42; M-8) 556347,95 e 7657901,12; M-9) 556345,83 e 7657965,87; M-10) 556497,33 e 7658114,95; M-11) 556428,51 e 7658367,30; M-12) 556317,94 e 7658136,29; M-13) 556121,19 e 7658229,52; M-14) 556099,29 e7658109,45; M-15) 556002,94 e 7658095,67; M-16) 555915,94 e 7658179,87; M-17) 555860,72 e 7658166,12; M-18) 555723,74 e 7658225,06; M-19) 555667,26 e 7658130,81; M-20) 555560,87 e 7658123,82; M-21) 555491,58 e 7657942,46; M-22) 555363,66 e 7657911,44; M-23) 555399,66 e 7657801,32; M-24) 555331,21 e 7657696,39; M-25) 555248,07 e 7657723,70; M-26) 555246,90 e 7657811,15; M-27) 555149,90 e 7657778,90; M-28) 555082,94 e 7657799,82; M-29) 555067,66 e 7657872,78; M-30) 554990,09 e 7657926,80; M-31) 554985,79 e 7657994,16; M-32) 555134,15 e 7658078,04; M-33) 555267,04 e 7658055,79; M-34) 555330,87 e 7658094,38; M-35) 555311,98 e 7658136,72; M-36) 555215,77 e 7658127,16; M-37) 555183,05 e 7658220,57; M-38) 555216,77 e 7658309,46; M-39) 555287,82 e 7658323,37; M-40) 555327,75 e 7658380,80; M-41) 555340,00 e 7658490,00; M-42) 555530,00 e 7658490,00; M-43) 555620,00 e 7658580,00; M-44) 555720,00 e 7658600,00; M-45) 555890,00 e 7658590,00; M-46) 556020,00 e 7658700,00; M-47) 556260,00 e 7658790,00; M-48) 556490,00 e 7658810,00; M-49) 556750,00 e 7658590,00; M-50) 556884,63 e 7658688,70; M-51) 557099,01 e 7658494,26; M-52) 557100,00 e 7658450,00; M-53) 556930,00 e 7658340,00; M-54) 556760,00 e 7658320,00; M-55) 556770,00 e 7658220,00; M-56) 556870,00 e 7658170,00; M-57) 556880,00 e 7658020,00; M-58) 556850,00 e 7657960,00; M-59) 556790,00 e 7657950,00; M-60) 556630,00 e 7657990,00; M-61) 556590,00 e 7657910,00; M-62) 556520,00 e 7657890,00; M-63) 556490,00 e 7657810,00; M-64) 556540,00 e 7657670,00; M-65) 556473,88 e 7657416,23; M-66) 556291,70 e 7657388,30; M-67) 556190,00 e 7657140,00; M-68) 556270,00 e 7657050,00; M-69) 556240,00 e 7656920,00; M-70) 556120,00 e 7656740,00; M-71) 556160,00 e 7656670,00; M-72) 556130,00 e 7656570,00; M-73) 556170,00 e 7656350,00; M-74) 556130,00 e 7656290,00; M-75) 556140,00 e 7656140,00; M-76) 556210,00 e 7656050,00; M-77) 556220,00 e 7655680,00; M-78) 556140,00 e 7655430,00; M-79) 556180,00 e 7655260,00; M-80) 556020,00 e 7655060,00; M-81) 555740,00 e 7654920,00; M-82) 555470,00 e 7654950,00; M-83) 555330,00 e 7654730,00; M-84) 555110,00 e 7654760,00; M-85) 555050,00 e 7654620,00; M-86) 554960,00 e 7654600,00; M-87) 554900,00 e 7654400,00; M-88) 554770,00 e 7654370,00; M-89) 554765,07 e 7654247,91; M-90) 554651,70 e 7654006,64; M-91) 554715,85 e 7653942,48; M-92) 554978,30 e 7653907,49; M-93) 555124,10 e 7653650,88; M-94) 555194,08 e 7653598,39; M-95) 555164,92 e 7653510,91; M-96) 554896,65 e 7653522,57; M-97) 554937,47 e 7653417,59; M-98) 555019,12 e 7653347,61; M-99) 555007,46 e 7653248,46; M-100) 554855,82 e 7653271,79 ; M-101) 554914,14 e 7653149,32; M-102) 554902,48 e 7653009,34; M-103) 554651,70 e 7652945,19; M-104) 554616,70 e 7652898,53; M-105) 554733,35 e 7652694,41; M-106) 554756,67 e 7652513,61; M-107) 554943,70 e 7652467,74; M-108) 554770,56 e 7652298,15; M-109) 554801,17 e 7652044,37; M-110) 554698,45 e 7652000,24; M-111) 554666,04 e 7652188,12; M-112) 554570,59 e 7652200,57; M-113) 554314,23 e 7652163,41; M-114) 554248,93 e 7652189,18; M-115) 554032,32 e 7652102,16; M-116) 554119,66 e 7652200,62; M-117) 554154,82 e 7652315,10; M-118) 554297,26 e 7652358,54; M-119) 554305,84 e 7652446,56; M-120) 554284,44 e 7652581,85; M-121) 554164,33 e 7652702,31; M-122) 554135,62 e 7652849,12; M-123) 554019,53 e 7653074,58; M-124) 553853,68 e 7653002,49; M-125) 553756,09 e 7653039,23; M-126) 553680,70 e 7652963,91; M-127) 553613,31 e 7652955,36; M-128) 553349,75 e 7652594,68; M-129) 553249,37 e 7652615,68; M-130) 553171,37 e 7652771,99; M-131) 552431,74 e 7652838,68; M-132) 552012,84 e 7652503,20; M-133) 551866,43 e 7651977,33; M-134) 551414,72 e 7651670,88; M-135) 551230,00 e 7651440,00; M-136) 551034,85 e 7651281,39; M-137) 551058,06 e 7650945,50; M-138) 551198,18 e 7650788,47; M-139) 551189,58 e 7650700,76; M-140) 551139,77 e 7650649,39; M-141) 551179,21 e 7650344,28; M-142) 550966,92 e 7649980,46; M-143) 550670,45 e 7649772,52; M-144) 550600,97 e 7649348,20; M-145) 550486,07 e 7649165,44; M-146) 550462,36 e 7648890,35; M-147) 550325,57 e 7648663,98; M-148) 549910,47 e 7648215,44; M-149) 549625,58 e 7647998,17; M-150) 549728,84 e 7647959,02; M-151) 549738,86 e 7647854,46; M-152) 549669,47 e 7647792,50; M-153) 549558,06 e 7647819,68; M-154) 549602,41 e 7647669,47; M-155) 549458,03 e 7647429,15; M-156) 549266,54 e 7647350,06; M-157) 549116,15 e 7647216,55; M-158) 549149,55 e 7647014,11; M-159) 549022,58 e 7646901,60; M-160) 548990,98 e 7646725,21; M-161) 548840,69 e 7646496,52; M-162) 548867,42 e 7646437,82; M-163) 548811,32 e 7646281,13; M-164) 548694,64 e 7646201,13; M-165) 548561,04 e 7646220,73; M-166) 548427,82 e 7646115,87; M-167) 548383,07 e 7645994,26; M-168) 548464,54 e 7645966,29; M-169) 548525,93 e 7645994,94; M-170) 548600,58 e 7645954,47; M-171) 548652,90 e 7645856,33; M-172) 548633,67 e 7645747,92; M-173) 548478,00 e 7645355,44; M-174) 548357,39 e 7645319,28; M-175) 548317,18 e 7645168,17; M-176) 548227,46 e 7645066,19; M-177) 548248,63 e 7645003,71; M-178) 548167,86 e 7644896,26; M-179) 548107,36 e 7644855,67; M-180) 547960,82 e 7644866,94; M-181) 547784,95 e 7644686,23; M-182) 547779,59 e 7644636,67; M-183) 547906,04 e 7644552,41; M-184) 547888,53 e 7644415,73; M-185) 548013,12 e 7644360,07; M-186) 548042,68 e 7644282,28; M-187) 548003,81 e 7644212,53; M-188) 547908,22 e 7644203,07; M-189) 547793,89 e 7644047,08; M-190) 547683,68 e 7643839,96; M-191) 547667,63 e 7643714,69; M-192) 547520,46 e 7643471,67; M-193) 547341,44 e 7643315,23; M-194) 547187,53 e 7643290,16; M-195) 547270,93 e 7643002,78; M-196) 547252,79 e 7642760,26; M-197) 547038,11 e 7642063,41; M-198) 547002,68 e 7642028,13; M-199) 546605,98 e 7642043,22; M-200) 546501,37 e 7642167,30; M-201) 546488,34 e 7642342,65; M-202) 546227,10 e 7642551,32; M-203) 546174,73 e 7642692,50; M-204) 546217,48 e 7643051,30; M-205) 546157,51 e 7643090,36; M-206) 546194,35 e 7643186,32; M-207) 546155,51 e 7643264,67; M-208) 546140,06 e 7643546,56; M-209) 546219,94 e 7643621,28; M-210) 546155,17 e 7643655,36; M-211) 546154,31 e 7643704,37; M-212) 546254,38 e 7644049,76; M-213) 546357,13 e 7644064,99; M-214) 546428,32 e 7644150,69; M-215) 546369,15 e 7644179,92; M-216) 546276,62 e 7644339,07; M-217) 546299,42 e 7644511,82; M-218) 546430,84 e 7644515,40; M-219) 546465,78 e 7644701,54; M-220) 546396,31 e 7644718,38; M-221) 546360,96 e 7644657,77; M-222) 546254,06 e 7644664,51; M-223) 546193,60 e 7644701,66; M-224) 546183,05 e 7644759,29; M-225) 546257,95 e 7644809,82; M-226) 546260,25 e 7644888,67; M-227) 546331,28 e 7644921,07; M-228) 546369,66 e 7645031,14; M-229) 546647,41 e 7645327,49; M-230) 546740,70 e 7645376,23; M-231) 546831,88 e 7645348,29; M-232) 546945,15 e 7645397,69; M-233) 547047,12 e 7645513,89; M-234) 547266,15 e 7645597,58; M-235) 547225,15 e 7645686,99; M-236) 547286,67 e 7645764,63; M-237) 547357,82 e 7646057,38; M-238) 547391,08 e 7646094,72; M-239) 547496,91 e 7646050,18; M-240) 547597,27 e 7646131,59; M-241) 547593,01 e7646295,62; M-242) 547664,90 e 7646369,15; M-243) 547672,97 e 7646540,31; M-244) 547598,00 e 7646804,95; M-245) 547635,68 e 7646859,29; M-246) 547726,24 e 7646880,09; M-247) 547682,84 e 7646915,58; M-248) 547517,74 e 7646909,28; M-249) 547451,45 e 7647021,54; M-250) 547479,86 e 7647190,79; M-251) 547643,90 e 7647500,76; M-252) 547803,38 e 7647573,63; M-253) 547923,05 e 7647563,26; M-254) 548188,19 e 7647749,22; M-255) 548245,11 e 7647937,24; M-256) 548227,03 e 7647992,04; M-257)

548337,19 e 7647961,52; M-258) 548398,53 e 7648036,31; M-259) 548521,09 e 7648353,84; M-260) 548814,00 e 7648802,41; M-261) 549303,25 e 7648967,94; M-262) 549272,92 e 7649000,51; M-263) 549296,80 e 7649333,50; M-264) 549393,41 e 7649457,58; M-265) 549351,89 e 7649555,44; M-266) 549545,51 e 7649759,80; M-267) 549596,20 e 7649774,79; M-268) 549650,53 e 7649713,29; M-269) 549764,49 e 7649849,88; M-270) 549678,52 e 7649862,28; M-271) 549502,33 e 7650037,36; M-272) 549580,00 e 7650363,66; M-273) 549312,39 e 7650463,91; M-274) 549214,24 e 7650455,47; M-275) 549082,78 e 7650553,98; M-276) 548841,99 e 7650638,82; M-277) 548749,58 e 7650736,35; M-278) 548850,00 e 7650730,00; M-279) 548840,00 e 7650810,00; M-280) 548890,00 e 7650820,00; M-281) 548950,00 e 7650910,00; M-282) 548910,00 e 7651030,00; M-283) 548940,00 e 7651190,00; M-284) 549040,00 e 7651180,00; M-285) 549060,00 e 7651270,00; M-286) 549130,00 e 7651280,00; M-287) 549043,27 e 7651609,97; M-288) 549087,33 e 7651683,60; M-289) 549206,03 e 7651730,43; M-290) 549345,38 e 7651978,63; M-291) 549302,46 e 7652249,49; M-292) 549363,98 e 7652428,22; M-293) 549481,64 e 7652385,85; M-294) 549521,57 e 7652439,13; M-295) 549580,49 e 7652441,32; M-296) 549636,64 e 7652392,33; M-297) 549634,26 e 7652303,20; M-298) 549767,16 e 7652351,83; M-299) 549854,09 e 7652412,80; M-300) 549984,00 e 7652727,56; M-301) 550404,04 e 7653173,74; M-302) 550579,48 e 7653255,72; M-303) 550902,40 e 7653296,96; M-304) 551383,05 e 7653588,67; M-305) 551799,29 e 7653659,07; M-306) 551881,20 e 7653839,83; M-307) 552040,01 e 7653943,76; M-308) 552224,33 e 7653891,91; M-309) 552317,99 e 7653918,29; M-310) 552357,05 e 7654060,67; M-311) 552431,03 e 7654110,80; M-312) 552531,24 e 7654116,25; M-313) 552631,01 e 7654267,70; M-314) 552768,22 e 7654282,94; M-315) 552981,33 e 7654409,56; M-316) 553021,68 e 7654543,29; M-317) 553186,55 e 7654701,68; M-318) 553272,77 e 7654938,58; M-319) 553558,96 e 7654928,19; M-320) 553693,99 e 7655123,67; M-321) 553888,64 e 7655241,18; M-322) 554346,68 e 7655211,43; M-323) 554477,44 e 7655119,05; M-324) 554753,15 e 7655233,77; M-325) 554967,35 e 7655517,03; M-326) 555144,98 e 7655566,24; M-327) 555131,85 e 7655618,16; M-328) 554973,77 e 7655640,24; M-329) 554816,04 e 7655747,74; M-330) 554805,95 e 7655822,76; M-331) 554949,84 e 7655806,65; M-332) 555073,54 e 7655721,91; M-333) 555118,85 e 7655764,07; M-334) 555185,97 e 7655740,36; M-335) 555653,79 e 7656145,33; M-336) 555745,38 e 7656270,70; M-337) 555842,28 e 7656279,58; M-338) 555860,60 e 7656559,13; M-339) 555806,25 e 7656605,29; M-340) 555797,35 e 7656692,92; M-341) 555833,27 e 7656758,53; M-342) 555766,61 e 7656806,02; M-343) 555761,08 e 7656863,05; M-344) 555825,39 e 7656949,22; M-345) 555928,30 e 7656941,34; M-346) 555950,21 e 7657070,59; M-347) 555932,38 e 7657108,34; M-348) 555859,17 e 7657094,79; M-349) 555819,87 e 7657186,84; M-350) 555866,86 e 7657259,24; M-351) 556000,46 e 7657289,95; M-352) 555993,42 e 7657347,77; M-353) 556090,52 e 7657451,81.

Parágrafo único. Entende-se por demais feições dignas de proteção ambiental, conforme disposto no artigo 1º deste decreto as lagoas naturais intermitentes ou perenes que margeiam as coordenadas descritas no "caput" deste artigo que compõem o Banhado do Rio Formoso.

Art. 3°- Declarada de interesse social a área delimitada pelas coordenadas expressas no "caput" do artigo 2º e parágrafo único deste decreto, que trata das feições dignas de proteção ambiental, fica proibida a retirada de água em escala mecânica ou por gravidade, bem como desvio para qualquer fim de utilização, inclusive para abastecimento urbano, bem como a formação de lagoas artificiais para contemplação ou qualquer outra espécie tanto na área urbana como rural, ressalvada a dessedentação animal.

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:36475CA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **TATIANE SILVA DE PAULA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira e no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **vespertino**, de **06/03/2018 a 12/03/2018**, em substituição a Professora **ELIANA PEREIRA DA SILVA,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0A20C71D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **LOURDES DE SOUZA FARIAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período **matutino**, de **05/03/2018 a 09/03/2018**, em substituição a Professora **GLAUCIA OLIVEIRA AQUINO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5D002667

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JOCINELE LOPES VARGAS SILVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **vespertino**, de **05/03/2018 a 09/03/2018**, em substituição a Professora **GLAUCIA OLIVEIRA AQUINO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A1FB5099

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ZANIELI LOUVEIRA FIGUEIREDO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino**, de **07/03/2018 a 13/03/2018**, em substituição a Professora **JOANA DO NASCIMENTO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F6CD1BD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **NEUZA DE FÁTIMA COSTA SOARES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **vespertino**, de **07/03/2018 a 13/03/2018**, em substituição a Professora **JOANA DO NASCIMENTO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:68F50AAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ZANIELI LOUVEIRA FIGUEIREDO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa do 8º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **02/03/2018 a 06/03/2018**, em substituição a Professora **ADRIANA DE SOUZA ADLER RALHO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1C506998

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2018-RH

Dispõe sobre a vacância de cargo por falecimento, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a vacância do Cargo Efetivo de Eletrecista de Veículos, classe C, referência 030, em razão do falecimento do servidor **FRANCISCO DE FATIMO LOPES**, ocorrido em 09 de março de 2018 às 22:30 horas, conforme Certidão de Óbito com Matricula 062059.01.55.2018.4.00006.240.0003475.63, de 12 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:674B8FF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 3719/2017 CONTRATO 01/2018
Recapeamento Asfaltico com Micro Revestimento em Diversas Ruas

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Supressão de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento) e Acréscimo de aproximadamente 23,05% (vinte e três vírgula cinco por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo. O valor da presente Termo Aditivo é de R$ 93.846,03 (noventa e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e três centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 12 de Março de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:48D28800

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo:Nº. 360/2018,Modalidade: Pregão Presencial Nº 14/2018.
OBJETO: Aquisição de material de consumo e peças de reposição de motosserra e roçadeiras costais, durante o exercício de 2018, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA REPETIÇÃO: às 08:30horas, do dia 28/03/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 13/03/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B885B576

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2018- PREGÃO 007/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018.
Processo nº. 207/2018 Pregão Presencial 007/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do Fundo Municipal de Assistência Social) e a empresa ROSANA PAULA S.F. MARTINS ME.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de produtos de higiene pessoal para atender necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.02.08.244.512.2.084.33.90.30 Ficha 499 Fonte 129000
07.02.08.244.511.2.031.33.90.30 Ficha 378 Fonte 129000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 4.097,70 (quatro mil noventa e sete reais e setenta centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2018 contados da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 01/03/2018.

Contratante:
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Contratado:
DAVID MARTINS DOS SANTOS
Rosana Paula S. F. Martins ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:13D13E2E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 022/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decretos 4616 e 4617 de 08/12/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 014/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Rosária Cipriano da Silva CPF: 005.415.291-70 Fiscal.
Sra. Patrícia Aparecida Lopes - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

01 de Março de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1ABF30BA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 015/2018-PREGÃO 007/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018.
Processo nº. 207/2018 Pregão Presencial 007/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do Fundo Municipal de Assistência Social) e a empresa RODRIGUES & TAVARES COMÉRCIO E UTILIDADES ME.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de produtos de higiene pessoal para atender necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.02.08.244.512.2.084.33.90.30 Ficha 499 Fonte 129000
07.02.08.244.511.2.031.33.90.30 Ficha 378 Fonte 129000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 2.325,10 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos)*.
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2018 contados da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 01/03/2018.

Contratante:
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Contratado:
PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES
Rodrigues & Tavares Comércio e Utilidades ME.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F233EE9C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 023/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decretos 4616 e 4617 de 08/12/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 015/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Rosária Cipriano da Silva CPF: 005.415.291-70 Fiscal.
Sra. Patrícia Aparecida Lopes - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

01 de Março de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:59605814

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA N0 028/2018.

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/17, 4616/17 e 4617/17 de 08/12/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Ata de Registro de Preço nº 012/2018,** conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Rosângela Vidal dos Anjos, CPF 038.571.461-09, Fiscal.
Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, em 13 de Março de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9101B81C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR-MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 012/2018, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de Compressor de Ar e Engraxadeira Manual.

PROCESSO n°: **847/ 2018**
FAVORECIDO: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
VALOR: R$ 3.875,00

Brasilândia - MS: 13/03/2018.

Ordenador de Despesa
FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário Municipal de Obras

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:077B6FFB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2018

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Núcleo de Licitações **CONVOCA** os REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES do **Pregão 011/2018 Processo 4478/2017**, a se apresentarem na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, **para assinatura Ata de Registro de Preço 013/2018**, **bem como para apresentarem documentação exigida conforme item 5.2 do edital**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Brasilândia – MS, 13/03/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:48B1743D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 879/2018Modalidade: Pregão Presencial Nº 17/2018– SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos para atender necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9:30horas, do dia 26/03/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 13/03/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3E71EE21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 311

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Edina Laurindo da Silva
CNPJ:02.555.364/0001-63
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste nas despesas correspondentes a Serviços de Coffee Break em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 202,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.007 SECEL- DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR.
Funcional: 12.122.0014 - PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS.
Projeto/Atividade: 2056– Gestão da Secretaria Municipal de Educação.
El .Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.
SubElemento: 41 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
F. Recurso: 0101- Receitas de Imposto e de Transferência de Imposto - Educação.
Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Edina Laurindo da Silva– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:3BF351D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 113

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 15/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:S.H. Informática
CNPJ:06.048.539/0001-05
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Combustível, Tipo Gasolina Comum em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 10.000,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Funcional: 04.122.0002– GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2070– Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SubElemento: 01 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE AUTOMOTIVOS.
F. Recurso: 0100- RECURSOS ORDINARIOS.
Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Janeiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
S.H. Informática Ltda.– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:6F2A8726

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 017/2018, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Aquisição de Ovos de Páscoa, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer a realizar-se no dia 27/03/2018 ás 14:00hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 13 de Março de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:6EC6655F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 244

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Edina Laurindo da Silva
CNPJ:02.555.364/0001-63
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste nas despesas correspondentes a Serviços Gráficos em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 114,80
Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Funcional: 04.122.0002– Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2070– Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
SubElemento: 41 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
El .Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.
Local e Data: Camapuã - MS, 06 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Edina Laurindo da Silva– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:607C0E9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 184

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Edina Laurindo da Silva
CNPJ:27.491.775/0001-53
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste nas despesas correspondentes aquisição de Marmitex em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 1.840,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Funcional: 04.122.0022– INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.
Projeto/Atividade: 2067– Manutenção de atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.
Des. Elemento: 3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.
SubElemento: 41 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.
Local e Data: Camapuã - MS, 29 de Janeiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Edina Laurindo da Silva– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:C26C24C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 226

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 190/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 24/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:Fátimo Candido Ferreira Eireli-EPP
CNPJ:02.555.364/0001-63
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste nas despesas correspondentes a Serviços Gráficos em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 2.045,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMB. E EMPREENDORISMO.
Funcional: 20.608.0026– FORMENTAR AS ATIVIDADES AGROPECUARIAS
Projeto/Atividade: 2075– Manutenção da Secretaria Municipal de Agro, Meio Ambiente e Empeendorismo.
Elemento: 3.3.90.39.00.63 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.
F. Recurso: 0100- RECURSOS ORDINARIOS.
Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Fatimo Candido Ferreira Eireli-EPP– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:E567F2E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 227

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 31/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Lucineia Moura - MEI.
CNPJ:27.910.741/0001-66
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais/ Peças para Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 2.569,00
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento.
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO.
SubElemento - 25 - Material Para Manutenção de Bens Móveis.
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Lucineia Moura - MEI. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:0FF3A6B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 31/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Lucineia Moura – MEI.
CNPJ:27.910.741/0001-66
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais/peças para Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 526,00
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Funcional: 04.122.0022 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO E DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

SubElemento - 25 - Material Para Manutenção de Bens Móveis.
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Lucineia Moura – MEI. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:F570B381

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 224

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 31/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Lucineia Moura - MEI
CNPJ:27.910.741/0001-66
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de materiais/peças para Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 2.736,00
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRON, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO.
Funcional: 20.608.0026 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Projeto/Atividade: 2075 – Manutenção da Secretaria Municipal Agron. Meio Ambiente e Empreendedorismo.
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO E DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.
SubElemento - 25 - Material Para Manutenção de Bens Móveis.
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Lucineia de Moura-MEI. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:5011295A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 235

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Pack Limp Comercial Eirelli.
CNPJ:20.608.114/0001-26
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Limpeza/Higienização, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 1.856,15
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2070 – Manutenção Secretaria Municipal de Adm., Finanças e Planejamento.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.
Sub Elemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Pack Limp Comercial Eirelli. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:872A4291

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 180

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Comercial Kimura e Domingos Ltda EPP
CNPJ:17.182.696/0001-17
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de Expediente em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 490,76
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE Adm., Finanças e Planejamento.
Funcional: 04.122.0002– GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2070– Manutenção da Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SubElemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.
Local e Data: Camapuã - MS, 25 de Janeiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida - Contadora
Comercial Kimura e Domingos Ltda. EPP - Contratada.

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:074BACC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 169

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Comercial Kimura e Domingos Ltda EPP
CNPJ:17.182.696/0001-17
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de Expediente em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 248,12
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE Adm., Finanças e Planejamento.
Funcional: 04.122.0002– GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2070– Manutenção da Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SubElemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.
Local e Data: Camapuã - MS, 22 de Janeiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida - Contadora
Comercial Kimura e Domingos Ltda. EPP - Contratada.

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:9ECD5A08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 223

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 190/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 24/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:L.F. de Souza - ME.
CNPJ:08.433.376/0001-00
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste nas despesas correspondentes a Serviços Gráficos (Confecção de Cartazes) em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 1.218,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMB. E EMPREENDORISMO.
Funcional: 20.608.0026– FORMENTAR AS ATIVIDADES AGROPECUARIAS
Projeto/Atividade: 2075– Manutenção da Secretaria Municipal de Agro, Meio Ambiente e Empeendorismo.
El. Despesas: 3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.
Sub Elemento: 63 - SERVIÇOS GRAFICOS.
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.
Local e Data: Camapuã - MS, 31 de Janeiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
L.F. de Souza - ME– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:7B2E33D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 170

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Lindalva Martins dos Santos e Cia Ltda - ME
CNPJ:05.496.063/0001-02
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de Expediente em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 76,43
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE Adm., Finanças e Planejamento.
Funcional: 04.122.0002– GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2070– Manutenção da Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SubElemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.
Local e Data: Camapuã - MS, 22 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida - Contadora
Lindalva Martins Dos Santos e Cia Ltda -ME - Contratada.

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:44A442A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 319

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:DMP Pneus e Acessórios Ltda.
CNPJ:37.549.524/0001-46
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Pneus e Câmaras/ Protetores 14/00/24 em atendimento a Secretaria desta Municipalidade.
Valor: R$ 17.508,00
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Funcional: 26.782.0022 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.
Projeto/Atividade: 2066– Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
F. de Recursos: 0180- Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)
Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
DMP. Pneus e Acessórios LTDA. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:74ADD362

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 318

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:DMP Pneus e Acessórios Ltda.
CNPJ:37.549.524/0001-46
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Pneus e Câmaras 19-5 L-24 em atendimento a Secretaria desta Municipalidade.
Valor: R$ 9.067,50
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Funcional: 26.782.0022 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.
Projeto/Atividade: 2066– Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
F. de Recursos: 0180- Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)
Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
DMP. Pneus e Acessórios LTDA. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:4016773A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 320

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:DMP Pneus e Acessórios Ltda.
CNPJ:37.549.524/0001-46
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Pneus/Câmaras/ Bicos 245-70-16 em atendimento a Secretaria desta Municipalidade.
Valor: R$ 2.936,00
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Funcional: 26.782.0022 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.
Projeto/Atividade: 2066– Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
F. de Recursos: 0180- Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
DMP. Pneus e Acessórios LTDA. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:41D9F13D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 321

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:DMP Pneus e Acessórios Ltda.
CNPJ:37.549.524/0001-46
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Pneus/Câmaras/ Protetores 7.50 A -16 em atendimento a Secretaria desta Municipalidade.
Valor: R$ 1.118,25
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Funcional: 26.782.0022 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.
Projeto/Atividade: 2066– Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
F. de Recursos: 0180- Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
DMP. Pneus e Acessórios LTDA. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:1B92FE94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 248

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 27/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:A.G Fernandes Viagens e Turismo Ltda. - ME.
CNPJ:10.399.961/0001-74
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na despesa de Locação de Veiculo Gol em atendimento a Secretaria desta Municipalidade.
Valor: R$ 4.448,00
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Funcional: 04.122.0022 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.
Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Sub Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
A.G Fernandes Viagens e Turismo LTDA-ME. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:2488E54B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 210

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 253/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:ART Vídeo LTDA.
CNPJ:01.664.764/0001-44
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Kits Escolares para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 105.303,00
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – Departamento de Apoio ás Atividades Educacionais.
Funcional: 12.361.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS.
Projeto/Atividade:
2070 – Manutenção Secretaria Municipal de Adm., Finanças e Planejamento.
El Despesas: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.
Sub Elemento: -
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 31 de Janeiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
ART Vídeo LTDA. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:577B5B60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 312

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 363/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Art. Vídeo Ltda.
CNPJ:01.664.764/0001-44
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de expediente em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 734,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2070– Manutenção da Secretaria Municipal de Adm., Finanças e Planejamento.
El. Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.
Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
ART VIDEO LTDA– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:5AE7D623

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 233

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:I.A. Campagna Junior & Cia Ltda. - EPP.
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de Copa/Cozinha, (copo Descartáveis), em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 1.393,70
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2070 – Manutenção Secretaria Municipal de Adm., Finanças e Planejamento.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 21 MATERIAL DE COPA E COZINHA.
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
I.A Campagna Junior & Cia Ltda. - EPP. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:A6417B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 024/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valter Euripedes dos Santos.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato nº 024/2018, referente à prestação de serviço de limpeza, etc, rescindindo o presente contrato a contar de 02/03/2018.
Assinante: Delano de Oliveira Huber
Data: 01 de março de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:80F3D5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 031/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Carlos Trindade Pereira.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato nº 031/2018, referente à prestação de serviço de limpeza, etc, rescindindo o presente contrato a contar de 02/03/2018.
Assinante: Delano de Oliveira Huber
Data: 01 de março de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:22509405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 032/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Luiz Gustavo Barbosa de Souza.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato nº 032/2018, referente à prestação de serviço de limpeza, etc, rescindindo o presente contrato a contar de 02/03/2018.
Assinante: Delano de Oliveira Huber
Data: 01 de março de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4EE9895B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 013/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Manoel Pereira da Silva.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato nº 013/2018, referente à prestação de serviço de limpeza, etc, rescindindo o presente contrato a contar de 02/03/2018.
Assinante: Delano de Oliveira Huber
Data: 01 de março de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A0AE533C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 023

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. n º 004/2017 e 012/2017.

Processo Administrativo Nº 061/2018
Pregão Presencial Nº 023/2018
Seleção de proposta mais vantajosa para administração pública objetivando o Registro de preços para aquisição futura de peças para os veículos da frota oficial Município de Caracol/MS.
DATA DE ABERTURA/HORA: 27 de março de 2018, às 08:00hs.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS
INFORMAÇÕES:Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às as 13:00 (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1110.

Caracol – MS, 13 de março de 2018

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:93B8D468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PREGAO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Objeto: **Aquisição De um equipamento de Raio X- Fixo Analógico com comando e gerador de alta tensão.**
Descrição mínima: gerador de raios-x microprocessado de alta freqüência,potencia mínima 50 kW alimentação elétrica trifásica 220/280 volts050/60 Hz seleção de 40 a 125kv ou maior; Faixa de mAs de 0,4 ou menor ate 500 ou maior tempo de exposição mínimo de 0,005 ou menor a 6s ou maior;mostrador digital. CABOS: par de cabos de alta tensão. BUCKY MURAL: deslocamento vertical de 100 cm ou maior;Bucky com grande fixa de 152,103 ou 200;linhas;freios eletromagnéticos ou mecânicos;Foco variável de 100 a 180 cm. MESA COM TAMPIO FLUTUANTE: movimento transversal e longitudinal; Bucky com grade fixa de 152,103 ou 200 linhas; capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tempo;Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200cm x 80 cm. ESTATIVA PORTA TUBO DE RAIO-X: tipo chão-mesa ou chão-chão ;movimento vertical de aproximadamente 140 cm;freios eletromagnéticos;rotação do braço porta tubo+_ 90º.TUBO DE RAIOS-X: Foco fino de no Maximo 0,6 mm;Foco grosso de 1,2 a 1,5 mm;Capacidade térmica de anodo de no mínimo 200KHU.CONDIÇOES GERAIS: Apresentar copia do cerificado de registro no Ministério da Saúde (ANVISA)
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇAO PARA RAIO-X MONOCASSETE:
Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral com capacidade de leitura de cassetes nos formatos 18x24 cm, e 35x43 cm (ou tamanhos similares);O sistema devera ser composto pelo digitalizador,console de aquisição cadastramento de dados e manipulação de imagens. Características técnicas: processamento de no mínimo 25 cassetes por hora no tamanho35x43cm;
Resolução de leitura de no mínimo 10 pixels/mm;Console de aquisição,cadastramento de dados e manipulação de imagens,com monitor de no Maximo 19 polegadas;Software de processamento de imagens que permita incrementar ou diminuir o contraste e brilho da imagem; conter ferramentas de manipulação de imagens como mascara,inverter,girar,zoom,linha,seta,forma livre,medições de ângulo e distancia,textos predefinidos e textos livres;Conectividade DICOM Print e Modality Worklist Management para troca de informações com o sistema de informações radiológicas (RIS) e hospitalar (HIS);Gravação das imagens em CD/DVD nos formatos JPEG ou DICOM com software visualizador;Possibilidade de formação para impressão.Cassetes:01 cassete com placa de fósforo 24x30cm;01 cassete com placa de fósforo 35x43cm.IMPRESSORA DRY LASER-01 Gaveta ONLINE: Impressora de filmes a laser para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas.Características Técnicas: carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de 100 a 150 filmes;resolução máxima de 100 microns para demais modalidades medicas;resolução de impressão de no mínimo 300dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits;Capacidade de trabalhar com 03(três) tamanhos de filmes;
Controle automático de densidade do filme;Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0;Alimentação elétrica 110v/60Hz.

O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2018, de 08 de janeiro de 2018, torna público aos interessados,** que o Certame em epígrafe publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul Assomasul Ano IX Nº 2047 no dia 01 de março de 2018 foi **CANCELADO,** com fulcro no art. 49 "caput"e Sumula 473 do STF da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **por Incorreções detectadas no Edital.**

Caracol MS, em 13 de março de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:EF6AD01D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a seleção de empresa no ramo visando à aquisição de Combustível tipo **(gasolina aditivada, Etanol, Óleo diesel comum e Óleo Diesel S10)**, destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota desta Prefeitura de Coronel Sapucaia–MS, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor na cidade de Campo Grande–MS, em conformidades com as quantidades detalhadas no ***Anexo I - Proposta de Preços***, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 27 de Março de 2018, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 12 de Março de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto N°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:63E22305

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ORD.E.SER 002/18
Processo nº 007/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEI**

Objeto: TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONS PARA EVENTOS PARA ATENDER A SEMANA PEDAGÓGICA
Dotação Orçamentária:
8 - 06.06.02-12.361.0400.2-116-3.3.90.39.00-00.01.0019
Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Vigência: 22/01/2018 à 22/02/2018
Data da Assinatura: 22/01/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e ANTONIO CARLOS DA ROCHA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:FEE98F58

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2018

Processo nº 008/2018
Pregão Presencial n° 005/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **FABIANA JESUS DE BRITO EIRELI – ME** (Empresa **A**), **KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME** (Empresa **B**), **PANIFICADORA ESKLA EIRELI** (Empresa **C**).

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RELATIVOS À MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO, CRESCER E APRENDER E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MAURICIO RODRIGUES DE PAULA, FERNANDO DE SOUZA ROMANINI E RUY ESPINDOLA, E TAMBÉM PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS MBO'EROY ARANDU E ÑANDE REKO ARANDU, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Empresa A: Valor: R$ 156.625,62 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Valor Empresa B: Valor: R$ 350.480,23 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos)
Valor Empresa C: R$ 284.445,91 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)
Valor Global: R$ 791.551,76 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Vigência: 07/02/2018 Á 06/02/2019
Data da Assinatura: 07/02/2018
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER pelo **Órgão Usuário** FABIANA JESUS BRITO, TAINARA BEATRIZ GAUTO KRAIEVSKI e MARIO JORGE BORDAO DIOGO pela **Compromitente.**

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E57DD217

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2018
Processo nº 010/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa **KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, TIPO GLP, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-114-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-115-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.30.00-00.01.0002
2 - 07.07.02-10.302.0500.2-107-3.3.90.30.00-00.01.0002
3 - 08.08.04-08.243.0601.2-132-3.3.90.30.00-00.01.0029
3 - 08.08.04-08.243.0601.2-134-3.3.90.30.00-00.01.0029
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-128-3.3.90.30.00-00.01.0000
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-129-3.3.90.30.00-00.01.0000
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-165-3.3.90.30.00-00.01.0029
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-166-3.3.90.30.00-00.01.0029
Valor: R$ 39.234,00 (trinta e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais)
Vigência: 08/02/2018 à 08/08/2018
Data da Assinatura: 08/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA, IVONE PAETZOLD, FLAVIO GALDINO e ADRIANE PAETZOLD, pela contratante e TAINARA BEATRIZ GAUTO KRAIEVSKI, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D369F2D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2018
Processo nº 013/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ESPINDOLA & CELANT LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar, com fornecimento de ônibus urbanos e rurais, através de locações mensais dos mesmos, em conformidades com a realização do trajeto definido pela Secretaria de Educação, conforme condições, mapeamento e itinerário contidos no Edital e em seus anexos, para todo o ano letivo de 2018.
Dotação Orçamentária:
8 FUNDO DE MANUT E DESENV ED BAS VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.361.0400.2-116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0019 / FICHA: 011

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2-111 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0001.000000 / FICHA: 080
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2-111 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0024.000000 / FICHA: 083
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.362.0400.2-148 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0001.000000 / FICHA: 113
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.362.0400.2-148 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0024.000000 / FICHA: 114
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2-105 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0001.000000 / FICHA: 058
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2-105 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0024.000000 / FICHA: 060
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2-111 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0015.000049 / FICHA: 082
8 FUNDO DE MANUT E DESENV ED BAS VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.365.0400.2-118 MANUTENÇÃO DAS ATIVDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0019 / FICHA: 023

Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Vigência: 15/02/2018 à 20/12/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e JOSÉ ROSAN ESPINDOLA DE ESPINDOLA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B6CD266A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a BATISTA & MENDES LTDA – ME .

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação sob demanda, de empresa no ramo pertinente, para a prestação de serviços de Segurança com monitoramento 24 horas, nas dependências dos prédios públicos citados no termo de referência, em Coronel Sapucaia - MS, em atendimento às Secretarias Municipais participantes, consoante neste EDITAL e seus anexos quais sejam, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais.

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Vigência: 14/02/2018 á 13/02/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e DIOGO ALBERTO MENDES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:AA4355FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a E P SOARES – ME.

OBJETO:O objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa para manutenção e reparos na Iluminação Pública no perímetro urbano do Município de Coronel Sapucaia, nos prédios públicos municipais e patrimônios público (praças, prédios, escolas, creches, PSFs e demais), em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais.

O valor do presente Termo Aditivo é de R R$ 198.180,48 (Cento e noventa e oito mil cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 17/02/2018 á 16/02/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e EVERTON PERRONI SOARES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:83B1FBDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2017
DISPENSA N° 003/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e OSMAR DA SILVA.

OBJETO:locação por parte do município de CORONEL SAPUCAIA/MS de um imóvel, em alvenaria medindo aproximadamente 153,0M2, Localizada na rua Prudêncio Rodrigues Lopes nº 290, Coronel Sapucaia-MS, Jardim Siriema, onde funcionará à Farmácia Municipal.

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 01/02/2018 á 01/02/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e OSMAR DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:1DD8D50F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, para FUTURA e EVENTUAL "Aquisição de Suplemento Alimentar", em conformidades com as quantidades detalhadas no ***Anexo I - Proposta de Preços***, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 27 de Março de 2018, às 10h30min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 13 de Março de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:39199E07

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 108/2018

PORTARIA N. º 108/2018 07 de Março de 2018

DISPOE SOBRE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo18, Sessão I da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação Temporária dos Professores aprovados em Seletivo 001/2018 da Rede Municipal de Ensino, no período de 15.02.2018 a 16.07.2018.

PROFESSOR	NIVEL
AGUSTINHA MARTINS DURE	NIVEL II
ALNE DOS SANTOS GERTRUDES	NIVEL II
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	NIVEL II
ANTONIA IZABEL DOS SANTOS VILHALVA	NIVEL II
CENIRA PIRES	NIVEL II
CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORREA	NIVEL II
CRISTIANE ELIZABETE MARINHO	NIVEL II
CRISTIANE MARIA BERNARDINO	NIVEL II
DELFINA TORALES REDRESSO	LEIGO
DORALICE MARQUES VILLAGRA	NIVEL II
ELADIR SARMENTO NUNES SILVEIRA	NIVEL II
ELIANE CORREIA DOS SANTOS CARDENAS	NIVEL II
ELIANE NUNES DE OLIVEIRA	NIVEL II
ELIANE RIBEIRO DIOGO DOS SANTOS	NIVEL II
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	NIVEL II
ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	NIVEL II
FATIMA CALISTA DE LIRA	NIVEL II
FLAVIA SANCHES CARDOSO	NIVEL II
GEUSA ROBERTA ARNAUT	NIVEL II
GISELE COSTA DOS SANTOS	NIVEL II
HELENA NUNES DE OLIVEIRA	NIVEL II
HELLEN MAYER	NIVEL II
IARA LETICIA MARSHALL	NIVEL II
INES MARIZETE MARTINS GONÇALVES	NIVEL II
INOCENCIA CASCO DURE	NIVEL II
IVETE APARECIDA MAULONI	NIVEL II
IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	NIVEL II
IZADORA PIRES PRIETO	NIVEL II
JESSICA JARDIM ALMEIDA	NIVEL II
JOAO RIBEIRO DA SILVA	NIVEL II
JOELMA APARECIDA DA SILVA	NIVEL II
JOELMA LOPES FARIAS	NIVEL II
JOICE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	NIVEL II
JOSIANE LEAO VIEIRA	NIVEL II
JUCILENA NUNES LHOPI	NIVEL II
JULIANA AZI ROLAND MARTINS SEVERINO	NIVEL II
LENIR CHRISTAFANO DA SILVA	NIVEL II
LEONIDA QUINTANA	NIVEL I
LIDIANA DA SILVA SOUSA	NIVEL II
LUCILENE DA SILVA	NIVEL II
LUCIO MARTINS	NIVEL II
MARIA APARECIDA PADILHA RODRIGUES	NIVEL II
MARIA APARECIDA VARELA	NIVEL II
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PINHEIRO	NIVEL II
MARTA CRISTINA CHRISTOFANO	NIVEL II
MILTON DE OLIVEIRA SILVA	NIVEL II
NAIARA MICAELA AGUERO FLORENTINI	NIVEL II
NELI LUIZA DE ANDRADE	NIVEL II
NELSIRA VOLPATO	NIVEL II
NILSON XAVIER DA SILVA	NIVEL II
OLINDA BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA	NIVEL II
PATRICIA JONCK MACENA	NIVEL II
PATRICIA RIBEIRO GAUTO	NIVEL II
PATRICIA SAMANIEGO BENITES	NIVEL II
REGINA DA CRUZ TAVARES	NIVEL II
RENATO CAVANHA RECALDE	NIVEL II
ROSA GULARTE	NIVEL II
ROSANA NUNEZ DE SOUSA	NIVEL II
ROSANGELA GAMA DOS SANTOS	NIVEL II
ROSEANY SOUZA ARAUJO FERREIRA	NIVEL II
ROSELI APARECIDA DA SILVA SOARES	NIVEL II
ROSELI DA CRUZ VICENTE	NIVEL II
ROSELI MIRANDA	NIVEL II
ROSINEY PETITA MAZOTI	NIVEL II
ROZINETE ACUNHA RUIZ	NIVEL II
SALETE BARRIOS NOVIAKI ZEVIANI	NIVEL II
SANDRA MARA LIMA DE SOUZA	NIVEL II
SILVIA DE MELLO QUEVEDO	NIVEL II
SOLANGE MARTINS DA SILVA	NIVEL II
SONIA REGINA DE MATOS RODRIGUES	NIVEL II
SUELI DE BRITO OLIVEIRA	NIVEL II
TAIZES SUELEM LUNARDI	NIVEL II
YRACEMA RODRIGUES TRINDADE	NIVEL II

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de Março de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:5C4A208F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **MARIANA S. L. DE ABREU – ME.**
OBJETO: Fornecimento de Gás de Cozinha e água Mineral para atendimento de diversas Secretarias do município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é R$ 26.718,00 (vinte e seis mil setecentos e dezoito reais).
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 -Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira,
04.05 – Departamento Administrativo Financeiro, 04.021.005 – Administração Geral, 1.008. – Manutenção da Secretaria Municipal Gestão ADM Financeira.
07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
07.13 – Departamento de Educação, 12.365.0010 – Educação Infantil, 1.029 – Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 03 Anos Creche. 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
07.13 – Departamento de Educação, 12.361.0013 – Ensino Fundamental, 1.027 – Manutenção das Atividades Inerentes ao Ensino Fundamental.
09 – Secretaria Municipal de Saúde,
09.18 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0021 –Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 1.060 – Hospital Municipal Cristo Rei.
09 – Secretaria Municipal de Saúde,
09.18 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0022 – Atenção Básica, 1.053 – Saúde da Família - ESF.
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social,
10.24 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0019 – Assistência Comunitária, 1.067 – Desenvolvimento das Atividades do SCFV – Idosos, Crianças e adolescentes.
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social,
10.24 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0019 – Assistência Comunitária, 1.062 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do CRAS,
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social,
10.24 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0019 – Assistência Comunitária, 1.063 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do CREAS, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Mariana Souza Lemes de Abreu**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 05 de março de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C95A7603

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Claudecir dos Santos Muniz -MEI OBJETO:** Fornecimento de Gás de Cozinha e água Mineral para atendimento de diversas Secretarias do município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 -Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira,
04.05 – Departamento Administrativo Financeiro, 04.021.005 – Administração Geral, 1.008. – Manutenção da Secretaria Municipal Gestão ADM Financeira.
07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
07.13 – Departamento de Educação, 12.365.0010 – Educação Infantil, 1.029 – Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 03 Anos Creche.
07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
07.13 – Departamento de Educação, 12.361.0013 – Ensino Fundamental, 1.027 – Manutenção das Atividades Inerentes ao Ensino Fundamental.
09 – Secretaria Municipal de Saúde,
09.18 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0021 –Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 1.060 – Hospital Municipal Cristo Rei.
09 – Secretaria Municipal de Saúde,
09.18 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0022 – Atenção Básica, 1.053 – Saúde da Família - ESF.
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social,
10.24 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0019 – Assistência Comunitária, 1.067 – Desenvolvimento das Atividades do SCFV – Idosos, Crianças e adolescentes.
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social,
10.24 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0019 – Assistência Comunitária, 1.062 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do CRAS,
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social,
10.24 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0019 – Assistência Comunitária, 1.063 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do CREAS, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Claudecir dos Santos Muniz**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 05 de março de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D32D3D8E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **CASA DO ATLETA LTDA – EPP.**
OBJETO: Fornecimento de Materiais Esportivos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 6.465,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
07.14 - Departamento de Esporte, 27.811.0017 - Departamento de Rendimento, 1.034 - Campeonatos Municipais e Regionais, 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Carlos Alberto Vilalba**

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 07 de março de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:24F657CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – EPP.**
OBJETO: Fornecimento de Materiais Esportivos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 7.234,00 (sete mil duzentos e trinta e quatro reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
07.14 - Departamento de Esporte, 27.811.0017 - Departamento de Rendimento, 1.034 - Campeonatos Municipais e Regionais, 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Maurinho Breschigliari**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 07 de março de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:532EA505

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
OBJETO: Fornecimento de Materiais Esportivos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
07.14 - Departamento de Esporte, 27.811.0017 - Departamento de Rendimento, 1.034 - Campeonatos Municipais e Regionais, 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Benjamim Barbosa**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 07 de março de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:71493587

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **OF MOURA EIRELI – ME**
OBJETO: Fornecimento de Materiais Esportivos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 1.942,10 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**.
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
07.14 - Departamento de Esporte, 27.811.0017 - Departamento de Rendimento, 1.034 - Campeonatos Municipais e Regionais, 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Paulo Sérgio Michelin de Souza**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 07 de março de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F199AFC1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2018
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Cícero Alviano de Souza**
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios na agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2018.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é R$ 19.969,20 (dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 17 de julho de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - Gerencia Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0009 - Educação Infantil, 1.020 - Alimentação e Nutrição Escolar – Creche, 12.190.0009 - Educação Pré Escolar, 1.021 - Alimentação e Nutrição Escolar –Pré Escola,12.361.0009 – Ensino Fundamental, 1.022 - Alimentação e Nutrição Escolar – Ensino Fundamental, 12.366.0009 - Educação de Jovens e Adultos, 1.023 – Alimentação e Nutrição Escolar - Jovens e Adultos, 12.361.0009 – Ensino Fundamental, 1.024 - Alimentação Educação Integral, 3.3.90.30.00. 0015 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Cícero Alviano de Souza**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 06 de março de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:55A9ADE8

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 027/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município, em favor das Empresas: **OF MOURA EIRELI - ME,** nos itens de 01 e 06, com o valor total de **R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e reais); CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP,** nos itens 02 e 03, com o valor total de **R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); RCM AR CONDICIONADO EIRELI – ME,** no item 04, com o valor total de **R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais**)e **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP,** no item 05, com o valor total de **R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).**

Deodápolis - MS, 13 de março de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 027/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

Deodápolis - MS, 13 de março de 2018.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2017

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B3E717B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2018
PROCESSO Nº: 020/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais elétricos com instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 dia 27 (vinte e sete) de março de 2018.
Dotação Orçamentária:
05.01.12.361.401-2.013.101000.3.3.90.30.00.000
05.01.12.361.401-2.013.101000.4.4.90.52.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h00min às 11h00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado, Av: Tancredo Almeida Neves, 1191 Centro.

Eldorado/MS, 13 de março de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:DC31995E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2018
PROCESSO Nº: 022/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de refeições tipo “marmitex”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, de acordo com Lei Municipal nº 1166/2017.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 dia 29 (vinte e nove) de março de 2018.
Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.301-2.011.100000.3.3.90.30.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h00min às 11h00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado, Av: Tancredo Almeida Neves, 1191 Centro.

Eldorado/MS, 13 de março de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7378877D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 012/2018
MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 003/2018
OBJETO: Prestação pela contratada ao contratante de seus serviços de engenharia para realização de manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Eldorado.
Vencedor: MORAES & MAGALHÃES LTDA - ME, totalizando R$ 459.771,73 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta um reais e setenta e três centavos).;

Eldorado/MS, 22 de fevereiro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 22 de fevereiro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7153ADC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0021/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0007/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA E CADEIRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
Vencedor: N. M. REBELO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

Eldorado/MS, 12 de março de 2018.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 12 de março de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A7279A23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2018

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença de Seis Meses a título de Prêmio por Assiduidade à servidora **ROSENI BATISTA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil,** Nível III, Classe E, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 17/04/1998 à 17/04/2008, tendo inicio em 14/03/2018 e término em 14/09/2018.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:150F4479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2018 CONSELHO CURADOR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO
CONSELHO CURADOR
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

"*Dispõe sobre o valor do salário do farmacêutico e dá outras providências*."

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o resultado da Reunião realizada no dia 01 de março de 2018;

Considerando as disposições do Art. 7º, I; XII, e XVI, do Estatuto da Fundação Hospitalar de Eldorado

Considerando, por fim, a necessidade de implementar a unidade hospitalar da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a remuneração do cargo de Farmacêutico da Fundação Hospitalar de Eldorado

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado-MS., 13 de março de 2.018

KARIN TAISE MATSUOCA
Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:3256B77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO 002/2018
FARMACÊUTICO/FUNDAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

Processo Seletivo Nº 02 /Fundação Hospitalar de Eldorado/MS /2018
Edital Nº 02 / Fundação Hospitalar de Eldorado
Eldorado – MS, 13 de Março de 2018

"Farmacêutico"

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Lei Municipal nº 629/2004 e do presente Edital, para contratação de Farmacêutico.

1. **Das Considerações Preliminares**.

1.1 O prazo da contratação para o cargo de Farmacêutico, será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1.3 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho–CLT.
1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.5 Será função do Farmacêutico contratado em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

2. Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;
2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.
2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitado o limite de 44 horas semanais.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que

haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;
2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

3. Das Inscrições.

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 14 de Março de 2018, até o dia 20 de Março de 2018, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves N° 1191 Centro, na cidade de Eldorado, das 13h:00min às 16h:00min.

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo para o cargo de Farmacêutico o candidato deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.
3.8 Não será cobrado qualquer valor a titulo de inscrição.

4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

4.1 Fotografias 3X4 frontais e recentes;

4.2 O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor, bem como Diploma que comprove a capacidade técnica exigida.

4.3 Cópias do Comprovante de residência atualizado;

4.4 Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.

4.5 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.
4.6 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

4.8 Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

4.9 No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

5. Da Seleção.

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora, especialmente designada pelo Presidente da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através da Portaria nº 002/2018.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.
5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
5.3.1 Maior idade
5.3.2 Maior pontuação na prova de Conhecimento e Específico

5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 4.1 acima, no dia 25/03/2018, das 8h:00min. às 11h:00min., no endereço: Avenida Brasil, nº 405 - **(Escola Sebastião de Paula).**

5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo conhecimentos Gerais em saúde, conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa, de acordo com a especificidade que cada cargo exige.
5.6 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.
5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.
5.7 Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

6. Dos Recursos.
6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;
6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;
6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;
6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Presidente da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.
6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.
6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.com.br), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSIÇOES FINAIS.
7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.
7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.
7.3 - É reservado à Fundação Hospitalar de Eldorado/MS o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS;
7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.
7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxilio da assessoria jurídica da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS**.

Integram este edital os anexos:

(I)

Farmacêutico
(Escolaridade necessária: Grau Superior)
Quantidade de Vagas oferecidas: 01.
Remuneração oferecida: R$: 3.500,00. (Três mil e quinhentos reais)

Carga horária semanal: 44 horas.

O farmacêutico deve entender sobre a composição de medicamentos, sua necessidade em cada caso a ser ministrado, identificação de sintomas, indicação de substâncias, aplicação de injetáveis, noção sobre quantidades a serem aplicadas, conferência e relação de produtos, condições de higiene básica e hospitalar, noção sobre marcas, prescrições e medicamentos em geral, entre outros, padronização de medicamentos, protocolo, controle de estoque, entre outros.
Além das funções específicas que devera exercer, o farmacêutico também deve entender sobre tarefas básicas para poder orientar o paciente de maneira correta e segura, trabalhando por melhorias de saúde.
Os farmacêuticos devem entender sobre procedimentos simples, como aferição da pressão arterial, medição de temperatura corporal, entre outros.

(II)

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____
(nacionalidade)_____(estadocivil)_____
(profissão)_____portador do_____
RG:_____ e CPF_____
Residente e domiciliado na rua:_____nº_____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 01/2018, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autenticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.
Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.
Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____,_____de_____2018

_____
Assinatura do candidato

(III)
CONTEÚDO PROGRAMATICO
Conhecimentos específicos para Farmacêutico
Farmacêutico
Conhecimentos específicos na execução das atribuições do cargo: 1) Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. 2) Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. 3) Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. 4) Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. 5) Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico.

PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE 2º GRAU COMPLETO - (OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).
Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

Eldorado/MS, 13 de Março de 2018

ERIKA RODRIGUES LEONARDI RODRIGUEZ
Presidente da Comissão Instituída Pela Portaria Nº 002/2018

LIDIANE PRIORI
Membro da Comissão
Portaria Nº 002/2018

AGENOR BORGES
Membro da Comissão
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:DAAFFAF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2018

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do município de Figueirão/MS, em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente de Figueirão/MS, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DE REALIZAÇÃO: 26/03/2018.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:D7D18789

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 035-A, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Republicação por incorreção.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Comitês e Comissões de Gestão, Avaliação e Fiscalização, e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelos incisos II e VII, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Comissões e Comitês de Gestão, Avaliação e Fiscalização.
Art. 2º As Comissões e Comitês de Gestão terão como finalidade:
I - avaliar periodicamente os resultados dos órgãos municipais e desempenho dos servidores públicos;
II - emitir pareceres pertinentes a suas atribuições;
III - fiscalizar processos, convênios, atos administrativos e qualquer outra atividade que venha a utilizar recursos públicos;
IV - controlar gastos, internos e externos, dos órgãos do Poder Executivo Municipal, tendo como princípio e eficiência e economicidade; e
V - apreciar programas, projetos e investimentos.
Art. 3º A gratificação referente ao caput deste artigo deverá ser aferida por meio de instrumentos que meçam a produtividade dos servidores que comporão as respectivas Comissões e Comitês.
Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer e regulamentar, por meio de Decretos, índices para gratificação relativa à gratificação das Comissões e Comitês.
§ 2º O Poder Executivo deverá criar limite mensal para o pagamento da Gratificação do parágrafo supracitado, ultrapassando o limite previsto, o mesmo deverá ser descontado, naquele mês, de forma proporcional, de todos servidores públicos municipais que fizerem jus aquele benefício.
§ 3º A autoridade competente fica sujeita aos limites estabelecidos para gastos com pessoal dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, sem prejuízo da legislação local que disponha sobre a matéria.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às modificações no Plano Plurianual, na lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do exercício de 2017, incluindo a abertura de créditos adicionais, necessários ao cumprimento desta Lei, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.
Art. 6º As modificações decorrentes desta Lei entram em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 15 de dezembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:AFB40427

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES E CONSELHEIROS TUTELARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 034/2018.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 034/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2018
FAVORECIDO: XARAÉS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Iguatemi/MS, 09 de março de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:F044B4FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0028/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0010/2018
OBJETO: Oficina de Informatica
Vencedor(es): ALEXSANDER DOS REIS FERNANDES, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 17.190,00 (dezessete mil e cento e noventa reais);

Iguatemi/MS, 11 de março de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 11 de março de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:447F14F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PARECER Nº001/2018

OBJETO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA.

PARECER TÉCNICO - JUSTIFICATIVA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA.
Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.
Considerando a necessidade do município de Iguatemi – MS suprir atividades concernentes ao âmbito da Educação.
Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.
Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014 -, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.
Considerando que, após análise apurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

MESTRES DO CENTRO EDUCACÃO PROF. SALVADOR NOGUEIRA, tem como objetivo realizar atividades voltadas à educação do ensino fundamental, buscando de forma efetiva a soluções de conflitos, práticas de cidadania, respeito aos semelhantes, bem como possibilitar as entidades a suas regularidades fiscais e tributárias perante a receita federal do Brasul e demais órgãos através da contabilidade regular. Exerce trabalhos inerentes à seara de educação da entidade **Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Prof. Salvador Nogueira**, conforme Plano de Trabalho apresentado.
Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.
Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade ASSOCIAÇAO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROF. SALVADOR NOGUEIRA.
.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:
Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.
Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Iguatemi – MS é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da Educação, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO
Das Metas e impacto social
São metas previstas no Plano de Trabalho:

a) Realizar Atividades Educativas, culturais e desportivas, buscando de forma efetiva a solução de conflitos, práticas de cidadania, respeito aos semelhantes.

b) Realizar Atividades Educativas, culturais e desportivas para os alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo a 1.426 (um mil e quatrocentos e vinte e seis) crianças e adolescentes, oferecendo uma parceria entre Escola, família e comunidade formas de solucionar problemas de forma pacifica, praticando atos de cidadania, respeito aos semelhantes.

São estes os impactos sociais descritos no Plano de Trabalho:
Definição dos Indicadores:
Serão acompanhados pelos profissionais da Gestão Escola e pela Diretoria das APMS, que acompanham as crianças e Adolescentes, além de fazer reuniões periódicas com os alunos, família e comunidade, buscando sempre solucionar os problemas de forma coletiva.

Dos Valores
Para consecução dos objetivos, estão previstos as seguintes despesas:
Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;

Material de uso e Consumo e serviços.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.
Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Iguatemi-MS, 01 de março de 2018.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Sra. (s)

GISELE CAMARGO ALBUQUERQUE

EUNICE VIEIRA DA SILVA FERNANDES

CÉLIO ACOSTA FERNANDES

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:42133BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PARECER Nº002/2018

OBJETO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PARECER TÉCNICO - JUSTIFICATIVA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.
Considerando a necessidade do município de Iguatemi – MS suprir atividades concernentes ao âmbito da Assistência Social, Saúde .
Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.
Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014 -, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise apurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, exerce trabalhos inerentes à seara de saúde com atendimento as pessoas de necessidades especiais diversas de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários de acordo com seu ciclo de vida, com objetivo de centralizar a família ao convívio comunitário, confortme palno de trabalho apresentados.
Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.
Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:
Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.
Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Iguatemi – MS é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor de saúde e assistência social, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO
Das Metas e impacto social
São metas previstas no Plano de Trabalho:
a) Proporcionar aos estudantes e às famílias várias ações voltadas às aptidões e qualificações, para a vida independente e atingir 100% das vagas referentes aos cursos ofertados.
b) Atendendo a 124 (cento e vinte e quatro) estudantes diariamente, oferecendo uma parceria entre Educação/Assistência Social / Saúde, família e comunidade formas de solucionar problemas de forma pacifica, praticando atos de cidadania, respeito aos semelhantes.

São estes os impactos sociais descritos no Plano de Trabalho:
Definição dos Indicadores:
Serão acompanhados pela Assistente Social e demais profissionais, realizações de reuniões periódicas para avaliação e troca de experiências com os estudantes e a equipe dos projetos.

Dos Valores
Para consecução dos objetivos, estão previstos as seguintes despesas:
Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;

Materiais de uso e Consumo e serviços.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Iguatemi-MS, 01 de março de 2018.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Sra. (s)

GISELE CAMARGO ALBUQUERQUE

EUNICE VIEIRA DA SILVA FERNANDES

CÉLIO ACOSTA FERNANDES

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:CB80C972

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.547/2018

"NOMEIA O ORDENADORA DE DESPESAS DA ÁREA QUE ESPECIFICA."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada como ordenadora de despesas e designada para movimentação das respectivas contas bancárias, em conjunto com a Prefeita, a servidora abaixo especificado:

Ordenador de despesa	Secretaria/Fundo
Rosangela Socovoski Ferragem.	Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:37D49C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 094/2018

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder licença a servidora **Rosangela de Jesus Pereira**, Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 01 (um) ano, com início em 156 de Março de 2018 e término em 15 de Março de 2019, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro no artigo 75, da Lei Complementar Municipal nº 077 de 22 de Dezembro 2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aos NOVE dias do mês de MARÇO de do ano de dois mil e DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:8A730C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 084/2018

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, o Servidor **Sanderson Contini de Albuquerque**, ocupante de cargo **Chefe de Departamento II**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:49205EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 085/2018

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, o Servidor **Djhonathan Renato de Souza**, ocupante de cargo **assessor de Comunicação**, Lotado no Gabinete da Prefeita.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:7EA13A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 086/2018

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, o Servidor **Anailton da Silva Batista**, ocupante de cargo Assessor de Comunicação, Lotado no Gabinete da Prefeita, com fulcro no Anexo I, da tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:5EF163E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 087/2018

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, o Servidor **Djhonathan Renato de Souza**, ocupante de cargo Chefe de Departamento II, Lotado no Gabinete da Prefeita, com fulcro no Anexo I, da tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:04C2DF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 088/2018

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder aos servidores constantes na tabela abaixo, gratificação incidente sobre vencimento base dos seus respectivos cargos, a contar de 01 de Março de 2018, com fulcro na tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 077/2015.

Nome	Cargo	Gratificação
João Batista Ferreira de Souza	Motorista III	35% Assistente de Gerencia
Gisele Camargo de Albuquerque	Aux. de Administração	30% Supervisor de Serviço
Eduardo Gonçalves Vilhalba	Comprador	35% Assistente de Gerencia
Fernando Valiati Bernardo	Assis. De Administração	25% Supervisor de Serviço
Sanderson Contini de Albuquerque	Assist. de Administração	70% Chefe de Depto I

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:AEFE46DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 089/2018

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder aos servidores constantes na tabela abaixo, gratificação em função de trabalho de coordenadores de equipes e Assistentes de Gerencia, incidente sobre o vencimento base dos seus respectivos cargos, a contar de 01 de março de 2018, conforme tabela 2, anexo I-tabelas de grupo operacional II, Gerencia, Direção e Assessoramento Intermediário-DAI, da Lei Complementar nº 077/2015 (Plano de Cargos e Carreiras), tendo em vista que os mesmos executam trabalhos à função mencionada.

Nome	Cargo	Gratificação
Claudionir Araújo de Chaves	Aux. de Serv. Diversos	50% Coordenador de Equipe
Dercides Francisco Dias	Ajud. de Manutenção	50% Coordenador de Equipe
Lucrecio da Luz Ronkoski	Ajud. de Manutenção	50% Coordenador de Equipe
Valdemar Rolon	Aux.Man.Vias Públicas	50% Coordenador de Equipe
Eduardo Tavares	Ajud. de Manutenção	40% Assistente de Gerencia
Osmael Lopes Delbon	Auxiliar de Obras	40% Assistente de Gerencia

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:3229E174

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 090/2018

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Conceder ao servidor constante na tabela abaixo, gratificação incidente sobre vencimento base do seu respectivo cargo, a contar de 01 de Março de 2018, com fulcro na tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 077/2015.

Nome	Cargo	Gratificação
Fidelis Estevam de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	70% Chefe de Depto I

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:2A296835

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 092/2018

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,
R E S O L V E :
I - Convocar a Professora **Claudia Orlandeli Albuquerque,** nível/Classe A/SUP II por um período de 20 (Vinte) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Especial Brilho do Sol - APAE, com inicio em 01 de Março de 2018 e termino em 20 de dezembro de 2018.
II - Atribuir a referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.
III - o exercício da jornada de trabalho da professora convocada por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2018, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:E933E838

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 093/2018

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora **Valdineia Paula Silva Oderdenge,** nível/Classe A/SUP II por um período de 25 (Vinte e cinco) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, na E.M.E.I – Pólo – Progat – Sala Pingo de Gente, com inicio em 01 de Março de 2018 e termino em 20 de dezembro de 2018.

II - Atribuir a referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - o exercício da jornada de trabalho da professora convocada por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2018, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:77B610AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 095/2018

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DECLARAR, em razão do pedido de exoneração do Servidor **TIAGO ALVES BORTOLO**, a vacância do cargo de provimento efetivo de **odontólogo** por ele ocupado, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 018/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, **a partir 07 de Março de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:24FCF7F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2017		Dezembro(31/12/2017)	
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	**SEM ESPECIFICAçãO**	**-644,84**	**-644,84**
	Sem Especificação	-644,84	-644,84
181	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (ALTERADO PELA LEI Nº 4.170/2012)**	**2.161,19**	**0,00**
503	Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d	2.161,19	0,00
TOTAL		**1.516,35**	**-644,84**

PAULO E DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 8236-O

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C728F9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício de 2017	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	1.229.673,53	108.085,59		151.072,92	1.186.686,20
Sub-total	1.229.673,53	108.085,59		151.072,92	1.186.686,20
ENTIDADES CREDORAS					
INSS - DÉBITO PARCELADO	899.355,20	78.823,11		567.197,42	410.980,89
Sub-total	899.355,20	78.823,11		567.197,42	410.980,89
TOTAL	2.129.028,73	186.908,70		718.270,34	1.597.667,09

PAULO E. DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
8236/O-3

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:2587639A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2017		Dezembro(31/12/2017)	
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		221.619,29	225.030,83
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	2.201,70	10.749,20

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	219.217,59	206.466,34
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		200,00	7.815,29
Ingressos Extra-orçamentários		200,00	7.815,29
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		211.319,79	240.004,22
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	210.182,58	231.862,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	1.263,95
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.137,21	6.878,08
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.137,21	6.878,08
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		10.299,50	-14.973,39
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	201.945,58
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	201.945,58
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-201.945,58
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	30.000,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	30.000,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		292,37	187.211,34
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		10.299,50	-186.918,97
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		10.591,87	292,37

PAULO E DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 8236-O

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.201,70	10.749,20
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**2.201,70**	**10.749,20**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	219.217,59	206.466,34
Intergovernamentais	219.217,59	206.466,34
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	219.217,59	206.466,34
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**219.217,59**	**206.466,34**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	1.263,95
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	1.263,95
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**1.263,95**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTêNCIA SOCIAL	210.182,58	231.862,19
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**210.182,58**	**231.862,19**

PAULO E DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 8236-O

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

PAULO E DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 8236-O

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:49ADE5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1543 , DE 07 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2100

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$40.543,27 distribuídos as seguintes dotações:

020803 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
566 18.341.1001.2298.0000Recuperação e Revitalização de Áreas Degradadas 40.543,27
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 40.543,27
Fontes de Recurso
1 00 40.543,27

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 07 de março de 2018

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:510ED94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1544 , DE 07 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2100

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 150.000,00
02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
568 18.452.1001.2039.0000 Coleta de Lixo Urbano 150.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URB
327 15.451.0905.1055.0000 Aquisição de Máquinarios e Caminhões em Geral -150.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
Anulação (-) -150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 07 de março de 2018

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:21940620

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1545 , DE 07 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00
02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
413 18.122.1001.1127.0000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente 10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
414 18.122.1001.2074.0000 Manutenção das Atividades do FMMA 30.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
416 18.122.1001.2074.0000 Manutenção das Atividades do FMMA 60.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO
381 20.608.1002.2070.0000 Apoio e Incentivo ao Pequeno Produtor - 100.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
Anulação (-) -100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 07 de março de 2018

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:A439D300

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e analisados o requerimento administrativo e os documentos constantes do presente processo, **ACOLHO** e **HOMOLOGO** o parecer jurídico exarado, tomando seus fundamentos como minhas razões de decidir, como se aqui estivessem transcritos, e **DEFIRO,** parcialmente, o pedido do requerente *Espólio de Antenor Aleixo de Souza,* representado por sua Inventariante *Virgínia Cangussu de Souza,* correndo prescrição nos débitos tributários dos imóveis informados no requerimento, para que não sejam executados os anos anteriores a 2008, inclusive, devendo ter normal prosseguimento e cobrança quanto aos anos de 2009, 2010 e 2011, bem como a emissão da Certidão Negativa de Débitos do imóvel da Rua Rondonópolis, nº 145, cadastro 09, Q. 1, L. 16 .
.
Encaminhe-se ao Setor Tributário para as devidas providências.
P.R.I, e cumpra-se.

Japorã/MS, 20 de fevereiro de 2018.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:67C11872

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ERRATA AO EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2018
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2050, página 65, 06 de março de 2018, na Publicação EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2018.

Onde se lê:
"Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ e a empresa CLAUDEMIR RAMALHO MEI."
Leia-se:
"Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CLAUDEMIR RAMALHO MEI."

Onde se lê:
"Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e CLAUDEMIR RAMALHO MEI, pela contratada."
Leia-se:
"Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, pela contratante e CLAUDEMIR RAMALHO MEI, pela contratada."

Japorã/MS 13 de março de 2018.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:4118BF7B

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ERRATA AO EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2050, página 68, 06 de março de 2018, na Publicação EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018.

Onde se lê:
"Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ROSANGELA DA SILVA DARME."
Leia-se:
"Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ e a empresa ROSANGELA DA SILVA DARME."

Onde se lê:
"Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, pela contratante e ROSANGELA DA SILVA DARME, pela contratada."
Leia-se:
"Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e ROSANGELA DA SILVA DARME, pela contratada."

Japorã/MS 13 de março de 2018.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:B4412C29

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito de Japorã Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. Homologa e Ratifica a Dispensa de Licitação, conforme justificativa e Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei n º 8.666/93.

PROCESSO n. 012/2018
DISPENSA n. 002/2018
OBJETO: Contrato de rateio de transferência de recurso público para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL.
FAVORECIDO(S): Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL).
CNPJ/MF: 06.189.978/0001-20
VALOR GLOBAL: R$ 15.314,58 (quinze mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal n° 11.107/05.

Japorã– MS, 13 de março de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:B7B0FECE

LICITAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO N.º 026/2018
(CONTRATO DE RATEIO)

Dispensa nº 002/2018
Processo Licitatório nº 012/2018
Partes: MUNICÍPIO JAPORÃ (MS) e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL).
Objeto: Contrato de rateio de transferência de recurso público para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL.
Vigência: 13/03/2018 a 31/12/2018.
Data assinatura: 13/03/2018
Valor Global: R$: 15.314,58 (quinze mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: UNIDADE: – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLAN, DESENV, ECONOMICO E TURISMO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.0003.2071.0000 – TRANSFERÊNCIA AO CONISUL – CONTRATO DE RATEIO - 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Japorã/MS, 13 de março de 2018.

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira (Município de Japorã/MS)
Vanderley Bispo de Oliveira (Presidente CONISUL)

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:20240500

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº023/2018

PORTARIA Nº023/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGOS EM CARATER EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1° **-** Fica Concedido, ao servidor **VAGNER DO VALE**, do quadro Temporário desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 66,66% (Sessenta e Seis vírgula Sessenta e Seis por cento) sobre seus vencimentos originários.
Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:F5623A43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI		Exercício: 2017
JOSE SERAFIM RIBEIRO, 241, CENTRO, JARAGUARI/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2017**	**2016**
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**-706,88**	**0,00**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111, 26/01/2011,	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-706,88**	**0,00**

ÁUREO DA SILVA VILELA
Presidente

FAUSTER DE MOURA VILELA
Contador
CRC/MS Nº 013220/O-4

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3F0B0ADD

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI		Exercício: 2017
JOSE SERAFIM RIBEIRO, 241, CENTRO, JARAGUARI/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.326.659,32**	**1.215.822,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	**1.326.659,32**	**1.215.822,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.326.659,32	1.215.822,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.316.926,04**	**1.128.024,98**
PESSOAL E ENCARGOS	**909.187,65**	**806.575,83**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	752.916,46	663.537,12
ENCARGOS PATRONAIS	156.271,19	143.038,71
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**404.578,49**	**320.740,69**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.387,41	11.070,32
SERVICOS	375.795,23	309.670,37
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	16.395,85	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL	0,00	0,00

FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**708,46**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	708,46
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**3.159,90**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	3.159,90	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**9.733,28**	**87.797,02**

ÁUREO DA SILVA VILELA
Presidente

FAUSTER DE MOURA VILELA
Contador
CRC/MS Nº 013220/O-4

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:73E57D31

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI		Exercício: 2017
JOSE SERAFIM RIBEIRO, 241, CENTRO, JARAGUARI/MS		
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS (I)= (II+III+IV)	1.326.659,32	0,00
RECEITAS DERIVADAS (II)	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (IV)	1.326.659,32	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	1.326.659,32	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)	1.299.358,46	8.915,07
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	1.072.015,40	0,00
LEGISLATIVA	1.072.015,40	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
TESTE	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (VIII)	227.343,06	8.915,07
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	227.343,06	8.915,07
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V)	27.300,86	-8.915,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS (X)	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XI)	3.321,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.321,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)	-3.321,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS (XIII)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XIV)	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	23.979,86	-8.915,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	0,14	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)	23.980,00	-8.915,07

ÁUREO DA SILVA VILELA
Presidente

FAUSTER DE MOURA VILELA
Contador
CRC/MS Nº 013220/O-4

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:33FFE53E

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS PERMANENTES

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI		Exercício: 2017
JOSE SERAFIM RIBEIRO, 241, CENTRO, JARAGUARI/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	26.741,93	2.762,07
Ativo Permanente	267.996,77	287.318,52
Total do Ativo	**294.738,70**	**290.080,59**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	24.686,88	2.695,05
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**24.686,88**	**2.695,05**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**270.051,82**	**287.385,54**

ÁUREO DA SILVA VILELA
Presidente

FAUSTER DE MOURA VILELA
Contador
CRC/MS Nº 013220/O-4

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6E5BCD05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 565, DE 09 DE MARÇO DE 2018. DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO - LEI N. 12.846 DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

DECRETO Nº 565, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO - LEI N. 12.846 DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.47, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Torna obrigatória a inclusão, nos contratos administrativos, de cláusula anticorrupção, nos termos da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme a seguir:

"Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 09 de março de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C556E441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 560/2018

Espécie: Nota de Empenho Global nº **560/2018**, emitida em 20/02/2018. FAVORECIDO**: ANDERSON KREULICH 00509135145**, inscrita no CNPJ sob o n°. **29.211.150/0001-26.** N°. Processo Administrativo de n° **238/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **019/2018**. Dispensa de Licitação de nº **013/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE JARAGUARI/MS.** Valor: **R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).** Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:EF68AC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 374/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 026/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 018/2018.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: PE COMÉRCIO DE GRAMA LTDA
CNPJ: 15.103.473/0001-91
PRAZO: VÁLIDO POR 60 (sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:0C3C1A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 569/2018

Espécie: Nota de Empenho Global nº **569/2018**, emitida em **21/02/2018**. FAVORECIDO: **G.A. FRANCO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **12.990.572/0001-44.** Processo Administrativo de n°. **203/2018** Processo Administrativo Licitatório de n°.**014/2018**. Dispensa de Licitação de nº **009/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOIS IDOSOS MORADORES DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, SOB A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor: **R$ 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais)**. Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:162499F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº. 245

Dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, abre crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

NERI MUNCIO COMPAGNONI, Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Juti aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no Município de Juti, de natureza contábil, destinado à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da Educação.

Art. 2º - O Fundo referido no artigo anterior tem como fonte de recurso: as transferências financeiras do FUNDEB estadual nos termos da Emenda Constitucional nº 53, da Medida Provisória nº 339 e demais legislação pertinente, bem como eventuais transferências financeiras do município.

Art. 3º - Os saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas especificas do Fundo, cuja perspectiva de utilização seja superior a 15 (quinze) dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da divida publica, junto à instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

§ Único – Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no ***caput*** deverão ser utilizados na mesma finalidade, e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas para utilização do valor principal do Fundo.

Art. 4º - Os recursos do Fundo serão utilizados no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto na Medida Provisória nº 339 e no Art. 70 da Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1.996 e demais legislação pertinente.

§ 1º - Os recursos deverão ser aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido na Medida Provisória nº 339 e no § 2º do Art. 211 da Constituição Federal e normas legais pertinentes.

§ 2º - Até 05% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta do Fundo poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 5º - Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

§ Único – Para os fins do disposto no ***caput,*** considera-se:

I – remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II – profissionais do magistério da educação: docentes, incluindo-se direção escolar, planejamento, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica; e

III – efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades do magistério previstas no inciso II, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 6º - É vedada a utilização dos recursos do Fundo:

I – no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, conforme o Art. 71 da Lei nº 9.394 de 1.966; e

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito internas e externas, contraídas pelo Município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a Educação Básica.

Art. 7º - O acompanhamento e o controle social sobre a aplicação e distribuição dos recursos do Fundo serão exercidos pelo conselho do FUNDEB instituído especificamente para esse fim.

§ 1º - O conselho municipal tem por atribuição o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB.

§ 2º - O conselho será composto por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme representação e indicação a seguir discriminadas.

I – Um representante da Gerencia Municipal de Educação.

II – Três representantes dos professores municipais.

III – Dois representantes dos servidores das escolas municipais.

IV – Um representante de pais de alunos das escolas municipais.

V – Dois representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo um componente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

§ 3º - Os membros de que trata os incisos I, II, III, IV e V deste artigo serão indicados pelas respectivas representações após processo de escolha pelos respectivos pares.

§ 4º - Os membros do conselho criado por esta lei serão sempre indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, na seguinte forma:

I – pelos dirigentes de órgãos municipais e de entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instancias;

II – nos casos de representações dos professores, servidores, pais de alunos, pelos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo de escolha organizado para esse fim, pelos respectivos pares.

§ 5º - Os representantes titulares e suplentes dos professores e servidores das escolas municipais deverão sempre ser ocupantes de cargos efetivos.

§ 6º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o cargo subseqüente.

§ 7º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB.

I – cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

II – tesoureiro, contador, ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestam serviços relacionados à administração ou controle interno do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais, e

III – pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal, e

b) prestem serviço terceirizado ao Poder Executivo Municipal.

IV – O gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

§ 8º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB serão eleitos pelos conselheiros, sendo impedido de ocupar a função o representante do gestor do Fundo.

§ 9º - A atuação dos Conselheiros do Fundo:

I – não será remunerada.

II – é considerada de relevante interesse social.

III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de Conselheiro, e sobre as pessoas que lhe confiarem ou deles receberem informações, e

IV – veda, quando os representantes forem representantes de professores ou servidores das escolas municipais, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Conselho, e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do termino do mandato para o qual tenha sido designado.

§ 10º - Ao Conselho incumbe ainda, supervisionar o censo escolar anual e apoiar na elaboração da proposta orçamentária anual do Fundo.

§ 11º - O Conselho do Fundo não contará com estrutura administrativa própria, incumbindo ao Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena de sua competência.

§ 12º - A Prefeitura Municipal deverá colocar à disposição do Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo.
§ 13º - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, bem como das despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição do Conselho.

§ 14º - No prazo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize o seu funcionamento.

§ 15º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

§ 16º - As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

§ 17 º - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I – apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, e
II – por decisão da maioria dos seus membros, convocarem o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 15 (quinze) dias.

§ 18º - Durante o prazo previsto no § 4º deste artigo, os novos membros, deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir as medidas administrativas necessárias para implantação do FUNDEB e para abrir crédito adicional especial nos termos do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao FUNDEB, utilizando como recursos a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias de programas constantes da unidade orçamentária da educação e do FUNDEF, nos termos do Inciso III do § 3º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor correspondente ao saldo das dotações existentes na data da publicação desta Lei.

Art. 9º - Fica revogado a partir da publicação desta Lei, todo regulamento que institui o Conselho e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, transferindo para o FUNDEB os valores do ativo financeiro e permanente e o passivo existente na data da sua extinção.

Art. 10 - A presente Lei entrará em vigor na data da sua republicação, revogando as disposições em contrário.

JUTI – MS, 24 de Abril de 2007.

NERI MUNCIO COMPAGNONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:CB4745B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 088, DE 12 DE MARÇO DE 2.018.

"*Concede Licença para trato de interesse particular à Servidor Municipal."*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares, sem remuneração ao Servidor Municipal Alexandre Sarat de Oliveira, ocupante do cargo de Monitor de Ensino, matrícula 55424, lotada no Cein Marcy Brandão, conforme dispõe o Art. 93, da Lei Complementar nº. 001/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juti.
Art.2°. A referida Licença terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses e será gozada no período de 01/03/2018 a 01/03/2020.
Art.3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2.018, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 12 de Março de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:E65E2896

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de dois de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Conserto, Rodizio, Montagem e desmontagem de Pneus, para atender a frota do Município de Juti, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **27 de Março 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 13 de Março de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:89C110F4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2018

Processo nº025/2018, Dispensa nº008/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e NILTON PELARIN. Objeto: locação de imóvel localizado na Avenida Gabriel de Oliveira, nº. 1412, Centro, CEP nº. 79.955-000, na cidade de Juti/MS, sendo (01) um salão de aproximadamente 113m², onde funcionará o CIP – Centro de Inclusão Produtiva, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação: 07.01.08.244.0900.2028.376 3.3.90.36.00 – Manutenção das Atividades do FMAS. Valor mensal: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Valor total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Data da assinatura: 01/03/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e NILTON PELARIN.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:5F96595E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL		Exercício: 2017
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	12.117,46	661,84
Ativo Permanente	9.875,04	9.875,04
Total do Ativo	**21.992,50**	**10.536,88**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	182,29	9.547,39
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**182,29**	**9.547,39**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**21.810,21**	**989,49**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

ANDREIA DE MOURA VICTÓRIO
Dir. Pres. da Fund. de Meio Ambiente e Des. Rural

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:CB4D5A9C

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA APA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA		Exercício: 2017
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	215.689,99	203.939,91
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	**215.689,99**	**203.939,91**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**215.689,99**	**203.939,91**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

HEDER SANTOS ASSAD
Sec. de Fomento ao Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:D56D403D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2018

PORTARIA Nº 312/2018.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o Sr. **REINALDO CORREA PARAVISINI – ASSESSOR EXECUTIVO I**, para exercer suas funções, na **Fundação Municipal de Esportes**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de março de 2018.

LADÁRIO-MS., 09 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denilson Marcio da Silva
Código Identificador:EA721989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2018

PORTARIA Nº 313/2018.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o Sr. **ROSMAN APARECIDO LEITE – SUPERINTENDENTE**, para exercer suas funções, na **Fundação Municipal de Esportes**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de março de 2018.

LADÁRIO-MS., 09 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denilson Marcio da Silva
Código Identificador:0727F5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2018

PORTARIA Nº 314/2018.

Dispõe sobre nomeação de Superintendente.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Sra. **ELIS ROSANGELA RIBAS FLOR**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente – DGA – 03, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de março de 2018.

LADÁRIO-MS., 09 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denilson Marcio da Silva
Código Identificador:4E6F1636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA NOTA DE EMPENHO 497/2018PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 012/2017.

ERRATA DA NOTA DE EMPENHO 497/2018PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 012/2017.
ONDE SE LÊ:. VALOR R$: 2147,38 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
LEIA-SE: VALOR R$:2170,28 (DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Ladário-MS, 13 de março de 2018.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:55E0CBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2018 /CMDCA

Resolução nº 010/018/CMDCA
Ladário- MS, 09 de março de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974/2016 de 07 de dezembro de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada no dia 09 de março de 2018.

CONSIDERANDO:

Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 "Art.132 Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros escolhidos pela comunidade local para mandato de quatro anos permitida uma recondução". E Lei 12.696 de 25 de julho de 2012 Art. 134 Lei "Municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a: I-Cobertura previdenciária; II Gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; e Lei Municipal 974 de 07 de dezembro de 2016 Art. 30 Parágrafo 5º "O CMDCA convocara o suplente quando for declarada a vacância em algum cargo, assumira o suplente que houver obtido o maior numero de votos."

RESOLVE:
Art. 1º: Declara vago o cargo eletivo Conselheiro Tutelar em virtude da destituição do mandato do senhor Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento, ocorrido no dia 07 de março de 2018 conforme Resolução nº 09/2018/CMDCA.
Art. 2º - Torna sem efeito o art. 2º da Resolução 07/2018/CMDCA, onde Convoca a suplente Juciara Dolores Arruda Duarte para substituir os Conselheiros tutelares que irão gozar férias conforme escala no período de 01/03/2018 a 30/06/2018.
Artigo 3º – Convoca Juciara Dolores Arruda Duarte para tomar posse como Conselheira tutelar a contar da data 09/03/2018, conforme Decreto 2976/2016.
Art. 4º Convoca o suplente Rita de Cássia da Silva Costa para substituir os Conselheiros Tutelar que irão gozar férias conforme escala no período de 09/03/2018 a 30/05/2018 e Licença Maternidade da Conselheira Andreia Ribeiro.
Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação com seu efeito legal retroativo a 09/03/ 2018.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:C12E2359

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE

Com fulcro no artigo 2°, inciso I, combinado com o artigo 5°, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Assistência Social e **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017, apresento a justificativa com vista à celebração de parceria, destinada à repasses financeiros a Organização da Sociedade Civil **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE:**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a proponente no sentido de repasses de valores vinculados pelo Ministério Público do Trabalho para custear pagamento de dívidas na área de Recursos Humanos.

2- Necessário se faz a quitação dos débitos trabalhistas para que a entidade não seja impedida de emitir as certidões necessárias para o recebimento dos repasses de recursos federais, estaduais e municipais. Atualmente a instituição possui capacidade para acolher

provisoriamente 14 crianças e adolescentes ofertando atendimento integral, pois não há oferta deste serviço na rede governamental do Município, faz-se necessário a destinação deste recurso.
Ressalta-se que a entidade encontra-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços de socioassistenciais).

3 - Os serviços oferecidos pelo **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- O art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei n° 12.435, de 2011, considera:

"*... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos"*

6- O previsto no § 3°, do art. 6°-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6°-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.
3o - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

7- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2° do Decreto n. 069/2017.

NAVIRAI/MS, 13 de março de 2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:52E66AF5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Nº 2049 DE 05 DE MARÇO DE 2018 O EDITAL Nº 06/GEMED/GAB, DE 05 DE MARÇO DE 2018

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº 15/2018, de 5 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições do **Processo Seletivo** para o cargo de **Cozinheiro Escolar** para atuar na **Sala Candido de Marco Polo – Juncal** e **Sala José Henrique Ferraz do Amaral – Fazenda Novo Rumo**, sob regime de **contratação temporária** para suprirem as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Naviraí - Zona Rural.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 A **inscrição** será realizada na **Gerência Municipal de Educação e Cultura,** localizada na Avenida Amélia Fukuda, 82, Centro, Naviraí - MS, nas seguintes datas e horários:
1.1.1 Data: 06 a 09 de março de 2018. **Horário**: 08h00 às 10h00 das 14h00 às 16:00h.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá ter formação mínima para o cargo:
2.1.1 Cozinheiro Escolar: Ensino Fundamental completo.

2.2 A **inscrição** deverá ser realizada **pessoalmente** ou por meio de **procuração pública** ou **particular,** com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para este fim.

2.3 O **candidato** deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, declaração e/ou comprovante de residência na localidade a que a vaga se destina.

2.4 O **candidato**, no **ato da inscrição**, deverá entregar:
I – cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral (segundo turno de 2014);
e) PIS/PASEP;
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento dos filhos;
i) reservista, se do sexo masculino;
j) Histórico escolar do Ensino Fundamental Completo;

II – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

III – Comprovantes de titulação, conforme item 3.1 deste Edital.

2.5 O **candidato**, no **ato da contratação**, deverá entregar:
I – comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.

2.6 Os documentos apresentados no ato de inscrição, através de **fotocópias** e o **original** para serem conferidas, não poderão ser substituídos ou acrescidos outros títulos aos já entregues.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O **Processo Seletivo** dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	1-TEMPO DE SERVIÇO	**Unidade**	**Máx.**
1	**1.1.** Certidão, Declaração (original) e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na **área** de **atuação**.	**01 ponto** (por mês trabalhado)	**90**
2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
2	**2.1.** Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na **área de atuação,** a partir de 2013.	**05** pontos a cada 20 horas	**10**

3.2 Em caso de **empate,** no processo seletivo, serão **critérios para desempate**:
I – maior grau de escolaridade;
II – maior idade.

3.3 O processo seletivo terá **validade** até o **final do ano letivo de 2018.**

3.4 A relação seletiva dos profissionais cadastrados será publicada até o dia **15 de março de 2018**, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí - MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixado no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

4. DO RECURSO:
4.1 Do **Resultado Final**, caberá recurso no prazo de **2** (dois) **dias**, contados do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial

de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

4.2 No **recurso** deverá constar o nome do candidato, cópia da Ficha de Inscrição, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores, conforme modelo de formulário (Anexo I).

4.3 A **resposta do recurso** impetrado pelo candidato será publicada **até** o dia **20 de março de 2018**, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:
5.1 Fica impedido de ser contratado:
a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
c) Servidor administrativo (Federal, Estadual ou Municipal);
d) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

6. DA CONTRATAÇÃO:
6.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá apresentar ainda:
6.1.1 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.

6.2 As contratações para o **cargo de Cozinheiro Escolar** previsto neste **Edital** terá **jornada semanal** de **40 horas.**

6.3 A remuneração será a constante na Tabela 9 da Lei Complementar n° 190/2017.

6.4 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a contratação, em caráter temporário, por tempo determinado.

7.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7.3 O candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o **termo de desistência da classificação**, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura – GEMED.

7.5 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 05 de março de 2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação, Cultura.

ANEXO I
EDITAL Nº 06/GEMED/GAB, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Recurso ao Edital Nº06/GEMED/GAB, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Eu,.....Registro de identidade nº.....CPF.....,Endereço.....
apresento **RECURSO** junto a Comissão responsável pelo Processo Seletivo para o cargo de Cozinheiro Escolar para atuar na Sala Candido de Marco Polo – Juncal e Sala José Henrique Ferraz do Amaral – Fazenda Novo Rumo.
A decisão objeto de contestação é.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos/justificativa com os quais contesto a referida decisão são.....
.....
.....

Naviraí, ... de.....de 2018.

Assinatura do recorrente
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AE36D775

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 2055 DE 13 DE MARÇO DE 2018 O EDITAL Nº 07/GEMED/GAB, DE 09 DE MARÇO DE 2018

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº 15/2018, de 5 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições do **Processo Seletivo** para o cargo de **Cozinheiro Escolar** e **Agente de Serviço Escolar** para atuarem nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, sob regime de **contratação temporária** para substituição em Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade e Readaptação.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 A **inscrição** será realizada na **Casa do Trabalhador,** localizada na Rua dos Jardins, nº 615, Centro, Naviraí - MS, nas seguintes datas e horários:
1.1.1 Data: 14, 15 e 16 de março de 2018. **Horário**: 07h às 10h das 13h às 16h.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá ter formação mínima para o cargo:
2.1.1 Cozinheiro Escolar: Ensino Fundamental completo.
2.1.2 Agente de Serviço Escolar: Ensino Fundamental completo.

2.2 A **inscrição** deverá ser realizada **pessoalmente** ou por meio de **procuração pública** ou **particular,** com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para este fim.

2.3 O **candidato** só poderá fazer inscrição em um **único cargo**.

2.4 O **candidato**, no **ato da inscrição**, deverá entregar:
I – cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral (2016);
e) PIS/PASEP;

f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento dos filhos;
i) reservista, se do sexo masculino;
j) Histórico escolar do Ensino Fundamental Completo;

II – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

III – Comprovantes de titulação, conforme item 3.1 deste Edital.

2.5 O **candidato**, no **ato da contratação**, deverá entregar:
I – comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.

2.6 Os documentos apresentados no ato de inscrição, através de **fotocópias** e o **original** para serem conferidas, não poderão ser substituídos ou acrescidos outros títulos aos já entregues.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O **Processo Seletivo** dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	1-TEMPO DE SERVIÇO	**Unidade**	**Máx.**
1	**1.1.** Certidão, Declaração (original) e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na **área** de **atuação**.	**01 ponto** (por mês trabalhado)	**90**
2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
2	**2.1.** Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na **área de atuação,** a partir de 2013.	**05** pontos a cada 20 horas	**10**

3.2 Em caso de **empate,** no processo seletivo, serão **critérios para desempate**:
I – maior grau de escolaridade;
II – maior idade.

3.3 O processo seletivo terá **validade** até o **final do ano letivo de 2018.**

3.4 A relação seletiva dos profissionais cadastrados será publicada até o dia **26 de março de 2018**, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí - MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixado no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

4. DO RECURSO:
4.1 Do **Resultado Final**, caberá recurso no prazo de **2** (dois) **dias**, contados do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

4.2 No **recurso** deverá constar o nome do candidato, cópia da Ficha de Inscrição, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores, conforme modelo de formulário (Anexo I).

4.3 A **resposta do recurso** impetrado pelo candidato será publicada **até** o dia **30 de março de 2018**, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:
5.1 Fica impedido de ser contratado:
a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
c) Servidor administrativo (Federal, Estadual ou Municipal);
d) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

6. DA CONTRATAÇÃO:
6.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá apresentar ainda:
6.1.1 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.

6.2 As contratações para o cargo de **Cozinheiro Escolar** e **Agente de Serviço Escolar** previsto neste **Edital** terá **jornada semanal** de **40 horas.**

6.3 A remuneração será a constante na Tabela 9 da Lei Complementar n° 190/2017.

6.4 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a contratação, em caráter temporário, por tempo determinado.

7.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7.3 O candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o **termo de desistência da classificação**, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura – GEMED.

7.5 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 09 de março de 2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação, Cultura.

ANEXO I
EDITAL Nº 07/GEMED/GAB, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Recurso ao Edital Nº07/GEMED/GAB, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Eu,.....Registro de identidade nº.....CPF.....,Endereço..... apresento **RECURSO** junto a Comissão responsável pelo Processo Seletivo para o cargo de Cozinheiro Escolar para atuar na Sala Candido de Marco Polo – Juncal e Sala José Henrique Ferraz do Amaral – Fazenda Novo Rumo.
A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos/justificativa com os quais contesto a referida decisão são.....

Naviraí, ... de.....de 2018.

Assinatura do recorrente
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FED51B98

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1290/2018

PROCESSO Nº 190/2017 – PREGÃO Nº 083/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017. FAVORECIDO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 7.629,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/02/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:28A9E4EF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1051/2018

PROCESSO Nº 179/2017 – PREGÃO Nº 078/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2017. FAVORECIDO: ADRIANO APARECIDO RUBINT - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS PARA ATENDER OS NÚCLEOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 619,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 05/02/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:66684E54

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1109/2018

PROCESSO Nº 184/2017 – PREGÃO Nº 080/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, NO PROGRAMA COLETIVO DE BOCHECHO NAS ESCOLAS – VALOR: R$ 13.733,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 09/02/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E3C9AC32

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2018

CONTRATO N° 059/2018 - PROCESSO Nº. 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA:**JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA**OBJETO:**AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 008, 012, 013, 016, 017, 018, 021 E 024.PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE.**PRAZO: 12/01/2018 a 31/12/2018**- VALOR TOTAL: R$ 6.639,70**(seis mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – DOTAÇÃO: 04.01.082440505.2.042000.3.3.90.30.49.00 (R2727). ASSINAM:**Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2017 (Contratante) e **Jackson José da Silva**(Contratada).

Naviraí – MS, 12 de janiero de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A7ED6B03

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2018

CONTRATO N° 060/2018 - PROCESSO Nº. 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** OBJETO: **AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 003, 010 E 014. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE.** PRAZO: 15/02/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 1.610,00** (um mil seiscentos e dez reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – DOTAÇÃO: 04.01.082440505.2.042000.3.3.90.30.49.00 (R2727). ASSINAM: **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2017 (Contratante) e **Alexandre Queiroz Faria** (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F06A4525

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2018

CONTRATO N° 040/2018 - PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MERCADO AVENIDA LTDA** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 057. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 06/02/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 1.554,49** (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Viviane Souza Silva Ferreira** (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7EDB34F1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2018

CONTRATO N° 020/2018 - PROCESSO Nº. 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PEREIRA & PEREIRA LTDA - ME**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS 002 E 003, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.** PRAZO: 08/02/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 339.680,00** (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 01.05.123610502.2.044000.3.3.90.39.99 (R5645). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Antônio Pereira de Souza** (Contratada).

Naviraí – MS, 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:B2794F5F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2018

CONTRATO N° 021/2018 - PROCESSO Nº. 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SIDNEI ROSSATO – TRANSPORTES - ME**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.** PRAZO: 07/02/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 199.728,00** (cento noventa e nove mil setecentos e vinte e oito reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 01.05.123610502.2.044000.3.3.90.39.99 (R5645). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Sidnei Rossato** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:3E856752

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **27 DE MARÇO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada ramo pertinente para aquisição parcelada de **material de expediente,** visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 12 de março de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2975AAE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 008/007/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № **009/2018,,**de **08** de **Janeiro de 2018**, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado № 007/2018/SEMEC, realizadas nos dias 08 a 12 de março de 2018, na Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Angela Messias Rezende Ramos	010	Deferida
Delma de Oliveira Ferreira	002	Deferida
Érica Martins de Matos Gomes	012	Deferida
Francisca da Silva Santiago	005	Deferida
Kislainy Fernandes Pinheiro	007	Indeferida
Maria Auxiliadora Batista da Matta	001	Deferida
Mayara da Silva Gomides	006	Deferida
Rosemar Ferreira	003	Deferida
Rosali da Cruz Scalabrini	004	Deferida
Roseli Pedralino de Souza	008	Deferida
Telma de Almeida Sales	009	Deferida
Vanessa Martins da Silva	011	Deferida

Pedro Gomes – MS, 13 de março de 2018.

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Solange Dias Prudente Scalabrini
Código Identificador:FF799B63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 009/007/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № **009/2018,** de **08** de **Janeiro de 2018**, **TORNA PÚBLICO** a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional de Docente conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
001	Maria Auxiliadora Batista da Matta	033.177.231-06	15,0
002	Delma de Oliveira Ferreira	558.783.181-72	47,0
003	Rosemar Ferreira	966.738.931-68	20,0
004	Rosali da Cruz Scalabrini	080.449.838-56	74,0
005	Francisca da Silva Santiago	285.106.581-53	58,5
006	Mayara da Silva Gomides	037.055.351-96	15,0
008	Roseli Pedralino de Souza	001.105.111-66	15,0
009	Telma de Almeida Sales	987.687.191-91	30,0
010	Angela Messias Rezende Ramos	490.292.231-20	40,0
011	Vanessa Martins da Silva	012.671.201-85	60,0
012	Érica Martins de Matos Gomes	023.510.771-99	50,0

Pedro Gomes - MS, 13 de março de 2018.

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Solange Dias Prudente Scalabrini
Código Identificador:305E87DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº.037 / 2018 / CMAS

Designa Conselheiros para compor as Comissões Permanentes Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social vigente, no Art.11. Capítulos I, II, III.
CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 09 de março de 2018 na 1ª Reunião Extraordinária;

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para compor a Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades não Governamentais de Assistência Social.
Conselheiro – Rita Helena Alves Freitas Fernandes, representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Conselheira – Jessica Gonzalez Arce, representante titular da Organização de Usuários- PAIF;
Conselheira – Marlene Ema Guarda, representante suplente do Rotary Club;
Conselheira – Janete Aparecida dos Santos, representante suplente da Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2º - Designar para compor a Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Conselheiro - Filipi Teixeira Silva Balbino, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Conselheiro – Moacir Ferreira Peixoto, representante titular da Secretaria Municipal de Educação;
Conselheira - Cibeli Buligon Almeida, representante titular do Rotary Club;
Conselheira – Rubenita C. L. Urzedo, representante, representante suplente da Escola Clinica Arco Iris Sociedade Pestalozzi;

Artigo 3º - Designar para compor a Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Conselheira – Rosana de Arruda Silva, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde;
Conselheira – Raquel Pereira Xavier, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde;
Conselheiro – Rógina Pereira Lemos, representante suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SIMTED;
Conselheira – Guiomar Soares dos Santos, representante titular da Escola Clinica Arco Iris Sociedade Pestalozzi;
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07 de Março de 2018.

Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de Março de 2018.

FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FD6E6C25

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º006/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO IX n.º 2046, Páginas n.º 95, publicado no dia 28 de fevereiro de 2018, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2018. ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 10.302.017 (F – 102) – Fundo Municipal de Saúde, elemento de Despesa: 3.3.90.36, Manutenção de Hospital: 2055. LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 10.302.017.2.055 (F- 302) – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Orçamento Corrente.**
Data: 13/03/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:962DA741

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018

PARTES: **Municipio de Ribas do Rio Pardo** e **Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Da Costa Leste – CIDECOL**
OBJETO: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.
DO VALOR: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o Contratante pagará ao Contratado, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando anualmente o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros, das seguintes dotações:

Setor	1201 - secretarias de desenvolvimento econômico
Unidade orçamentaria	1201 - secretarias de desenvolvimento econômico
Projeto/atividade	2024 - manutenções das ações da secretaria de desenvolvimento econômico
Função programática	4.122.7 - promoção de crescimento econômico e geração de posto de trabalho
Natureza de despesa	33903900 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
Ficha	110

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o dia 05 do mês subsequente ao vencido.
DATA: 21/01/2018
ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – Contratante**. Ronaldo José Severino De Lima** - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D48F0686

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 144/2017

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
DISTRATADA: **MKJ – ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – EPP**
PROCESSO: 071/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas, na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 144/2017, firmado em 01 de

setembro de 2017, oriundo o processo de Tomada de Preço, sob o nº 04/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Rescisão.
Data: 22/02/2018.
ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA-Prefeito Municipal**-**Contratante **- MIGUEL ANGELO LESCANO –** Representante Legal**-**Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:4AA36689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, desconsidera por incorreção o aviso de licitação do Pregão Presencial nº 010/2018 – Processo Licitatório nº 020/2018 publicado no dia 09 de Março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2053, páginas nº 73 e 74.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:294C1317

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, conforme determina o Código Tributário Municipal e dá outras providências".

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base do Código Tributário Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, para julgamento dos recursos voluntários contra decisões de primeira instância nos processos administrativos tributários do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, com fulcro nos artigos 380 a 388 da Lei Complementar Municipal nº. 006/2010 – Código Tributário Municipal, os seguintes membros:

I – Representantes da Fazenda Pública Municipal:

Conselheiro Efetivos
Enio Colete - Presidente (Chefe responsável pela Fiscalização Tributária)
Ivo Okasaki (servidor da fazenda municipal)

Conselheiros Suplentes
Ilson Garcia de Moura (servidor da fazenda municipal)
João Marcos Pereira (servidor da fazenda municipal)

II – Representantes dos Contribuintes:

Conselheiros Efetivos
Representante do Setor comercial, industrial, agropecuário e prestação de serviços:
Thiago Nonato Magrin
Representante do Conselho Regional de Contabilidade no Município
Odinilson Aparecido Machado Coutinho
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil no município
Daniela Teixeira Onça

Conselheiros Suplentes
Representante do Setor comercial, industrial, agropecuário e prestação de serviços:
Leonardo de Oliveira Gotis
Representante do Conselho Regional de Contabilidade no Município
Fernando Augusto Gardim
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil no município
Glaucia Santana Hartelsberger

Art. 2º. O mandato dos componentes do Conselho Municipal de Contribuintes será de dois anos, sendo obrigatória a troca de pelo menos dois membros a cada mandato.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:66A9FA75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 276
Processo Administrativo: 0698/2018
Dispensa nº: 009/2018
Processo Licitatório nº: 040/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal-FEMSGO
Contratado: Darci Guedin ME
Objeto: Contratação de serviço de pintura das quadras poliesportivas das Escolas Municipais Nilma Glória Gerace Gazineu, Armelindo Tonon, Pingo de Gente e Enio Carlos Bortolini, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL-FEMSGO
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas,, Aquis.Equipamentos

Valor: R$ 14.880,00 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta reais)
Assinatura: Kalícia de Brito França – Secretária Municipal de Educação
Data: 26/02/2018

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:8F216120

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 055609/2018
Processo Licitatório nº 025/2018
Pregão Presencial nº 018/2018

Objeto: Aquisição de produtos para auxilio natalidade a fim de suprir as necessidades das demandas de Benefício Eventual, em especial as gestantes participantes do Projeto Gestação Saudável, em atendimento

as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste/ MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

Mallone Comercio e serviços LTDA -ME, CNPJ Nº 00.589.733/0001-03;
Comercial Debeche Textil Eireli - ME, CNPJ Nº 08.974.702/0001-88;
Loide Teixeira Elvira - ME, CNPJ Nº 05.243.457/0001-40.

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital doPregão Presencial nº 018/2018**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de março de 2018.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:2F0977C3

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 055676/2018
Processo Licitatório nº 026/2018
Pregão Presencial nº 019/2018

Objeto: Aquisição de filtros, óleos lubrificantes e arla, para atender a frota de veículos da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

CRN Multipeças LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.899/0001-00,

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital doPregão Presencial nº 019/2018**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de março de 2018.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:791DF4E8

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n. 050055/2017
Processo Licitatório n. 192/2017
Tomada de Preço n. 011/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, faz saber que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que não aderiram ao Plano de Asfaltamento Comunitário, ficarão sujeitos à cobrança do valor devido mediante lançamento do tributo Contribuição de Melhoria, em razão da valorização do imóvel.

RELAÇÃO DE LOTES QUE NÃO ADERIRAM AO PLANO DE ASFALTAMENTO COMUNITÁRIO:

DESCRIÇÃO DA ÁREA
RUAS: AV. GREGÓRIO NECARETTA; RUA MENOTTI DEL PICCHIA E RUA PEDRO NICARETTA, TODAS DO BAIRRO PRIMO MAFFISSONI.

AVENIDA GREGÓRIO NICARETTA:
LOTE 12 DA QUADRA 10
LOTES 07, 09 DA QUADRA 12

RUA MENOTTI DEL PICCHIA:
LOTE 16 DA QUADRA 30
LOTES 01, 21, 23 DA QUADRA 24

RUA PEDRO NICARETTA:
LOTES 04, 08, 14, 38 DA QUADRA 11
LOTES 01, 05, 07, 15, 17 DA QUADRA 14

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:DB422818

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.659/2018

Decreto n° 1. 659/2018 PMSGO/GAB 05 de março de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor **RONILSO FREITAS BRANDÃO** para atuar como Fiscal no **Contrato nº 031/2018** originado a partir da **Dispensa Licitatória nº 011/2018.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de março de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:2C032852

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 039/2018
Processo Administrativo nº 055310/2018
Processo Licitatório nº 032/2018
Contratante:Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli - ME
Objeto:aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, camisetas, calças, mochilas e demais materiais de consumo para os agentes comunitários, **de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 021/2018.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0003	Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 35.911,50 (trinta e cinco mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos).**
Prazo de vigência:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 021/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Paupério / VolmirAntonio Bernardi
Data da assinatura: 09 de março de 2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B495FBFE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaração de Inexigibilidade

Despacho: Secretária de Assistência Social – Rosane Moccelin de Arruda.

Assunto: Contratação da Empresa Marv Produções Eireli – LTDA - ME, visando à confecção de 3.000 (três mil) gibis para serem utilizados na Campanha Faça Bonito 2018, atendendo as demandas do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

1. Declaro a inexigibilidade de licitação, do processo administrativo nº 1238/2018, referente Contratação da Empresa Marv Produções Eireli – LTDA - ME, visando à confecção de 3.000 (três mil) gibis para serem utilizados na Campanha Faça Bonito 2018, atendendo as demandas do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, em atendimento a Secretaria de Assistência Social, no valor total de R$11.510,00 (onze mil e quinhentos e dez reais), com fundamento no Inciso I, do Art. 25 da Lei 8.666/93, cuja a inexigibilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 13 de Março de 2.018

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:EC023291

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

Processo administrativo: 1238/2018
Processo licitatório: 057/2018
Inexigibilidade de licitação: 002/2018

Assunto: Contratação da Empresa Marv Produções Eireli – LTDA - ME, visando à confecção de 3.000 (três mil) gibis para serem utilizados na Campanha Faça Bonito 2018, atendendo as demandas do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

1. Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

2. Objeto: Contratação da Empresa Marv Produções Eireli – LTDA - ME, visando à confecção de 3.000 (três mil) gibis para serem utilizados na Campanha Faça Bonito 2018, atendendo as demandas do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

3. Valor: R$ 11.510,00 (onze mil, quinhentos e dez reais).

4. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

5. À procuradoria Jurídica e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MSEm 13 de março de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:3A3CD43B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 172
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Pregão Presencial nº 036/2016
Processo Administrativo nº 42.482/2017
Processo Licitatório nº 043/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Classmed Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde -Funsaúde
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.976,35 (um mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Ordenador de Despesas

Data: 26/02/2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:776EC3EF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 483
Processo Administrativo: 047928/2017
Processo Licitatório nº: 161/2017
Pregão Presencial nº 116/2017
Ata de Registro de Preços nº 010/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Rede de Atenção Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 900,00 (novecentos reais).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde.

Data: 09/03/2018

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E562E803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

Resultado de Licitação
Modalidade Pregão Presencial nº 023/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 023/2.018, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **Aquisição de equipamentos para a patrulha mecanizada, em atenção ao Contrato de Repasse OGU 840819/2016, Processo 2629.1036901-90, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, sagrou-se Vencedoras do Certame as empresas: **CRN MULTI PEÇAS LTDA**, nos itens 1 e 2, com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **SOTREQ S/A** no item 3, com o valor total de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) e **WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI** no item 4, com o valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de março de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9D1FAAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, que tem por objeto **aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-45 e P-13, com fornecimentos de vasilhames P-45, em regime de comodato, e os materiais necessários para as instalações, visando suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS,** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **Ovídio Darci Muller EPP** para os itens: 1, 2 e 3 com valor total de R$ 70.141,00 (Setenta Mil, Cento e Quarenta e Um Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EBDFD5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 148/2018

Decreto "P" nº 148/2018 PMSGO-GAB 12 de Março de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***FLAVIANE MORAIS SANTOS SOUZA***, matrícula 6245, do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, 08 horas/diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 12/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Março de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:23BB2864

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 26/2018, SÃO GABRIEL DO OESTE, 13 DE MARÇO DE 2018.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **VICTOR HUGO COSTA SILVA**, para atuar como Fiscal dos contratos originados pelo Processo Licitatório nº 040/2018, Modalidade Dispensa nº 009/2018, contratação de serviços de pintura das quadras poliesportivas nas Escolas Municipais: Armelindo Tonon, Ênio Carlos Bortolini, Nilma Glória Gerace Gazineu e Pingo de Gente.

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de março de 2018.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:7678EF97

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 014/2018

PORTARIA Nº 014/2018 - SAAESGO - 13 de março de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **FÁBIO JUNIOR PINTO**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da Dispensa de Licitação nº 057/2018.
Art. 2° - Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 02 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:66E7359E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 015/2018

PORTARIA Nº 015/2018 - SAAESGO - 13 de março de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - **REVOGAR** a Portaria nº 111/2017 de 23 de novembro de 2017.
Art. 2° - Fica designado o servidor **GUILHERME CASARIN CORREA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 140/2017.
Art. 3° - Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 12 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:51FF3BE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ED 26-2018 PP 08-2018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (TIPO PÃES)

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA COM COTA RESERVADA MPEs.

Edital nº 26/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (tipo PÃES), com julgamento menor preço por item, conforme descrito no anexo I. Data da realização do Pregão: dia 27/03/2018, com início as 08:00 (horário oficial do Mato Grosso do Sul), na sede da Prefeitura Municipal, no Dep. de Licitações, localizada à Avenida João Selvirio de Souza n° 997 centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 13 de Março de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:700F0A58

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 056/2018 DE 13 DE MARÇO 2018

PORTARIA N.º 056/2018 DE 13 DE MARÇO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Sª LAUDELINA ALOISIO DE SAUL LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 32.285.755-7 SSP/SP e do CPF nº 260.216.968-40 para exercer o cargo de provimento efetivo de ARTIFICE DE COPA E COZINHA/40HORAS/RURAL, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 233/2016 de 22 de Fevereiro de 2016 e convocado pelo decreto de nº 104/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 09/03/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 13 de Março de 2018.

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:E3571F48

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 057/2018 DE 13 DE MARÇO 2018.

PORTARIA N.º 057/2018 DE 13 DE MARÇO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Sª EDIVANIA MARIA DE BRITO, portador da cédula de identidade RG nº 001265069 SSP/MS e do CPF nº 021.632.481-51 para exercer o cargo de provimento efetivo de ARTIFICE DE COPA E COZINHA/40HORAS/RURAL, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 233/2016 de 22 de Fevereiro de 2016 e convocado pelo decreto de nº 100/2018 de 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 09/03/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 13 de Março de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:97780983

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 058/2018 DE 13 DE MARÇO 2018.

PORTARIA N.º 058/2018 DE 13 DE MARÇO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Sª MONICA SIMONE ARAUJO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 001.759.046 SSP/MS e do CPF nº 038.983.081-03 para exercer o cargo de provimento efetivo de ARTIFICE DE COPA E COZINHA/40HORAS/RURAL, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 233/2016 de 22 de Fevereiro de 2016 e convocado pelo decreto de nº 104/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 09/03/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 13 de Março de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:582EE6A1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 059/2018 DE 13 DE MARÇO 2018.

PORTARIA N.º 059/2018 DE 13 DE MARÇO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Sª SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA portador da cédula de identidade RG nº 000677527 SSP/MS e do CPF nº 519.261.051-68 para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/40HORAS/RURAL, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 233/2016 de 22 de Fevereiro de 2016 e convocado pelo decreto de nº 107/2018 de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 09/03/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 13 de Março de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:18D9DE89

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 060/2018 DE 13 DE MARÇO 2018.

PORTARIA N.º 060/2018 DE 13 DE MARÇO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº. GUSTAVO SILVA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 585755863 SSP/SP e do CPF nº 067.857.391-36, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Comercio, símbolo DAÍ I

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/03/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 13 de março de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:930D8648

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1037 DE 31 DE JANEIRO DE 2018 "REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SEÇÃO I
Do Objeto Permanente

Art. 1° Administração Pública do Poder Executivo do Município de Selvíria, através das ações diretas, ou indiretas, contribuindo com os esforços da iniciativa privada e de outros Poderes Públicos tem como objetivo permanente assegurar, à população do município, condições indispensáveis de acesso a níveis crescentes de bem-estar e progresso.

Art. 2° Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, o Prefeito adotará medidas cabíveis para que os órgãos e entidades sob o seu comando atuem efetivamente de forma integrada e racional, solucionando os problemas e atendendo as demandas da população, sejam elas, econômica, social ou administrativa, e ainda, realizando as prioridades do Governo.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3° A atuação dos órgãos e entidades que compõem a Administração do Poder Executivo Municipal observará às seguintes diretrizes:
I – Adoção do planejamento participativo, como método e instrumento da integração, celeridade e racionalização das ações do Governo;
II – Predominância do interesse social na prestação dos serviços públicos;
III – Fomento às atividades produtoras com aproveitamento das potencialidades do Município;
IV – Descentralização das atividades administrativas do Governo e desconcentração espacial de suas ações, por delegação a órgãos e entidades municipais para execução de planos, programas, projetos e atividades a cargo do governo;
V – Realização de investimentos públicos indispensáveis à criação de condições infraestruturais indutoras do maior aproveitamento das potencialidades econômicas do Município e necessárias à melhoria de qualidade de vida da população;
VI – Exploração racional dos recursos naturais do município, ao menor custo ecológico, assegurando sua preservação como bens econômicos de interesse das gerações atuais e futuras;
VII – Promoção da modernização permanente da estrutura governamental, dos instrumentos, procedimentos e normas administrativas, com vista à redução de custos e desperdícios e a impedir ações redundantes;
VIII – Valorização dos servidores da Administração Pública Municipal;
IX – Criação de condições gerais necessárias aos cumprimentos eficientes, eficazes e éticos das missões incumbidas aos agentes públicos.

SEÇÃO III
Dos Princípios Fundamentais

Art. 4° As atividades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:
I – Planejamento;
II – Organização;
III – Coordenação;
IV – Delegação de competência;
V – Controle.

§1° O planejamento será adotado como método e instrumento de integração, celeridade, racionalização, reforço institucional das ações prioritárias de governo, descentralização e renovação.

§2° A organização tem como objetivo social melhorar as condições de trabalho, permitindo uma operacionalização das ações de governo com o máximo de eficiência e com o mínimo de dispêndio e risco.

§3° As atividades de Administração Pública Municipal, assim como a elaboração e execução de planos e programas de Governo, serão objeto de permanente coordenação, em todos os níveis administrativos, com vistas a um efetivo rendimento.

§4° A execução das atividades da Administração Pública Municipal deverá ser amplamente descentralizada, a saber:
I – Dentro dos quadros da Administração, pela distinção clara entre os níveis de direção, assessoramento e execução;
II – Da Administração para o setor privado, mediante convênios, contratos, concessões ou instrumentos congêneres.

§5° A Administração superior deve concentrar-se nas atividades de articulação política, planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, liberando a administração casuística para os níveis de execução.

§6° A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade aos processos de decisão e execução.

§7° O controle será exercido, sistematicamente:
I – Pelo Sistema de Controle Interno, através da Controladoria Interna;
II – Pelos diversos níveis de chefia e supervisão, relativamente aos programas, projetos e atividades, assim como quanto à observação das normas e regras instituídas pertinentes aos diversos sistemas e subsistemas das atividades municipais;
III – Pela fiscalização da regularidade da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do município.

SEÇÃO IV
Do Instrumento da Atuação Municipal

Art. 5° São instrumentos principais de atuação da Administração Pública do Poder Executivo Municipal:
I – Os atos normativos e executivos gerais e especiais;
II – As diretrizes gerais da ação do Governo;
III – O Plano Plurianual de Investimentos;
IV – As Diretrizes Orçamentárias;
V – Os Orçamentos Anuais;
VI – Os projetos especiais;
VII – A programação financeira de desembolso;
VIII – O acompanhamento da execução de planos, programas, projetos e atividades e avaliação de desempenho da Administração e dos resultados das ações do Governo;
IX – As auditorias, na atuação da controladoria;
X – As atividades de coordenação;
XI – A realização de pesquisas e estudos;
XII –O desenvolvimento de cursos e seminários;
XIII – A divulgação de resultados das atividades governamentais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONALDO EXECUTIVO MUNICIPAL

SEÇÃO I
Do Modelo Estrutural

Art. 6° A estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal é constituída do seguinte modelo funcional:

I – Administração Superior:
a – Prefeito Municipal;

II – Organismo de Apoio aos Governos Federal e Estadual:
a – Junta do Serviço Militar;
b – Defesa Civil.

III – Organismos Colegiados de Deliberação Coletiva:
a – Conselhos Municipais.

IV – Unidades do Primeiro Nível de Organização:
a – Controladoria Interna;
b – Procuradoria Jurídica;
c – Coordenadoria de Secretarias;
d – Secretarias Municipais.

V – Unidade do Segundo Nível de Organização:
a – Superintendências; e
b – Departamentos.

Parágrafo único. O desdobramento estrutural, para a organização dos órgãos do Primeiro Nível de Organização, será procedido por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, para instituição ao Regimento Interno observado, pela ordem, a referência hierárquica de Superintendência, Departamento e Setor.

Seção II
Da Estrutura Básica do Exercício Municipal

Art. 7° Observada a linha hierárquica e o consequente nível de organização definido no artigo anterior, a Estrutura da Prefeitura Municipal de Selvíria fica assim constituída:

I – Administração Superior:
a – Prefeito Municipal**;**

II – Órgão de Colaboração com os Governos Federal e Estadual:
a – Junta do Serviço Militar;
b – Defesa Civil.

III – Órgãos Colegiados:
a – Conselhos Municipais.

IV – Órgãos de Assessoramento e Assistência Direta e Imediata:
a – Procuradoria Jurídica;
b – Controladoria Interna;
c – Coordenaria de Secretarias.

V- Órgãos de Atividades Estruturantes e Instrumentais:
a – Secretaria Municipal de Administração;
b – Secretaria Municipal de Finanças.

VI – Órgãos de Atividades Finalísticas:
a - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
b - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários;
c - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
d - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
e - Secretaria Municipal de Assistência Social;
f - Secretaria Municipal de Saúde;
g - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
h - Secretaria Municipal de Cultura.

§1º A representação gráfica (organograma) da Estrutura Organizacional básica da Prefeitura Municipal está expressa no Anexo I, desta Lei.

§2º A Fundação do Meio Ambiente e Turismo, o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), bem como o Conselho Municipal de Meio Ambiente, ficam vinculados e administrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

§3º O Fundo Municipal de Habitação fica vinculado e administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

§4º O Fundo Municipal de Saúde fica vinculado e administrado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§5º Fundos Municipais de Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente e o de Investimento Social, ficam vinculados e administrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§6º O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB fica vinculado e administrado pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I
Do Órgão de Colaboração com os Governos Federal e Estadual

Art. 8° A Junta de Serviço Militar, assim como a Defesa Civil são classificadas como órgãos de colaboração com os governos Federal e Estadual, e suas atividades são norteadas pelas normas e regras emanadas do setor competente do respectivo Governo.

SEÇÃO II
Dos Órgãos Colegiados

Art. 9° Os Conselhos Municipais têm sua composição e competências consultivas definidas nos respectivos atos de criação e seus funcionamentos regulados em Regimentos Internos Próprios.

SEÇÃO III
Dos Órgãos de Assessoramento e Assistência Direta e Imediata

Subseção I
Da Controladoria Interna

Art. 10. À Controladoria Interna incumbe:
I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a execução do Orçamento Anual do Município;
II - Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - Aferir o controle das operações de crédito, dos avais e das garantias bem como dos direitos e haveres e, ainda, da inscrição em Restos a Pagar;
IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V - Propor medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite estabelecido em lei, quando necessário;
VI - Estabelecer providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000;
VII - Acompanhar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos tendo em vista as restrições constantes na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000;
VIII - Efetuar o controle das despesas decorrentes dos contratos e convênios;
IX - Elaborar mecanismos que permitam manter em boa ordem e disponibilidade permanente da documentação que dá suporte aos registros contábeis e procedimentos administrativos no que se refere aos itens anteriormente citados;

X - Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade de que tomar conhecimento;
XI - Emitir Relatório sobre as contas dos órgãos e entidades da administração municipal - que deverá ser assinado pelo Chefe do Controle Interno – e assinar as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas juntamente com o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças;
XII – Exercer outras atividades relacionadas ao Controle Interno constante das legislações e normas das esferas Federal, Estadual e Municipal, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Subseção II
Da Procuradoria Jurídica

Art. 11. À Procuradoria Jurídica compete:
I – Representar o Município em qualquer foro ou juízo, judicial e extrajudicialmente;
II – Planejar, executar, coordenar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades jurídicas da Prefeitura;
III – Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e as demais áreas da administração Municipal, quando solicitado, emitindo pareceres e considerações sobre consultas e matérias que lhe sejam submetidas;
IV – A execução judicial da dívida ativa;
V – O controle de atividades relacionadas com a desapropriação;
VI – A análise e, quando for o caso, a preparação de contratos, convênios, ajustes em que o Município seja parte;
VII – A elaboração de outros atos com a aplicação e controle das normas jurídicas;
VIII – A organização e manutenção de biblioteca e arquivos jurídicos;
IX - A propositura de ação declaratória de nulidade ou de anulação de quaisquer atos, havidos como ilegais ou inconstitucionais;
X - O controle da apresentação dos Precatórios Judiciais, nos termos da legislação vigente;
XI - A execução de atividades referentes à apuração de irregularidades funcionais e de responsabilidades;
XII - A instrução de processos de licitação e outros que lhe sejam submetidos;
XIII – O efetivo controle dos processos judiciais e extrajudiciais em que o Município figure como parte.

Subseção III
Da Coordenadoria de Secretarias

Art. 12 À Coordenadoria de Secretarias, diretamente subordinada ao Chefe do executivo Municipal compete:
I - A responsabilidade por coordenar a formulação do planejamento estratégico municipal, assim como a execução de suas atividades;
II - Propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento organizacional, de forma transversal em todas as secretarias e órgãos, permitindo uma melhor integração entre os mesmos;
III - Avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas;
IV - Elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;
V - Viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo;
VI - Definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta em conjunto com a Secretaria de Administração;
VII - Subsidiar, nos assuntos de sua competência, as demais Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, quando necessário;
VIII - Controlar e aplicar as normas ordenadas e disciplinadoras do planejamento físico e urbanístico;
IX - Buscar mecanismos inteligentes a proporcionar o desenvolvimento econômico social do município de maneira sustentável;
X - Promover a coordenação harmônica e institucional das Secretarias Municipais nas funções de governança, planejamento e execução;
XII– Realizar a prestação de contas dos projetos e convênios.
XIII–Coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais, juntamente com a secretaria de finanças;
XIV – Coordenar o planejamento e orientar o controle de obras públicas de caráter socioeconômico, necessário ao desenvolvimento e bem estar social;
XV - Propor a revisão sistemática das normas urbanísticas, tributárias e administrativas, relacionadas com as atividades econômicas e com o uso e ocupação do solo;
XVI - Promover a elaboração, formulação, revisão e avaliação periódica dos planos, programas, projetos e ações do governo municipal, de conformidade com os interesses comuns dos órgãos envolvidos;
XVII - Criar e acompanhar, o planejamento e a execução de projetos de convênios e contratos de todas as Secretarias do Município.
XVIII — Desenvolver outras atividades correlatas, e quaisquer outras atividades designadas pelo chefe do executivo municipal.

SEÇÃO IV
Dos Órgãos de Atividade Estruturante e Instrumental

Subseção I
Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 13. À Secretaria Municipal de Administração incumbe:
I- O desenvolvimento de ações, e a articulação com as demais secretarias, para melhor desempenho dos serviços de administração dos recursos humanos, compras e licitações, almoxarifado, protocolo geral, serviços gerais, guarda dos bens patrimoniais prediais e outros;
II - O planejamento, organização, monitoramento e supervisão das atividades relativas à administração dos recursos humanos, de material, protocolo geral, almoxarifado e serviços gerais;
III - A proposição e monitoramento da política de recursos humanos, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Selvíria e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Selvíria;
IV - A supervisão das atividades desenvolvidas pelas suas unidades e, em especial, de segurança e medicina do trabalho;
V - Relações institucionais com as demais secretarias do município;
VI – Administrar as compras e licitações municipais, zelando pelos princípios propostos na Lei Federal 8.666/96 e nos demais diplomas pertinentes;
VII – Coordenar a contratação e elaborar projetos de obras públicas e especiais, terceirizadas.
VIII – Coordenar a contratação e coordenar os projetos de parceria públicos privados (PPP);
VIV - Outras atividades correlatas.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Administração serão disciplinados em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

Subseção II
Da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 14. À Secretaria Municipal de Finanças incumbe:

I - A articulação com os órgãos municipais, estaduais e federais que participam do controle interno, finanças públicas, objetivando a formulação de programas e processos de coordenação e controle orçamentário, financeira e contábil da gestão municipal;
II - O estudo, a elaboração de projeto de operação de crédito e financiamento junto a órgãos e entidades públicas e do setor privado, observando as normas do Senado Federal e da legislação vigente;
III - A observância da legislação federal, estadual e normas municipais, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal;
IV - A formulação e monitoramento de projetos e programas para captação de recursos junto a entidades de crédito e financiamento público, em especial os de antecipação de receita orçamentária;
V - O cumprimento rigoroso do repasse do duodécimo destinado à Câmara Municipal;
VI - A articulação com órgãos municipais, estaduais e federais e com entidades que desenvolvem pesquisas e estudos, coleta e sistematização de informações econômicas e sociais que objetivem o planejamento e formulação de projetos, programas e ações

coordenadas que propiciem o desenvolvimento econômico e social do município;
VII - A consolidação, divulgação e disponibilização de informações sistematizadas do perfil socioeconômico do município, para fins de subsídios de formulação de políticas públicas;
VIII - A assistência técnica à representação política do município, do Estado e da União e formulação de projetos e programas que objetivem o financiamento do desenvolvimento econômico e social do município;
IX - A gestão e monitoramento das disponibilidades financeiras e valores dos fundos especiais;
X - A formação de política pública que assegure a prestação de serviços de forma regular e eficiente;
XI - O relacionamento com organismos nacionais e internacionais, visando recursos para projetos de desenvolvimento econômico e social;
XII - A realização dos pagamentos, nas formas estabelecidas pela administração e previstas no fluxo de pagamento;
XIII - O recolhimento das contribuições devidas, inclusive as de caráter previdenciário;
XIV - O monitoramento da escrituração do movimento de arrecadação e pagamento;
XV - A articulação com os órgãos municipais, estaduais e federais que participam do sistema tributário nacional, objetivando a formulação de programas e processos de coordenação e controle da administração tributária e fiscal;
XVI - O desenvolvimento de programas e ações que busquem a eficiência na administração do Código Tributário Municipal, inclusive com a adoção de parcerias com órgãos sistêmicos congêneres do Estado e da União;
XVII - O desenvolvimento de programas e ações que objetivem o bom relacionamento e entendimentos em relação ao fisco municipal com entidades e organismos representativos e diretivos dos setores produtivos e de entidades de classes;
XVIII — outras atividades correlatas de competência ou por designação superior.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Finanças serão disciplinados em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

SEÇÃO V
Dos Órgãos de Atividades Finalísticas

Subseção I
Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Art. 15. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico incumbe:

I - A articulação com os órgãos municipais, estaduais e federais, com políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento da indústria, comércio, ciência e tecnologia no município;
II - A articulação com as entidades do Sistema S (SEBRAE, SENAI, SESI, SESC, SENAC e SENAR) para o desenvolvimento de programas de apoio e qualidade no atendimento nas respectivas áreas, das demandas dos setores produtivos e de seus integrantes;
III – Aperfeiçoar e ampliar as relações do município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
IV – Dar apoio à comunidade empresarial e estimular o desenvolvimento econômico através do fomento das atividades produtoras de bens e serviços do município, estimulando a exploração de suas potencialidades e viabilizando a atração de investimentos para o setor produtivo, com planejamento e organização;
V - A implantação e monitoramento de programas e ações com objetivo de incentivo ao desenvolvimento da indústria e do comércio no município;
VI - A promoção de eventos que difundam a infra-estruturar, logística, a política de incentivos, as adesões, os suportes institucionais em favor do desenvolvimento econômico e social do município;
VII – A implantação de metodologias eficientes para o desenvolvimento e manutenção das atividades de piscicultura do município;
VIII – Outras atividades pertinentes à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico serão disciplinados em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

Subseção II
Da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários

Art. 16. À Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários, incumbe:
I – Observar o atendimento às disposições das Constituições Federal, Estadual e Estatuto da Terra, no âmbito municipal;
II - Estabelecer um sistema de relações entre o homem, à propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar da sociedade, e o desenvolvimento econômico do município;
III – Cadastrar as propriedades rurais do município, por áreas, com especificação dos setores produtivos e não produtivos, para fins de estudos sobre a função social e de aumento da produtividade;
IV – Captação de recursos do Estado e União, para preservação e conservação do solo;
V - A promoção e monitoramento de eventos que difundam a infraestrutura, logística, a política de incentivos, as adesões, os suportes institucionais em favor do desenvolvimento do agronegócio e da pecuária no município;
VI – Outros assuntos correlatos ou por designação do Prefeito.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

Subseção III
Da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Art. 17. À Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura incumbe:
I - O planejamento, a coordenação, a promoção, a execução e fiscalização de obras e serviços públicos, não terceirizados;
II - A coordenação do licenciamento dos projetos de urbanização de obras e dos reparos em vias urbanas e nos próprios municipais, executadas por entidades públicas ou particulares;
III - O acompanhamento e atualização dos cronogramas físicos das diversas fases de execução das obras em andamento, controlando disponibilidades financeiras;
IV - A proposição de desapropriação de áreas e imóveis para a execução de projetos viários ou urbanísticos;
V - A elaboração de normas técnicas a que devem subordinar-se à execução ou fiscalização das obras e serviços;
VI - A articulação, para o desenvolvimento de suas atividades com as demais secretarias do município;
VII - A promoção de coleta, sistematização e divulgação de informações estatísticas, geográficas, cartográficas, de infraestrutura e demais informes relativos ao município;
VIII - A análise e avaliação da situação físico-territorial e socioeconômica no âmbito municipal, bem como a elaboração, coordenação e acompanhamento de planos físicos, projetos e programas de natureza urbanística;
IX - A participação e promoção de estudos, cursos, seminários e pesquisas socioeconômicas, científicas, tecnológicas e urbanísticas de interesse do Município;
X - As atividades de serviços públicos, transporte e sistema de trânsito do município, produzindo propostas concretas direcionadas à segurança e a sustentabilidade da mobilidade, com intuito de melhorar a qualidade de vida das pessoas;
XI - A administração e manutenção dos cemitérios públicos.
XII - Os estudos, elaboração e monitoramento de projetos do sistema viário de Selvíria e do transporte coletivo urbano;
XIII - A promoção e participação de projetos e programas de educação e segurança de trânsito;

XIV - A articulação com os demais órgãos do sistema nacional de trânsito do Estado, sob coordenação do respectivo DETRAN;
XV – A articulação e fiscalização do serviço prestado pela empresa responsável pela gestão do saneamento municipal;
XVI - Supervisão das ações preventivas e de execução da Defesa Civil do Município;
XVII – Outras atividades correlatas à infraestrutura municipal, saneamento e à defesa da população como um todo e ao transporte.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

Subseção IV
Da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Art. 18. À Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer incumbe:
I - A elaboração da política educacional do Município, com a participação do Conselho Municipal de Educação;
II - A coordenação da execução da política educacional do município;
III - A elaboração e execução de planos, programas e projetos educacionais, no âmbito municipal, obedecendo às diretrizes e prioridades estabelecidas pelo governo local e mantendo consonância com as linhas de políticas educacionais, definidas nos níveis federal e estadual;
IV - A atualização dos dados necessários ao gerenciamento da rede municipal de ensino, no que se refere ao corpo discente, ao corpo docente, aos prédios e seus equipamentos e aos cursos oferecidos;
V - A definição de padrões básicos de funcionamento para a rede municipal de ensino;
VI - A realização anual do levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para matrícula;
VII - A gestão dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais na Educação – FUNDEB;
VIII – A gestão das atividades educacionais do município;
IX - A promoção, coordenação e execução da política desportiva e lazer do Município, buscando estimular as situações propiciadoras do crescimento de participação da comunidade;
X - A promoção e coordenação de eventos específicos para os jovens, nos âmbitos da Conferência Municipal da Juventude e Fórum Municipal da Juventude;
XI - A promoção de simpósios e encontros entre a juventude, oferecendo a oportunidade de estudo, reflexão e discussão de problemas de relacionamentos do jovem e sua participação na sociedade;
XII - A promoção de políticas públicas para a juventude, fazendo a inserção do jovem na sociedade e mercado de trabalho;
XIII - A articulação de parcerias com a sociedade civil, Governos Estadual e Federal, e entidades afins, com o objetivo de implementar políticas, ações e eventos voltados à juventude;
XIV - A promoção de incentivos para o desenvolvimento de práticas desportivas por pessoas portadoras de deficiências;
XV - A administração dos espaços para a prática do esporte e lazer;
XVI – Outras atividades correlatas ao desenvolvimento e manutenção da educação à nível municipal.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único, do artigo 6.º.

Subseção V
Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 19. À Secretaria Municipal de Assistência Social incumbe:
I - Promover e garantir os direitos políticos, civis, econômicos, sociais e culturais da sociedade, em especial, às crianças e adolescentes, idosos, mulheres, comunidade negra e pessoas com necessidades especiais, e aquelas em situação de vulnerabilidade social;
II - Assessorar e/ou representar o Prefeito Municipal nas conferências sobre Assistência Social;
III - Propor e implementar programas de inclusão produtiva;
IV - Propor e implementar ações de assistência social;
V - Propor mecanismos na Assistência Social, visando diminuir as dificuldades da população;
VI - Propor políticas de Assistência Social pautadas nos direitos sociais;
VII - O acompanhamento, análise e avaliação sistemática da execução dos programas, projetos e serviços integrantes do Plano de Assistência Social, bem como das ações de proteção social básica e especial de média e alta complexidade;
VIII - Propor mudanças de paradigma na concepção da Assistência Social;
IX - Gerir e administrar os recursos do Fundo Municipais pertinentes à atividade de Assistência Social.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

Subseção VI
Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 20. À Secretaria Municipal de Saúde incumbe:
I - A garantia à população de Selvíria do acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde;
II - O planejamento, organização e monitoramento das ações e serviços de saúde em articulação com o Conselho Municipal de Saúde;
III - A programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS em articulação com o Conselho Municipal de Saúde;
IV - A execução de políticas de saúde que visem à redução de riscos de doenças e outros agravos, tendo como base os indicadores socioeconômicos e culturais da população;
V - O abastecimento dos insumos e equipamentos necessários ao funcionamento da rede de saúde;
VI - O gerenciamento das Unidades de Saúde do Município;
VII - A avaliação e controle da execução de convênios, contratos ou consórcios celebrados pelo Município, em articulação com o Conselho Municipal de Saúde;
VIII - A autorização de instalação de serviços privados de saúde e fiscalização de seu funcionamento;
IX – Outras atividades de sua competência ou designação superior.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

Subseção VII
Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Art. 21. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo incumbe:
I - O gerenciamento do Sistema de Licenciamento Ambiental – SILAM;
II - O gerenciamento do licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação do cumprimento das normas e legislação;
III - A normatização, monitoramento e avaliação da qualidade ambiental do Município;
IV - A normatização e monitoramento da política de áreas verdes, de unidades de conservação e de arborização do Município;
V - A normatização e monitoramento de estudos de impacto ambiental e de risco;
VI - O monitoramento das políticas de saneamento ambiental (resíduos sólidos, água, esgoto e drenagem urbana);
VII – Manutenção de praças, canteiros e pintura de meio fio, com ações articuladas com a Secretaria de Obras e Infraestrutura.
VIII - A organização, desenvolvimento e monitoramento do calendário turístico, festividades e infraestrutura turística do município, em locais de concentração pública e outros;
IX – Articulação com as demais Secretarias do município, buscando recursos para promoção de eventos turísticos e do meio ambiente.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

Subseção VIII
Da Secretaria Municipal de Cultura

Art. 22. À Secretaria Municipal de Cultura incumbe:
I - A promoção de acesso aos bens e equipamentos culturais;
II - A promoção das atividades culturais e comunitárias;
III - A democratização da informação cultural no município;
IV - A promoção de canais e formas de debates e participação nas decisões culturais do município, como conselhos e fóruns;
V - A descentralização dos serviços culturais;
VI - O resgate das culturas de comunidades esquecidas, raízes e heranças culturais;
VII - A integração aos debates e intervenções relativos ao desenvolvimento municipal ou regional;
VIII - O apoio aos grupos e movimentos na formação de redes e identidades culturais independentes;
IX - O estimulo à formação cultural da população e dos agentes culturais municipais (bibliotecários, funcionários, trabalhadores e agentes de centros e casa de cultura);
X – O estimulo a apropriação cultural de espaços públicos (praças, ruas, pontos de ônibus);
XI - O estímulo ao trabalho experimental das comunidades locais e de artistas não consagrados;
XII - A responsabilidade pela coordenação e orientação das atividades da Banda Marcial;
XIII - Apoio ao Artesão do Município, promovendo a produção artesanal, em feiras, exposições, e eventos correlatos;
XIV - Captação de recursos articulado com as demais Secretarias do Município, para a promoção de eventos de artesanato;
XV – Outras atividades correlatas.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS E DAS ATRIBUIÇÕES
BÁSICAS DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I
Das Responsabilidades Fundamentais

Art. 23. Constituem responsabilidades fundamentais dos ocupantes dos órgãos de todos os níveis a de criar nos colaboradores a mentalidade de bem servir ao público e, especificamente:
I – Propiciar o conhecimento dos objetivos das unidades a que pertencem;
II – Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos colaboradores, orientando-os na execução de suas tarefas;
III – Conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade, combater o desperdício e evitar duplicidade de iniciativa;
IV – Incentivar os colaboradores, estimulando a criatividade e a participação crítica nos métodos de trabalho existentes.

SEÇÃO II
Das Atribuições Básicas dos Titulares de Órgãos

Art. 24. São atribuições comuns dos responsáveis pela Procuradoria Jurídica, da Coordenadoria de Secretarias, da Controladoria Interna e dos Secretários Municipais:
I – Promover contatos sistemáticos com a população para assegurar a eficiência dos serviços sob sua responsabilidade;
II – Responder perante o Prefeito, pelo bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade, buscando a plena realização dos objetivos da Prefeitura;
III – Delegar competências específicas de seu cargo, desde que não resultem em omissão da sua responsabilidade;
IV – Zelar pelos bens patrimoniais afetos ao órgão, respondendo por eles perante o Prefeito;
V – Indicar necessidade de pessoal, para o perfeito desempenho das atividades que lhe são acometidas;
VI – Exercer a ação disciplinar no âmbito do órgão que dirige;
VII – Desenvolver o plano setorial de trabalho do órgão que dirige de forma a indicar, precisamente, objetivos a atingir e recursos a utilizar, promovendo o controle sistemático dos resultados alcançados.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA O PROCESSO DECISÓRIO

Art. 25. O processo decisório, no âmbito da Prefeitura, observará os seguintes critérios:
I – Controle de resultados;
II – Coordenação funcional;
III – Descentralização das decisões.

SEÇÃO I
Do Controle de Resultados

Art. 26. O controle de resultados dos programas e ações dos órgãos da Prefeitura constitui responsabilidade de todos os níveis e será exercida de forma sistemática e permanente, compreendendo:
I – O exame da realização física dos objetivos dos órgãos expressos em planos, programas e orçamentos;
II – O confronto dos custos operacionais com os resultados;
III – O exame de obras, serviços e materiais, em confronto com especificações previstas nos contratos ou ordens de serviços;
IV – A eliminação de métodos, processos e práticas de trabalho que ocasionem desperdício de tempo e de recursos financeiros, materiais e humanos.

Art. 27. A Coordenadoria de Secretarias, a Controladoria Interna e as Secretarias Municipais de Administração e de Finanças participarão das iniciativas de controle levadas a efeito nos termos do artigo anterior, para orientar programas de modernização administrativa.

SEÇÃO II
Da Descentralização das Decisões

Art. 28. A descentralização das decisões objetivará a melhoria operacional das ações da Prefeitura, mediante o deslocamento, permanente ou transitório, da competência decisória para o ponto mais próximo dos eventos que demandem decisão.

Art. 29. A descentralização processar-se-á por meio de delegação de competência explícita, através de ato administrativo da autoridade competente.

§ 1° O Chefe do Executivo poderá a qualquer tempo avocar para si e a seu critério, a competência delegada.

§ 2° É indelegável competência decisória do Prefeito nos seguintes casos, sem prejuízo de outras indicadas por atos normativos, a saber:
I – Nomeação, admissão, contratação de funcionário a qualquer título e qualquer que seja sua categoria;
II – Exoneração, demissão, suspensão, rescisão contratual de servidores, quando for o caso;
III – Aprovação e homologação dos processos licitatórios de qualquer que seja o tipo e sua finalidade;
IV – Concessão de exploração de serviços públicos e de utilidade pública, com prévia autorização da Câmara Municipal;
V – Alienação de bens imóveis pertencentes à municipalidade autorizada pela Câmara Municipal;
VI – Aquisição de bens imóveis por conta de permuta, com prévia autorização da Câmara Municipal;
VII – Aprovação de loteamento e subdivisão de terrenos;
VIII – Demais atos previstos como indelegáveis pela Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30. Para implantação desta nova estrutura organizacional fica o Poder Executivo autorizado a promover, por autorização legislativa, os ajustes no orçamento 2018.

Art. 31. Para atendimento da Reorganização Administrativa de que trata esta Lei vigorarão somente, por derrogação aos cargos em comissão e funções gratificadas que integrarão o Quadro da Prefeitura, conforme consta da Tabela I do Anexo II desta Lei.

Art. 32. Os desdobramentos estruturais, observando o disposto no parágrafo único do artigo 6º desta Lei serão feitos através de lei encaminhada para a autorização do legislativo, observada a demanda em cada área, a distribuição racional do trabalho, não havendo comprometimento quanto a disponibilidade de recursos e o limite de gastos definidos na legislação vigente

Paragrafo único.....suprido.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a readequar os Salários dos Cargos em Provimento de Comissão da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, nos termos do Anexo II – Tabela I desta Lei.

Art. 34. As disposições pertinentes aos fundos municipais e aos conselhos de respectivos encontram-se disciplinadas em diplomas autônomos, ou serão regulamentadas em momento oportuno.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS. Em 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO		
CARGO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)		
SIGLA	**CARGO**	**QUANTITATIVO**
DAS-1	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	10
SIGLA	**CARGO**	**QUANTITATIVO**
DAS-1	COORDENADOR DE SECRETARIAS	01
DAS-1	CONTROLADOR	01
DAS-1	PROCURADOR JURÍDICO	01
DAS-2	SUPERINTENDENTE	03
DAS-2	ASSESSOR I	07
DAS-3	ASSESSOR II	06
DAS-3	CHEFE DE GABINETE	01
DAS-3	DIRETOR DE ESCOLA	05
DAS-4	CHEFE DE DEPARTAMENTO	20
CARGO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO (DAI)		
SIGLA	**CARGO**	**QUANTITATIVO**
DAI-1	ASSESSOR DE GABINETE I	18
DAI-1	CHEFE DE SETOR	29
DAI-2	DIRETOR DA BANDA MARCIAL	01
DAI-2	ASSESSOR DE GABINETE II	30
DAI-3	ASSISTENTE I	03
DAI-3	ASSESSOR DE GABINETE III	25

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:B9C9A244

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111 DE 12 DE MARÇO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e;

Considerando que a nomeação dos membros através do Decreto Municipal n° 171 de 31 de Março de 2015 terminou seu mandato e, conforme consta no artigo 2° do Decreto Municipal n°355 de Março de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas relacionadas abaixo para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente – C.C.M.A..

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Leandro dos Santos Fermino
João Aparecido da Silva
Camila Lopes Cavalcante
Valter Teixeira de Queiroz Neto
Suzamara Artnes de Oliveira

II – Representantes da Sociedade Civil:
Anderson Luiz Leal de Almeida
Marcio José de Souza Luna
Adelson Alberto dos Santos
José Mario Serejos dos Santos

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho terá vigência de dois anos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Selvíria- MS, Em 12 de Março de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:FBA5F7BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinada a realização de expediente nas repartições públicas municipais a partir do dia 26 de Março de 2018, no horário compreendido das 7h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, Hora Certa Oficial de Mato Grosso do Sul, desde que não sejam unidades que funcionam ininterruptamente, que prestem serviços essenciais, emergenciais de interesse público ou que não possam sofrer paralisação

Parágrafo único: F*ica determinado a realização de expediente interno nas repartições públicas municipais no horário entre 13h00min ás 17h00min, Hora Certa Oficial de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica:

I - às unidades que funcionam ininterruptamente;

II - unidades que prestem serviços essenciais, emergenciais de interesse público.
III - Todas as unidades de Saúde
IV - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
V -Setor de Tributação
VI - Escolas Municipais e Creches
VII - Conselho Tutelar
VIII - Unidade do CREAS

Art. 3º. As unidades descritas no artigo 2º funcionarão no expediente das 7h00min até as 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, Hora Certa Oficial de Mato Grosso do Sul, desde que não sejam unidades que funcionam ininterruptamente, que prestem serviços essenciais, emergenciais de interesse público ou que não possam sofrer paralisação.

Art. 4º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.
Cumpra-Se.

Selvíria-MS, aos 06 de Março de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:EB0C75D8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO

NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO

NONA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/ 2017 PRORROGADO PARA PROFESSORES EM 2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Selvíria – MS, torna pública a Nona Convocação de professores do Processo Seletivo Simplificado de 2017 Prorrogado para 2018, para atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para atribuição das aulas. O candidato que não comparecer no Local, Dia e Horário perderá o direito da vaga.

Selvíria – MS, 12 de Março de 2018

MODALIDADE:- Educação Física

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Elenice do Nascimento	SEMED	15/03/2018	12h

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 005/2017

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:8F7D8247

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 051/2018
Processo nº 0024/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VALDECIR ALBUINO DOS SANTOS
Objeto: Contratação do serviço de transporte escolares, da Fazenda Bacuri à Vila Carioca e Fazenda Piraporá à Vila Carioca na Zona Rural do Município com um total de 114 km/dia durante aproximadamente 200 dias letivos de 2018, conforme o calendário escolar com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.361.018-2.010-3.3.90.36.00-124000 - Ficha: 0103
Valor: R$ 60.420,00 (sessenta mil e quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 06/03/2018 à 24/12/2018
Data da Assinatura: 06/03/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e VALDECIR ALBUINO DOS SANTOS, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:FFD7C159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018
PROCESSO Nº. 028/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa JIREH INFORMÁTICA LTDA – EPP.
Objeto: *A* Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de site (Portal Publico) para a Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: 02.02.04.123.002.4.001
R$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 06 de abril de 2017
Assinam: Sr. Francisco Piroli (**CONTRATANTE**) e o Sr. **JOEL DE OLIVIERA NUNES** (**CONTRATADA).**

CRISTIANE COMELLI.
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:DEF0ED98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0018/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0014/2018
OBJETO: Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum para uso nos veículos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor (es): AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 375.775,00 (trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais);

Sete Quedas/MS, 13 de março de 2018.

CRISTIANE COMELLI.
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 13 de março de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:2A330834

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0029/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0017/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS para atender as atividades das frotas das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, pelo período de 01 (um) ano quantidades e especificações conforme no anexo I.
Vencedor (es): AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,13,14,15,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29, totalizando R$ 99.060,00 (noventa e nove mil e sessenta reais); RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,5,6,7,8,9,10,11,12,16,30, totalizando R$ 103.777,20 (cento e três mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos);

Sete Quedas/MS, 13 de março de 2018.

CRISTIANE COMELLI.
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 13 de março de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:B2626771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 752/2018 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2018)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 747/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), criando novo Projeto/Atividade para atendimento do Convênio n. 004/2018/AGESUL:

Unidade.....02.09.....Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.
Função.....15.....Urbanismo
Sub-Função.....451.....Infra-Estrutura Urbana
Programa.....006.....Dotar o Munícipio de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade.....1.300.....Convênio n. 004/2018
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 127.000

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação provenientes do Convênio n. 004/2018/AGESUL, com o Munícipio de Sete Quedas/MS.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de Março de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:26578984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2018 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas - MS, no uso de suas atribuições torna público e convoca a todos os cidadãos interessados para participarem da ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, referente à **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO ANO DE 2017 (RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO)**, no cumprimento da obrigação constitucional (Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Artigo 36, § 5o).
A ***AUDIÊNCIA PÚBLICA*** será realizada no auditório da Câmara Municipal, situada à Rua Osvaldo Cruz, 84, Centro, em Sete Quedas - MS, no dia **28 de Março de 2018**, **às 14:00 horas**.

Município de Sete Quedas - MS, 12 de Março de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9BC6A3A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 003/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima trigésima sétima reunião extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, às 13h40min horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Adequar à certificação da Associação de Pais Amigos dos Excepcionais - APAE de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CNAS 014 de 05 de maio de 2014.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2018.

Sidrolândia/MS, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA NEIVA TAVARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:3AA2A922

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APM – Assembleia Geral Extraordinária

A presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Criança, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a todos os membros da APM (Associação de Pais e Mestres) e a comunidade escolar para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de março de 2018, às 8 horas, nas dependências do novo prédio do C.M.E.I, situado na Rua Alagoas, nº. 899, Bairro Santa Marta , para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:
- Mudança estatutária da APM, devido à alteração de endereço e denominação do C.M.E.I de acordo com o decreto nº 057/2018 de 27 de Fevereiro de 2018.

Sidrolândia- MS, 12 de março de 2018.

NEIDE HELENA SOUZA DA SILVA.
Presidente da APM

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:D9C400B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2018

Objeto: O referido Procedimento Administrativo terá por objeto a PRÉ–QUALIFICAÇÃO de empresa de engenharia, do ramo da construção civil, a partir da APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA (HABITAÇÃO/INFRAESTRUTURA), tendo em vista a subsequente contratação junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para a construção de casas e/ou apartamentos de interesse social para a faixa 1,5 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no município de Sidrolândia-MS.

Processo Administrativo: 0048/2018

O edital do Chamamento estará disponível na Integra no site: http://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes.

Período de entrega dos envelopes: Dia 06 de abril de 2018, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h.

Local: Prefeitura Municipal de Sidrolândia, localizada na Rua São Paulo, n° 964, Centro, Sidrolândia-MS, aos cuidados da Comissão Especial na Divisão Administrativa.

O Município de Sidrolândia, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público que, no período e no local acima assinalado, receberá os envelopes.

Sidrolândia, 13 de março de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3AEB403F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:78A94861

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 503 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 472/2017 e dá outras providências".

ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1°. Fica alterado o inciso I, art. 9º, do Decreto nº 472, de 24 de novembro de 2017, com a seguinte redação:
Art.9º (...)
I - quota única ou primeira parcela, dia 16 de março de 2018;
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Borges Cordeiro
Código Identificador:57CFE048

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2018
Data de Abertura: 27 de Março de 2017 – Horas: 08:30

Objeto: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de bebidas –(refrigerantes, água mineral e gelo) e serviço de locação de mesas e cadeiras, destinados a atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 13 de Março de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:16498E0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018

"Aplica o reajuste sobre os subsídios dos vereadores no importe de R$ 141,96 (cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), em atenção ao limite constitucional previsto no Art. 29,VI, Letra A da CF/88 e Lei Municipal 466/2016"

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe o Inciso VI, Letra A do Art. 29 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto na Lei Municipal 466/2016 que fixou o subsidio dos vereadores para Legislatura 2017/2020, encaminha o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º - Aplica-se ao subsídio dos Vereadores, o valor de R$ 141,96 (cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) , passando os subsídios a vigorar com os seguintes valores:

Vereador Presidente:	R$ 5.064,45
Vereador Vice-Presidente.	R$ 5.064,45
Vereador Primeiro Secretário.	R$ 5.064,45
Vereador Segundo Secretário.	R$ 5.064,45
Vereadores/Vereadoras.	R$ 5.064,45

Art. 2º Os subsídios estão sendo reajustados em conformidade com a Constituição Federal, que limita em até 20% dos subsídios dos Deputados Estaduais e em conformidade com a Lei Municipal 466/2016 que fixou os subsídios para a Legislatura 2017/2020.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 08 de março de 2018.

ANTONIO DA ROCHA XISTO
Presidente

VALMIR VIEIRA DE OLIVEIRA
Vice - Presidente

SANDRO FÉLIX MELO CLOVIS
1º Secretario

LEANDRO FERREIRA CRIVELLI
2ª Secretario

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:3CEA1684

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RERRATIFICAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

ONDE SE LÊ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018
LEIA-SE: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018

ADRIANO MARTINS DOS SANTOS
Diretor de Serv. Internos
CMT

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:4375E9DD

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

"Aplica o reajuste sobre os subsídios dos vereadores no importe de R$ 141,96 (cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), em atenção ao limite constitucional previsto no Art. 29,VI, Letra A da CF/88 e Lei Municipal 466/2016"

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe o Inciso VI, Letra A do Art. 29 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto na Lei Municipal 466/2016 que fixou o subsidio dos vereadores para Legislatura 2017/2020, encaminha o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º - Aplica-se ao subsídio dos Vereadores, o valor de R$ 141,96 (cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) , passando os subsídios a vigorar com os seguintes valores:

Vereador Presidente.	R$ 5.064,45
Vereador Vice-Presidente.	R$ 5.064,45
Vereador Primeiro Secretário.	R$ 5.064,45
Vereador Segundo Secretário.	R$ 5.064,45
Vereadores/Vereadoras.	R$ 5.064,45

Art. 2º Os subsídios estão sendo reajustados em conformidade com a Constituição Federal, que limita em até 20% dos subsídios dos Deputados Estaduais e em conformidade com a Lei Municipal 466/2016 que fixou os subsídios para a Legislatura 2017/2020.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 08 de março de 2018.

ANTONIO DA ROCHA XISTO
Presidente

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:8605ED82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

Despacho do Prefeito.
Processo n. 235/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em Exibição de Filmes em 3D, com toda a Estrutura necessária para atendimento aos alunos do Município de Taquarussu – MS nos dias 22 e 23 de março 2018.
Fonte: 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39..00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.
Favorecido: ECO 3D LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Taquarussu/MS, 13 de março de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:924DE30F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **E. DE MATOS SILVA SUPERMERCADOS EIRELI - ME; DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2018– **OBJETO:** Aquisição de 740(setecentas e quarenta) caixas de bombons sortidos de 400 gr). - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 6.586,00 (seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais).– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.089- Manutenção do Ensino Infantil – Creche, 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental, 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eurides de Matos Silva.

Taquarussu - MS, 13 de março de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0EFB06C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ECO 3D LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2018 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Exibição de Filmes em 3D, com toda a Estrutura necessária para atendimento aos alunos do Município de Taquarussu – MS nos dias 22 e 23 de março 2018 - **VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** 4.000,00(quatro mil reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39..00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcelo Nazario de Sena

Taquarussu - MS, 13 de março de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4F833D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 036/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de Março/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srtª. **ROSELY DE ARAUJO,** portadora do RG. 001.306.224-SSP/MS, inscrita no CPF nº 965.202.991-20, para exercer a função de **Professora Nível III, Classe A, remunerada mensalmente em R$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas/aulas semanais como professora Itinerante no 7º ano A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.

Taquarussu-MS, 05 de Março de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:CE73A342

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 035/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Ato de Convocação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de março/2018 a 21(vinte e um) de abril/2018, a Srª. **VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA PEDROSO, Nível III – Classe A**, portadora do RG. 000.681.626-SSP/MS, inscrita no CPF nº 572.817.851-00 para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos, lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas/aulas semanais como professora Itinerante no (4º ano A),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º A referida professora é contratada em substituição ao professor efetivo em 20 horas **José Aparecido Silva Ferreira** e readaptado de forma provisória pelo prazo de (60) sessenta dias para novas funções de Auxiliar Administrativo.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.

Taquarussu-MS, 05 de Março de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:65C5DA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 037/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de Março/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Silvana Martins do Prado Souza,** portadora do RG. 001171329-SSP/MS, inscrita no CPF nº 973.307.361-04, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.596,54** (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), lotada **no CEI – "Centro de Educação Infantil" Esmeralda Carvalho Cunha,** em **20(vinte) horas/aulas semanais do Berçário ao Pré II,** nas disciplinas; (natureza e sociedade, ciência e Artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.

Taquarussu-MS, 05 de Março de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:488A61B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 038/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de Março/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Jackelyne Souza Ferreira,** portadora do RG. 001.967.118/MS, inscrita no CPF nº 049.458.201-47, para exercer a função de **Professora Nivel II – Classe A**, **remunerada em R$ 1.596,54** (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta e quatro centavos, lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas/aulas semanais como professora Itinerante no 6º ano A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.

Taquarussu-MS, 05 de Março de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:8B8BAC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 039/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Ato Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de Março/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Givanilza Alves dos Santos,** portadora do RG. Nº 001083452 -SSP/MS, inscrita no CPF nº 927.935.251-20, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, **remunerada em R$ 399,13** (trezentos e noventa e nove reais e treze centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, na disciplina de **(ciências),** em **05 (cinco) horas/aulas semanais no 2º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018

Taquarussu-MS, 05 de Março de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:1B19EECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 040/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de Março/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª **Claudenice Gimenes Crivelli** portadora do RG 001.619.094 SSP/MS inscrita no CPF nº 015.593.761-80, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 319,30** (trezentos e dezenove reais e trinta centavos), lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, na disciplina de **(inglês e paralela)** em **04(quatro) horas/aulas semanais de no 2º ano A e 8º ano A),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.

Taquarussu-MS, 05 de Março de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B5066BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 041/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de Março/2018 a 16(dezesseis) de julho/2018, a Srª. **Maria Rosimeire Andrade dos Santos,** portadora do RG 001057329 SSP/MS inscrita no CPF nº 889.034.781-34, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 239,48** (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) lotada em aulas temporárias na **"escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli"** na (disciplina de Educação Física) **em 03(três) horas/aulas semanais no 2º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.

Taquarussu- MS, 05 de Março de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:89B1AD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Audiência Pública de Prestação de Contas do Setor de Saúde Pública do Município de Taquarussu – MS - Relativa ao Relatório Anual de Gestão (RAG) - 2017".

A **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Taquarussu,** Estado de Mato Grosso do Sul, Letícia Janaína Neves Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Taquarussu, estará realizando **no dia 27 de Março de 2018, com início às 08h00min**, na Câmara Municipal de Vereadores de Taquarussu, situado Av. Getúlio Vargas n.º 92, Bairro – Centro, nesta cidade de Taquarussu – MS, a **Audiência Pública Relativa ao Relatório Anual de Gestão "RAG" de 2017**, O Relatório de Gestão é o instrumento da gestão do SUS, do âmbito do planejamento, conforme item IV do art. 4º da Lei Nº 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar 141/2012 e Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde. Além de constituir-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos, o relatório tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, orientar a elaboração da nova programação anual, bem como eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde.
I- Durante a Audiência pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes, poderão participar dando idéias e sugestões, de modo a nortear as ações para os períodos seguintes de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.
II- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), no site do município (www.taquarussu.ms.gov.br) e afixado no mural na sede da Prefeitura e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas, Conselho Municipal de Saúde e a comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Taquarussu – MS, aos doze (12) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

LETÍCIA JANAÍNA NEVES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Josimar de Matos Silva
Código Identificador:DD69B929

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.217/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Cria-se a Agência Municipal de Habitação Popular e Interesse Social – AGEHAB e institui a Política Municipal de Habitação de Interesse Social no âmbito do Município de Terenos e dá outras providências.

O PREFEITO DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR E DE INTERESSE SOCIAL E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE TERENOS

Art. 1º Fica criada a Agência Municipal de Habitação Popular e de Interesse Social – AGEHAB, como entidade autárquica da administração indireta do Poder Executivo Municipal, regida por esta Lei, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sem fins lucrativos, prazo e duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Terenos – MS.

Parágrafo Único: A AGEHAB será regida e regulamentada por Estatuto próprio.

Art. 2º A Agência Municipal de Habitação Popular e de Interesse Social – AGEHAB, vinculada ao Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho – DDHAST, regulamentada pela Lei Municipal 1.208/2017 para efeitos de supervisão, tem por finalidade o planejamento, a organização e a execução de ações, no âmbito das suas competências, da Política de Habitação de Interesse Social – PMHIS de Terenos - MS, de forma integrada à Política Nacional e Estadual de Habitação e de Interesse Social.

Art. 3º Fica regulamentado 01 (um) cargo e função de Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação Popular e Interesse Social do Município de Terenos – MS.

§ 1º O cargo de que trata o caput deste artigo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º O ocupante do cargo regulamentado, deverá ser criado por Lei Complementar e deverá ser graduado em curso superior e possuir a formação compatível com o grau de complexidade da função a ser exercida.

§ 3º O presente cargo deverá estar estabelecido por meio de Lei complementar a ser emitida 60 (dias) após a publicação da presente Lei.

Art. 4º. A Agência Municipal de Habitação Popular e de Interesse Social – AGEHAB se orientará pelas seguintes diretrizes:

I. As políticas municipais de desenvolvimento urbano e de habitação de interesse social a serem aplicadas como instrumento de cidadania e da sociedade democrática, como elementos indutores do desenvolvimento local e territorial sustentável;

II. Adesão e articulação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, à Política Nacional e Estadual de Habitação, de acordo com o Estatuto das Cidades e normas do Conselho Nacional, Estadual e Municipal de Habitação de Interesse Social e das Cidades;

III. Priorizar programas e projetos habitacionais destinados à população de menor renda, articulados no âmbito federal, estadual e municipal;

IV. Adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação e indicadores de impacto social das políticas, planos e programas habitacionais.

Art. 5º. A Agência Municipal de Habitação Popular e de Interesse Social – AGEHAB atuará em consonância com os seguintes objetivos:

I. Viabilizar para a população de menor renda acesso à habitação digna e sustentável;

II. Priorizar projetos que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de menor renda;

III. Articular soluções habitacionais integradas e compatíveis com a demanda;

IV. Articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos federais e estaduais voltadas a habitação;

V. Priorizar a preservação do meio ambiente e a convivência harmoniosa nas áreas utilizadas para construção de unidades habitacionais.

Art. 6º. À Agência Municipal de Habitação Popular e de Interesse Social– AGEHAB compete:

I. Planejar, organizar e executar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, de acordo com a Política Nacional e Estadual de Habitação;

II. Elaborar e executar programas e projetos de loteamentos sociais urbanizados;

III. Garantir direito à moradia digna como vetor de inclusão social e garantia da função social da propriedade urbana;

IV. Realizar estudos, técnico e sócio econômicos, relativos habitação social para subsidiar projetos, de interesse da população;

V. Implementar mecanismos adequados de acompanhamento e controle de desempenho dos projetos habitacionais de interesse social;

VI. Planejar e fomentar a implantação de projetos de loteamentos sociais;

VII. A coordenação e supervisão da construção de moradias de interesse social, executada diretamente ou através de terceiros;

VIII. Organizar o Cadastro Único de Mutuários, em compatibilidade com os Programas Habitacionais existentes;

IX. Criar instrumentos eficientes de cobrança de contribuições e prestações da casa própria, junto ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;

X. Gerir, coordenar, acompanhar e fiscalizar as doações e concessões de uso de imóveis localizados em loteamentos sociais e/ou Programa Habitacional de Interesse Social implantados pelo Município, Estado e/ou União; até a transferência de titularidade por meio de averbação em cartórios;

XI. Adotar mecanismos eficientes para a retomada de imóvel localizado em loteamento social e/ou Programa Habitacional de Interesse Social implantados pelo Município, Estado e/ou União, em situação de irregularidade, inclusive prevendo o uso do poder de polícia e/ou guarda municipal quando se fizer existir.

Art. 7°. No cumprimento dos seus objetivos, a Agência Municipal de Habitação Popular e de Interesse Social – AGEHAB poderá firmar contratos, convênios, termos de cooperação, adesão, compromissos, acordos e ajustes, nas diversas instâncias públicas e privadas, governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, para desenvolver suas atividades fins.

Art 8º. Constituirão receitas da Agência Municipal de Habitação Popular e de Interesse Social - AGEHAB:

I. Dotação orçamentária definida na lei orçamentária do Município;
II. Transferência a qualquer título do Tesouro da União, do Estado e do Município;
III. Rendas patrimoniais e de aplicações financeiras;
IV. Recursos de convênios, contratos, cooperações, adesões, compromissos, acordos e ajustes;
V. Contribuições, legados e doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional e internacional;
VI. Recursos provenientes de operações de crédito autorizadas por lei específica;
VII. Remuneração pela prestação de serviços;
VIII. Outras receitas eventuais.

Art. 9º. A administração da Agência Municipal de Habitação Popular e de Interesse Social – AGEHAB será regida por meio de 01 (uma) Presidência, instância de direção superior composta por um Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação Popular e de Interesse Social – AGEHAB.

Art. 10º. O Poder Executivo Municipal designará por meio de nomeação de seu Diretor Presidente, por ato do Chefe do Poder Executivo municipal, considerando:

a) Ser brasileiro (a), maior de 18 anos conforme prevê a Constituição Federal do Brasil e deter de todos os gozos políticos e civis;

b) Possuir Ensino Superior Completo na área/campo do Serviço Social, antropologia, geografia, Direito e/ou Administração;

c) Ter experiência e/ou especializações comprovada na questão social, educação popular, gestão pública e/ou Direitos Humanos e;

d) Atesto comprovado de conhecimento habitacional, social, cultural e territorial, a fim de cumprimento dos Planos e das Políticas de Habitação e de Interesse Social definidas nos níveis Nacional, Estadual, Municipal e distrital, bem como, por meio intermédio dos Acordos Internacionais a que o Brasil pertencer.

Art. 11º. A organização, o funcionamento dos serviços e as competências da Presidência serão definidos no Estatuto, observadas as seguintes obrigações:

I. O planejamento e organização institucional para atender o que estabelece esta Lei;

II. O planejamento e gerenciamento administrativo e financeiro das atividades da AGEHAB;

III. A execução de contratos, convênios e outros termos de cooperações firmadas com entidades públicas ou privadas;

IV. A gestão de pessoal, de capacitação, treinamento dos servidores, bolsistas e/ou estagiários da agência.

Art. 12º. A Agência Municipal de Habitação Popular e de Interesse Social – AGEHAB terá quadro próprio de pessoal, regido por regime existente no Município de Terenos - MS admitido mediante concurso público de provas e títulos e quadro de cargos com Provimento em Comissão, na forma da lei.

§ 1º. A AGEHAB poderá manter em seu quadro de pessoal servidor pertencente ao quadro permanente do Município, mediante cessão, na forma da legislação específica.

Art. 13º. A Agência Municipal de Habitação Popular e de Interesse Social - AGEHAB terá patrimônio próprio constituído pelos bens e direitos adquiridos e recebidos por doação do Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, União e de outras pessoas jurídicas e físicas.

Art. 14º. Os bens patrimoniais do Município, adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social em uso, o acervo técnico, direitos e obrigação e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS serão transferidos ao domínio da AGEHAB.

§ 1º. O Poder Executivo Municipal providenciará as formalidades próprias à transferência de domínios dos bens referidos neste artigo.

Art. 15º. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS regulamentado pela **Lei 982/2008 de 16 de Dezembro de 2018**, fica vinculado à Agência Municipal de Habitação Popular e de Interesse Social – AGEHAB, que será órgão gestor e responsável pelas obrigações e direitos, movimentação de recursos e respectivas prestações de contas.

Parágrafo Único: Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal Designar a Ordenação de Despesas por meio do Diretor Presidente da AGEHAB, que também deverá assinar a rubrica de Gestor Municipal de Habitação e Interesse Social.

Art. 16º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, considerado a supremacia do interesse público e a indispensabilidade de pessoal a promover concurso público, para contratar servidores ao preenchimento de cargos permanentes e necessários ao cumprimento das responsabilidades continuadas da Agência Municipal de Habitação Popular e de Interesse Social - AGEHAB.

Art. 17º. A extinção da AGEHAB dependerá de lei específica e, neste caso, seu patrimônio se incorporará ao Município de Terenos – MS.

Art. 18º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias no orçamento 2018, bem como em programas, projetos e PPA para atender as disposições desta lei.

Art. 19º. O Estatuto da AGEHAB deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, contatos da publicação desta Lei.

Art. 20º. O Estatuto da Agência Municipal de Habitação Popular e de Interesse Social – AGEHAB será elaborado por meio do Diretor Presidente e Chefe da Controladoria Geral - CGT do Município.

§ 1º. Os membros dos entres da AGEHAB e da CGT do que trata esse artigo, por meio de Resolução, publicará ata de aprovação do estatuto, que será homologado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo e registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Município de Terenos - MS.

§ 2º. Alterações ao estatuto poderão ser propostas aos membros e deverão atender as disposições do artigo anterior.

§ 3º. Eventuais omissões do estatuto da AGEHAB poderão ser supridas mediante deliberação do Conselho Municipal das Cidades e/ou Conselho Gestor de Habitação e Interesse Social do Município.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 21º. O Poder Executivo, através da Agência de Habitação Popular e Interesse Social – AGEHAB formulará ações e executará a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, juntamente com o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e/ou Conselho Municipal das Cidades.

Parágrafo Único - O planejamento, desenvolvimento, aprovação e a execução de programas habitacionais, com recursos providos do orçamento fiscal e de outras fontes financeiras, constituídas no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, obedecerão aos dispositivos desta Lei.

Art. 22º. A Política Municipal de Habitação de Interesse Social tem por objetivo:
I. Facilitar e promover, às famílias de baixa renda, o acesso à habitação própria e de qualidade;

II. Articular, compatibilizar, apoiar e estabelecer parcerias com órgãos e entidades sem fins lucrativos, que atuam no campo de habitação de interesse social, bem como com instituições promotoras ou financiadoras de programas de habitação e desenvolvimento urbano de interesse social;

III. Priorizar programas, projetos habitacionais e de urbanismo, que contemplem o acesso à moradia e à melhoria da qualidade de vida da população de menor poder aquisitivo e que contribuam para a geração de trabalho e renda;

IV. Democratizar e tornar transparentes os procedimentos e processos decisórios referentes à moradia e a qualidade de vida;

V. Descentralizar operações, criando mecanismos que promovam nos programas e projetos a participação popular diretamente ou através de entidades representativas;

VI. Fixar regras objetivas, estáveis, simples e concisas;

VII. Adotar mecanismos adequados de acompanhamento, execução e controle dos programas habitacionais, garantindo a sua plena realização, de acordo com as finalidades propostas;

VIII. Empregar formas alternativas de produção e acesso à moradia a quem necessita, bem como de urbanização, através do incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico aplicáveis no campo da habitação e do desenvolvimento urbano de interesse social, sempre com a garantia da qualidade;

IX. Integrar aos projetos habitacionais investimentos para melhoria do meio ambiente e demais serviços urbanos.

Art. 23º. A Política Municipal de Habitação de Interesse Social terá na Agência de Habitação Popular e de Interesse Social, na Chefia de Habitação e Interesse Social, no Conselho Gestor do Fundo de Habitação e interesse Social, no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e/ou Conselho Municipal das Cidades, os responsáveis por sua execução.

Art. 24º. A **Agência de Habitação Popular e de Interesse Social - AGEHAB** juntamente com o **Conselho Gestor do Fundo de Habitação e interesse Social - CGFHIS**, orientarão a ação dos órgãos públicos, da iniciativa privada e de entidades sem fins lucrativos que atuem na área, no sentido de estimular e apoiar o encaminhamento de soluções habitacionais de interesse social, competindo-lhes, ainda, a articulação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social com as demais políticas dos governos estadual, federal e internacional.

Art. 25º. São atribuições da **Agência de Habitação Popular e de Interesse Social - AGEHAB**, além de outras já estabelecidas em lei ou regulamento:

• Estabelecer a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme o disposto na presente lei, avaliando, acompanhando e coordenando as ações do Município no campo habitacional e urbanístico de interesse social, juntamente com o Prefeito de Terenos - MS, sempre em harmonia com as outras Secretarias Municipais e/ou Departamentos.

• Elaborar programas e projetos, observando o que dispuser a Legislação Municipal aplicável à espécie, os recursos previstos no orçamento do Município e as disponibilidades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

• Propor a alocação de recursos em programas, projetos de habitação e desenvolvimento urbano de interesse social, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, após deliberação do Conselho Gestor do Fundo de Habitação e interesse Social – CGFHIS e/ou Câmara Municipal de Vereadores de Terenos;

• Elaborar planos anuais e plurianuais para a utilização de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, fixando as metas a serem alcançadas;

• Acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos, mediante relatórios gerenciais anuais, com a finalidade de proporcionar ao Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social e/ou Conselhos Municipais das Cidades e da Habitação de Interesse Social, os meios para aferir os resultados dos programas em andamento, nos diversos aspectos físicos, econômico financeiros, técnicos, sociais e institucionais e sua vinculação às diretrizes e metas do governo municipal;

• Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e/ou Cidades, juntamente com o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, as contas do Fundo

Municipal de Habitação de Interesse Social, ao menos uma vez ao ano;

• Aprovar as operações a serem contratadas com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, observadas as diretrizes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e/ou do Conselho Municipal das Cidades;

• Selecionar e classificar, previamente, os cadastros das famílias interessadas nos programas a serem desenvolvidos, observando o disposto no artigo 30 desta Lei;

• Elaborar e implantar programas, projetos e ações de organização e desenvolvimento da comunidade, em parceria com entidades comunitárias já existentes, antes, durante e após o atendimento por programa habitacional ou urbanístico;

Art. 26º. A cada programa ou projeto a ser desenvolvido, **Agência de Habitação Popular e de Interesse Social - AGEHAB**, convocará os inscritos através de edital, devidamente publicado nos órgãos oficiais e nos meios de comunicação local, por ordem de classificação, consultando-os sobre seu interesse em aderir ao mesmo, prosseguindo até que seja completado o número de unidades nele previstas.

Art. 27º. A **Agência de Habitação Popular e de Interesse Social - AGEHAB** atualizará as informações referentes aos endereços dos inscritos, sempre que comunicado pelo interessado, ressalvado quando foi o Gestor de Habitação pedir revisão ou manutenção do Sistema e/ou dos procedimentos de atendimento, protocolo e afim que vier a instruir por meio de Instrução Normativa e/ou Portaria por ele assinado.

Art. 28º. Selecionado o grupo de inscritos conforme o disposto no artigo 26º, a **Agência de Habitação Popular e de Interesse Social - AGEHAB** proverá reuniões periódicas com o grupo, formando-se, na primeira reunião, uma comissão, eleita pelo grupo, para acompanhamento da execução do projeto/programa.

Art. 29º. Para projetos específicos destinados à moradores de sub habitações, a **Agência de Habitação Popular e de Interesse Social - AGEHAB** inscreverá, em primeiro lugar, os moradores que enquadram nessa classificação, desde que atendam os requisitos estabelecidos para esse fim, completando o número, se houver ainda disponibilidade de unidades, com inscritos na classificação geral.

Art. 30. São condições obrigatórias para inscrição nos programas de habitação do Município de Terenos - MS:

I. Não possuir imóvel neste ou em qualquer outro município do Brasil;

II. Não ter sido atendido por nenhum programa habitacional através de financiamento público;

III. Ter idade acima de 18 anos;

IV. Residir ou trabalhar regularmente no Município há pelo menos 05 (cinco) anos consecutivos;

V. Ter renda conjugal familiar limitada a 10 (dez) salários mínimos.

§ 1º. Será destinado apenas um imóvel por família, sendo vedada a inscrição de mais de uma pessoa do mesmo núcleo familiar.

§ 2º. O inscrito que apresentar dados falsos, além de ter a sua inscrição cancelada, de perder o direito ao imóvel, poderá ser processado pelo crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal. No momento em que o fato for confirmado, fica assegurado a AGEHAB o direito do não ressarcimento do valor efetuado até a presente data.

§ 3°. O inscrito que se desvincular do Município, terá a sua inscrição cancelada e perderá o direito ao imóvel. No momento em que o fato for confirmado, fica assegurado a AGEHAB o direito do não ressarcimento do valor efetuado até a presente data.

§ 4º. Ocorrendo a separação do casal, permanecerá com os direitos à inscrição ou ao imóvel, o cônjuge que mantiver a guarda dos filhos, ou na ausência destes, conforme determinação judicial.

§ 5º. Na hipótese do inscrito neste Município inscrever-se e ser contemplado em outros programas de habitação oficiais ou de entidades com programas próprios, ou ainda de adquirir imóvel no mercado imobiliário, perderá o direito decorrente da inscrição efetuada junto à **Agência de Habitação Popular e de Interesse Social - AGEHAB**.

§ 6º. No caso do número de inscritos qualificados ser inferior ao número de imóveis disponibilizados, a critério exclusivo do Diretor Presidente da **Agência de Habitação Popular e de Interesse Social - AGEHAB** e/ou do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, o prazo de que trata o inciso IV deste artigo, poderá ser reduzido.

§ 7º. Os inscritos nos programas de habitação de interesse social deverão satisfazer os demais critérios definidos em decreto municipal de acordo com as especificidades de cada programa, bem como, de ato emitido por meio de Portaria do Diretor Presidente da AGEHAB.

Art. 31. Os projetos habitacionais a serem implantados deverão obedecer às normas legais estabelecidas para programas de interesse social.

Art. 32. A elaboração e a execução dos projetos deverão ser realizadas de modo completo, incluindo plano geral dos loteamentos, conjuntos ou condomínios, arborização, galerias pluviais, urbanização, energia elétrica e pavimentação, de acordo com as Legislações vigentes.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, as unidades poderão ser liberadas aos inscritos antes de terminada a execução total do projeto, desde que seja apresentado um cronograma de complemento das obras e tendo a aprovação prévia dos órgãos municipais, estaduais ou federais pertinentes.

Art. 33. Os custos gerais de cada projeto poderão ser atendidos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e serem cobrados dos contemplados, garantindo-se negociação, tempo e plano de pagamento acessível.

Art. 34. O custo completo dos imóveis, regulamentados por esta Lei, será calculado e fixado pelo Município de Terenos, com assessoramento dos órgãos técnicos do Município e apresentado ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e/ou Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 35. Na determinação do preço, das Unidades Habitacionais de Interesse Social serão computados, entre outros, os seguintes elementos:

I. Preço de aquisição da área;

II. Custo de projetos, obras e serviços necessários à execução do empreendimento;

III. Custo da infra-estrutura;

IV. Dimensão dos lotes;

V. Aquisição de materiais, obras e serviços necessários à produção das unidades;

VI. 5% (cinco por cento) sobre o preço de custo de cada imóvel, destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

VII. 5% (cinco por cento) sobre o preço de custo de cada imóvel, destinados a despesas administrativas.

Art. 36. Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social também poderão, no todo ou em parte, financiar projetos de interesse social de entidades da cidade, sem fins lucrativos, que atuem na área de habitação popular, desde que atendam ao disposto na presente lei, desde que haja concordância e aprovação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, do Conselho Gestor de Habitação e do Diretor Presidente da AGEHAB.

Art. 37. Em cada projeto de habitação ficarão reservadas até 10% (dez por cento) das vagas para inscritos nas seguintes condições:

I. Famílias que tenham pessoas com deficiência;

II. Famílias que tenham pessoas idosas;

III. Famílias que possuam renda familiar mensal de ate 03 (três) salários mínimos.

Parágrafo Único – Estas vagas poderão ser diminuídas ou eliminadas, caso não hajam nestas condições inscritos que se enquadrem no projeto proposto.

Art. 38. Os projetos de habitação de interesse social do Município de Terenos ou de entidades municipais sem fins lucrativos que atuam nesse segmento terão tramitação prioritária nas esferas municipais de análise e aprovação de loteamentos, condomínios, conjuntos habitacionais e edificações.

Art. 39. Os projetos de habitação de interesse social poderão ser implantados de acordo com a sua destinação:

I. De lotes urbanizados;

II. De casas construídas e entregues prontas;

III. De construção por mutirão;

IV. De condomínios verticais ou horizontais;

V. Específicos para moradores de sub-habitações;

VI. Regularização fundiária.

Art. 40. No que se refere à localização e implantação, todas as unidades serão destinadas mediante sorteios entre os integrantes do grupo, previamente selecionados de acordo com os artigos 26º e 28º desta Lei.

Parágrafo Primeiro. Nos projetos de mutirão ou auto-financiado, a destinação dos imóveis obedecerá ao critério decidido em assembléia entre os participantes.

Parágrafo Segundo. Do que refere ao Art. 20 dessa Lei, poderá designar beneficiário e/ou mutuários sem a destinação mediante sorteio de lotes/quadras para projetos pilotos e/ou novos considerados experimentos e/ou modelo. Entretanto deverão ser sorteados os beneficiários analisados e aprovados para o programa em especifico, a fim de cumprimento legal.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 41º. É de competência da **Agência de Habitação Popular e de Interesse Social – AGEHAB** fiscalizar todo e qualquer imóvel a ser implantado e/ou entregue no município até a posse definitiva da propriedade, devendo o beneficiário / mutuário cumprir as normas especificas da Lei em vigor, bem como, Instrução e/ou Portaria emitida pelo Diretor Presidente da AGEHAB.

Art. 42º Compete ao Diretor Presidente da **Agência de Habitação Popular e de Interesse Social – AGEHAB** dar parecer sobre as questões habitacionais e de interesse social no âmbito do município, sendo amparado por esta Lei.

Art. 43º Fica autorizado por meio desta Lei a **Agência de Habitação Popular e de Interesse Social – AGEHAB** emitir procedimentos administrativos e de fiscalização das Unidades Habitacionais e/ou questões pertinentes a seu âmbito, a fim de garantir e preservar a moralidade e a legalidade dos procedimentos por pela emitido, acompanhado e/ou fiscalizado.

Art. 44º Deverá o Dirigente Superior da **Agência de Habitação Popular e de Interesse Social – AGEHAB** emitir Instrução Normativa regulamentando os procedimentos Habitacionais, bem como, questões pertinentes a seu âmbito no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 45º São Sistema e programas que poderão ser utilizado para Fiscalização, acompanhamento e averiguação no âmbito do Município de Terenos - MS:

I. **CAD MUT** – Cadastro Nacional de Mutuários;

II. **SERASA –** Centro de Serviços dos Bancos S/A;

III. **SIMHAB** – Sistema Municipal de Habitação de Terenos – MS;

IV. **SEHAB** – Sistema Estadual de Habitação do Mato Grosso do Sul;

V. **CadÚNICO** – Cadastro Único do Sistema único da Assistência Social;

VI. Programas desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Assistência Social.

VII. Programas desenvolvidos pelo Ministério das Cidades – MCIDADES;

VIII. Programas desenvolvidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;

IX. Programas desenvolvidos pelo Ministério do Trabalho - MT;

X. Programas desenvolvidos pela Agência de Habitação Popular e de Interesse Social – AGEHAB do Município de Terenos.

XI. Programas desenvolvidos pela Agência de Habitação Popular e de Interesse Social – AGEHAB do Estado de Mato Grosso do Sul.

XII. Programa Bolsa Familia;

XIII. Programa Vale Renda;

XIV. Previdência Social;

XV. Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Parágrafo Único: Fica o Diretor Presidente da AGEHAB do que trata a presente Lei a desenvolver e a solicitar mecanismos necessários para fiscalizar, acompanhar, monitorar e assessorar nos procedimentos por ele emitidos e estabelecidos.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º. O Poder Executivo Municipal, para concretização da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, prevista nesta Lei, também poderá:

I. Adquirir ou permutar imóveis;

II. Locar ou ceder imóveis para atender a situações emergenciais, de vulnerabilidade social, calamidade pública, de risco e ou de interesse social;

III. Adquirir materiais de construção;

IV. Adquirir equipamentos, ferramentas e veículos necessários à execução de seus projetos e empreendimentos;

V. Receber, por doação não onerosa, terrenos edificados ou não;

VI. Criar fiscalização permanente para empreendimentos habitacionais do Município, no que se refere à ocupação de lotes e/ou unidades habitacionais;

VII. Aprovar projetos de construção de habitações de interesse social em empreendimentos habitacionais ou a de proprietários de lotes próprios regulares, que tenham renda mensal de até 07 (sete) salários mínimos;

VIII. Contratar ou firmar convênios com entidades ou profissionais para assessoria técnica e melhorias urbanas e sociais;

IX. Firmar convênios, contratos, termos de parceria e instrumentos equivalentes, com entidades públicas e privadas, para estudos, elaboração e execução dos programas e projetos de habitação e desenvolvimento.

Parágrafo único – Os incisos I e VII dependerão de prévia autorização legislativa, ressalvadas aquelas já autorizadas nesta Lei.

Art. 47º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS para o presente Exercício e exercícios subseqüentes.

Art. 48º Os casos omissos desta Lei deverão ser reportados ao Gestor Municipal de Habitação de Terenos, a que deverá emitir parecer ao Executivo e/ou Legislativo Municipal quando solicitado.

Art. 49º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 12 de Março de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8632F677

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1218/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementação de Programas de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas ou não por intermédio de termo de adesão, termo de compromisso e/ou similares, firmado com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN, pelo Ministério das Cidades, pela Agência Estado de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB MS e/ou pela Chefia de Habitação e Interesse Social / Agencia Municipal de Habitação e Interesse Social de Terenos - MS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a aportar ao Programa de Habitação e Interesse Social recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando á complementação dos recursos necessários á construção de Unidades Habitacionais.

I. As áreas a serem utilizadas no Programa de Habitação e Interesse Social deverão conter Infraestrutura necessária para atender a Legislação Municipal;

II. Os bens economicamente mensuráveis visando à implementação do projeto será definido de acordo com as necessidades e estipulados no Termo de Parceria/ de adesão, termo de compromisso e/ou similares a serem firmados com entes do poder público municipal, estadual e/ou federal, bem como, entidades idôneas e que atestam capacidade técnica comprovadas e credenciadas para fins habitacionais;

III. A analise do que trata o inciso anterior sobre o credenciamento de entidades idôneas, deverá passar pela anuência do Gestor de Habitação do Município.

Art. 3º Os projetos de habitação popular pertencente ao Programa de Habitação e Interesse Social serão desenvolvidos mediante Planejamento global podendo envolver a **Chefia de Habitação e Interesse Social - Agência Municipal de Habitação e Interesse Social - CHAB / AGEHAB de Terenos MS**, e Departamento de Obras e Engenharia do Município e cujas unidades habitacionais não poderão ter a área útil construída, inferior a 42m2 (Quarenta e dois metros quadrados).

Art. 4º Os investimentos relativos a cada unidade habitacional, integralizadas pelo Poder Público Municipal a titulo de complementação necessária para à implementação da infraestrutura exigida para a construção das unidades habitacionais, serão ressarcidos no todo ou em parte, pelos beneficiários contemplados, em conformidade com o estabelecido na Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 5º As unidades habitacionais construídas no Âmbito do Programa de Habitação e Interesse Social, ficarão Isentas do pagamento dos seguintes tributos:

I. ITBI "Imposto de Transmissão de Bens Imóveis", quando da transferência do imóvel objeto da doação;

II. IPTU "Imposto Predial e Territorial Urbano" enquanto o imóvel permanecer sobre o Programa de Habitação e Interesse Social do FHIS/PHIS;

III. ISSQN "Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza" com referencia a execução das obras de construção das unidades habitacionais;

IV. Taxas de Alvará de Construção e de Habita-se incidente sobre as mesmas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, através da **Agência de Habitação e Interesse Social – AGEHAB e/ou a Chefia de Habitação e Interesse Social do Município de Terenos – MS,** fica autorizado a compromissar a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários contemplados pelo Programa de Habitação e Interesse Social, de acordo com os requisitos estabelecidos na Política Municipal de Habitação e Interesse Social – "PMHIS".

Art. 7º A transferência das unidades habitacionais objeto do Programa de Habitação e Interesse Social fica condicionado à quitação pelos beneficiários dos valores aportados no Programa pelo Município, conforme legislação habitacional existente e caracterização a que venha possuir os programas habitacionais específicos, que não deverão ser inferior ao recurso financeiro a serem aportados fixados no valor máximo de R$ 2.000,00 (dois mil) reais por unidade habitacional.

Art. 8º Só poderão ser beneficiários pelo Programa de Habitação e Interesse Social, as famílias e/ou munícipes que atendam ao estabelecido no referido programa e especialmente aos requisitos estabelecidos na Política Nacional de Habitação, Política Estadual de

Habitação e na Política Municipal de Habitação e no Plano Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS para o presente Exercício e exercícios subseqüentes.

Art. 10º Os casos omissos desta Lei deverão ser reportados ao Gestor Municipal de Habitação de Terenos - MS, que deverá emitir parecer ao Executivo e/ou Legislativo Municipal quando solicitado.

Art. 11º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Terenos, 12 de Março de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B5D9E6F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.219/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementação de Programas de Habitação de Interesse Social para Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas ou não por intermédio de termo de adesão, termo de compromisso e/ou similares, firmado com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN, pelo Ministério das Cidades, pela Agência Estado de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB MS e/ou pela Chefia de Habitação e Interesse Social / Agencia Municipal de Habitação e Interesse Social de Terenos - MS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a desenvolver e a implementar Projeto Habitacional para Servidores Públicos Municipais, com as seguintes obrigações para cada parte:

I. Município de Terenos:

a) coordenar a execução do Projeto Habitacional para os Servidores Públicos Municipais;
b) disponibilizar a área para a execução de Projeto Habitacional e Interesse Social para Servidores Públicos Municipais;
c) apresentar e coordenar projeto;
d) parcelar a alienação de lote ao beneficiário, quando for necessário;
e) fiscalizar a construção das obras visando às condições mínimas de habitabilidade, salubridade e segurança do imóvel;
f) fornecer documentação ao beneficiário após a quitação dos débitos para com a Prefeitura Municipal e Agencia de Habitação e Interesse Social e demais obrigações assumidas, a qual deverá a AGEHAB/CHAB Municipal emitir parecer favorável sobre a situação habitacional.
g) recepcionar a documentação dos beneficiários
h) reintegrar unidade ocupadas indevidamente a que venham a contrariar as legislações vigentes e/ou perfil pré estabelecido por meio de Lei, Portaria e/ou Decreto e/ou Resoluções da AGEHAB/CHAB de Terenos – MS.

Parágrafo Único: O Gestor de Habitação do Município e/ou Chefia de Habitação e Interesse Social do Município poderá emitir Instrução Normativa, instruindo os procedimentos Habitacionais entorno da Política Municipal de Habitação e Interesse Social a que compete as atribuições a ele conferido pelo Poder Executivo Municipal e demais legislações vigentes e em cumprimento a Política Nacional de Habitação e Interesse Social.

II- Beneficiário (Servidores Públicos Municipais):

a) preencher os critérios sociais estabelecidos no Programa de Habitação e Interesse Social, especificamente para Servidores Públicos Municipal;
b) usar a unidade habitacional para fins exclusivos do programa;
c) cumprir com todas as obrigações do Programa de Habitação e Interesse Social como limpeza, conservação, ajardinamento e arborização.
e) cumprimento das legislações vigentes, bem como, aquelas fixadas nos itens mencionados no Art. 2º Inciso I da alínea "h" e parágrafo Único do mesmo artigo constante nesta Lei.

Parágrafo Primeiro: O não cumprimento do disposto no inciso II deste artigo acarretará o retorno do imóvel ao município e seu retorno ao Programa de Habitação e Interesse Social, especificamente para Servidores Públicos Municipal.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, Servidor Público Municipal é toda pessoa investida em cargo público, de provimento efetivo e/ou em comissão, dos Poderes Executivos e Legislativos do Município de Terenos, bem como suas respectivas autarquias e fundações.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar:

I. Até 20 (vinte) lotes no Loteamento Eduardo Perez Filho, para implementar o Programa Habitacional de Interesse Social para Servidores Públicos Municipais, diretamente aos beneficiários.

II. Até 20 (vinte) lotes no Loteamento VIVARE, para implementar o Programa Habitacional de Interesse Social para Servidores Públicos Municipais, diretamente aos beneficiários.

Art. 5º Somente será transferido o imóvel aos beneficiários após o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas, em especial ao cumprimento das exigências a que será Instruídas e procedimentada pelo órgão Municipal habitacional competente, a qual o Gestor de Habitação e Interesse deverá atestar a legalidade, bem como o cumprimento integral das obrigações assumidas referente ao Programa Habitacional de Interesse Social, apresentado documento de vistoria expedido pela Agencia de Habitação Popular e Interesse Social do Município de Terenos - AGEHAB/ CHAB.

Art. 6º O processo de alienação dos referidos lotes urbanos, ocorrerá com dispensa de licitação, nos termos da Lei n°. 8.666/93, vez que serão destinados para fins habitacionais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS para o presente Exercício e exercícios subseqüentes.

Art. 8º Os casos omissos desta Lei deverão ser reportados ao Gestor Municipal de Habitação de Terenos, que deverá emitir parecer ao Executivo e/ou Legislativo Municipal quando solicitado.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 12 de Março de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6E95134D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ÓRDINARIA Nº. 1.220/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terra de sua propriedade há Pessoas Físicas residentes no Município de Terenos – MS com objetivo de construção de Habitação / Moradia de Interesse Social.

O PREFEITO DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar até 15 (Quinze) lotes de sua propriedade com medida de 10x20m2 (Dez por Vinte metros quadrados) cada, há pessoas físicas residentes no Município de Terenos – MS com a finalidade de cumprimento da função social da terra, objetivando a construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social e dando cumprimento do acesso à moradia como direito social.
Art. 2º O lote a ser doado será daqueles existentes ou que vierem a ser adquiridos, em loteamentos públicos de interesse social, ou que venham a ser desafetados para os fins previstos nesta Lei.
Art. 3º São requisitos obrigatórios para a efetivação da doação:

I. Ser munícipe de Terenos - MS há pelo menos 05 (cinco) anos;

II. Não possuir imóvel em seu nome e/ou do cônjuge, se for o caso.

III. Ser brasileiro (a) maior de 18 (dezoito) anos de idade.

IV. Possuir NIS – Número de Identificação Social.

V. Possuir CadÚNICO – Cadastro Único para programas sociais.

VI. Apresentar Certificado de Quitação Eleitoral, garantindo que está em pleno gozo de seus direitos cíveis e políticos.

VII. Apresentar Certificação de Quitação militar para caso de homens.

VIII. Apresentar documento oficial com foto.

IX. Apresentar cópia do Titulo de Eleitor do Município de Terenos – MS.

X. Possuir CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.

XI. Não Possuir área e/ou lote e/ou propriedade em seu nome, advindos de herança até a assinatura do termo de compromisso e termo de doação.

XII. Possuir inscrição ativa e atualizada no Sistema de Habitação e Interesse Social do Município.
Art. 4º O Munícipe a que vier ser contemplado deverá apresentar requerimento que comprove o preenchimento de todos os requisitos estabelecidos no art. 3º e Termo de Compromisso de que iniciará a respectiva construção em no máximo 180 (cento e oitenta) dias a partir da efetivação da doação, estipulando-se, inclusive, a data provável da conclusão da obra, para a expedição do "HABITE-SE".
Parágrafo Único - O descumprimento do disposto neste artigo implica na imediata reversão do imóvel.
Art. 5º – Na Escritura Pública de Doação lavrada com amparo nesta Lei, constará cláusula específica de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de aprovação do projeto arquitetônico, pelo órgão competente, sendo observadas as cláusulas abaixo definida.
§ 1º - Havendo a saída do beneficiário do município durante o prazo de inalienabilidade de que trata o caput, o donatário deverá recolher, a título de indenização o Município, o valor do terreno, de acordo com a planta de valores imobiliários para efeito de pagamento do IPTU, extinguindo-se, após o pagamento, a vedação à alienação.
§ 2º - Em caso de munícipe beneficiário, o prazo de inalienabilidade de que trata o caput, será extinto, desde que o mesmo tenha cumprido, no mínimo, 15 (quinze) anos a que reside no território pertencente ao Município de Terenos – MS.
§ 3º - Do que trata o período definido no parágrafo 2º do caput para efeito de Lei contará como residente no território de Terenos – MS aquele que residiu o período igual ou superior ao definido, sem paralisação ou saída por qualquer que seja o motivo do município de Terenos - MS.
§ 3º - Em caso de óbito do beneficiário, o imóvel será transferido definitivamente aos seus herdeiros legais, extinto o prazo de inalienabilidade previsto no caput.
Art. 6º O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidade habitacional, sendo proibida a venda, o aluguel, a permuta e a concessão de utilização a terceiro.
§ 1º - O Beneficiário deverá residir no imóvel doado e cumprir com as obrigações estabelecidas nessa Lei, observando que é proibido vender, alugar, permutar e/ou ceder o lote/imóvel a qualquer pessoa, seja ela física e/ou jurídica.
§ 2º - O Beneficiário que descumprir essas obrigações perderá o direito sobre a doação, sendo revogada a doação em caráter imediato, a qual ficará o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a outro munícipe que venha a cumprir com as obrigações desta Lei.
Art. 7º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:
I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 1º. desta Lei;
II – A construção da unidade habitacional não iniciar em até 180 (Centro e Oitenta) dias contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.
III – Vir a vender, alugar, permutar e/ou ceder o lote/imóvel a qualquer pessoa, seja ela física e/ou jurídica.
Art. 8º - Os beneficiários a que vir ser contemplados com está lei deverão ser inseridos nos seguintes sistemas e programas:
I. CADMUT – Cadastro Nacional de Mutuário, resguardando o princípio da moralidade e da integralidade, bem como, resguardando os princípios habitacionais previstos em legislações especificas e vigentes.

II. SIHAB – Sistema de Habitação do Município de Terenos – MS e do Estado de Mato Grosso do Sul, como munícipe beneficiado com Programa Habitacional Municipal no Município de Terenos - MS.

Art. 9º O imóvel objeto da doação construída no Âmbito do Programa de Habitação e Interesse Social, ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I. ITBI "Imposto de Transmissão de Bens Imóveis", quando da transferência do imóvel objeto da doação;

II. IPTU "Imposto Predial e Territorial Urbano" enquanto o imóvel permanecer sobre o Programa de Habitação e Interesse Social do FHIS/PHIS;

III. ISSQN "Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza" com referencia a execução das obras de construção das unidades habitacionais;

IV. Taxas de Alvará de Construção e de Habita-se incidente sobre as mesmas.

Art. 10º - O Município também poderá conceder doação a munícipes que possua os requisitos exigidos no Art. 3 desta Lei advindos de demanda emergencial por parte do Sistema de Justiça, e que o munícipe em questão possua condições financeiras de construir a referida Unidade Habitacional, que deverá ser de alvenaria e em cumprimento com as condicionalidades de habitabilidade e humanidade.
§ 1º O cumprimento do presente artigo se dará mediante a disposição de lotes a seres doados, bem como, condições financeiras para a construção de unidade habitacional.
§ 2º Na ausência de lotes a seres disponibilizados para a doação, o Poder Executivo Municipal poderá propor a Câmara de Vereadores apreciação de Lei Complementar, novas áreas a que possuir sem

destinação fim, em respeito aos Programas Habitacionais aprovados anteriormente para cada espaço de sua posse para a área Habitacional do Município.
Art. 11º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.
Art. 12º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 12 de Março de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:33B703B8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 016/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Aquisição de uma pá carregadeira usada, com no máximo 5.000 horas de uso, ano de fabricação no mínimo 2011, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, que constitui parte integrante do EDITAL. **Data/Local: 26 de Março de 2018, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 13 de Março de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F2C99B64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 035, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Neuraci Vasconcelos Reginaldo**, portadora do RG nº 156734 SSP/MS e do CPF nº 286.571.601-53, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2018.

Três Lagoas, 12 de março de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1934E58B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 128, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor PEDRO DELFINO TEIXEIRA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** ao servidor público municipal **PEDRO DELFINO TEIXEIRA,** matrícula 2079-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de "VIGIA", Classe "ALI", Referência "", Nível "V", lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.14943P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 13 de março de 2018.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:169EC917

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SEMEC N.º 006, DE 13/03 2018.

DISPÕE SOBRE O PROJETO DE NIVELAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES – PRONAE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do município de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº 1.795, de 16 de julho de 2002 e, considerando o disposto na Lei Federal n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, e do decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2017 e

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes de Bases da Educação, além das finalidades da Educação Nacional enunciadas na Constituição Federal (artigo 205) e na LDB (artigo 2º), que têm como foco o pleno desenvolvimento da pessoa, a preparação para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, deve-se considerar integradamente o previsto no ECA (Lei nº 8.069/90), o qual assegura, à criança e ao adolescente de até 18 anos, todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa, as oportunidades oferecidas para o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. São direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito mútuo, à liberdade, à convivência familiar e comunitária (artigos 2º, 3º e 4º).

CONSIDERANDO que o art. 22 da LDB esclarece que "*a educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e*

fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores"

CONSIDERANDO que o art. 32 da LDB, na redação dada pela Lei nº 11.274/2006, determina que "*o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:*
I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

CONSIDERANDO que Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017**,** em seu artigo 12 assevera *que para atender o disposto no inciso I do artigo 32 da LDB, no primeiro e no segundo ano do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, de modo que se garanta aos estudantes a apropriação do sistema de escrita alfabética, a compreensão leitora e a escrita de textos com complexidade adequada à faixa etária dos estudantes e o desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números, compreender suas funções, bem como o significado e uso das quatro operações matemáticas.*

CONSIDERANDO que Resolução CNE/CP nº 2 em seu Art. 13, relata que *os currículos e propostas pedagógicas devem prever medidas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo de aprendizagens ao longo do Ensino Fundamental, promovendo integração nos nove anos desta etapa da Educação Básica, evitando a ruptura no processo e garantindo o desenvolvimento integral e autonomia.*

CONSIDERANDO que na missão da Secretaria Municipal de Educação preconiza *"assegurar uma educação de qualidade, com aprendizagem, valorização do conhecimento e da cultura, garantia de acesso, permanência, com sucesso e respeito a diversidade humana"*.
CONSIDERANDO que as orientações presentes nesta Resolução, em termos de seu conjunto traz no seu escopo normas para garantir o direito fundamental do aluno de aprender, **RESOLVE:**

Art.1.º Oferecer o Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE e tem por objetivo:
I – recuperar os alunos que estão com dificuldades de acompanhar a turma em que se encontra matriculado.
II – oferecer aos alunos oportunidades de aprendizagem que promovam continuadamente avanços escolares;
III – cumprir o princípio básico do respeito à diversidade de características, de necessidades e ritmo de aprendizagem de cada aluno;
IV – propiciar ao aluno o acesso a uma metodologia diferenciada de ensino e de aprendizagem que ofereçam condições para a sua aprendizagem e aprovação;
V – diminuir o índice de evasão e repetência, evitando o aumento da distorção idade/Ano na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2.º O Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE efetivar-se-á depois de serem esgotados todos os esforços durante o período regular de aula, e envolverá ações pedagógicas dos professores, acompanhadas pela equipe técnica da unidade escolar, de forma consistente em conteúdo e em metodologia.

Parágrafo único: A recuperação paralela poderá ser realizada utilizando-se de vários procedimentos metodológicos, entre eles, destacamos a monitoria. Tal metodologia acontece quando o professor utiliza como mediador do processo ensino e aprendizagem um aluno. Esse aluno será o responsável por trabalhar o conteúdo que seus pares estão com dificuldade. Após todas essas tentativas entre tantas outras é que o PRONAE poderá ser organizado.

Art. 3.º O Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE terá início após análise dos critérios para encaminhamento do aluno ao PRONAE:
I - Análise das informações de avaliações diagnósticas registradas pelo professor de sala;
II - Resultados das avaliações referentes ao primeiro bimestre;
III - Proposta de recuperação feita pelo conselho de classe, no final do ano ou na semana pedagógica.
Paragrafo único: as aulas do PRONAE só serão autorizadas após resultado da aprendizagem dos alunos conferidas no primeiro bimestre**.**

Art. 4.º As aulas do **Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE**, serão oferecidas no turno contrário ao ensino regular, nos componentes curriculares de **Língua Portuguesa** e **Matemática**, e deverão ser ministradas por um professor com experiência na alfabetização (1º ao 5º) e por um professor com formação nas respectivas disciplinas (6º ao 9º). A carga horária das aulas do PRONAE deverá ser distribuída em dois dias, no mínimo.

Parágrafo único: Os alunos de diversas turmas deverão ser agrupados em no mínimo 08 (oito) e máximos de 15(quinze) alunos por turma.
Art. 5º O registro das aulas do Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE, deverá ser feito pelo professor em:
I – Ficha de frequência mensal;
II - Ficha de planejamento diário das atividades propostas.
III - Diário de Bordo ou portfólio.
IV – Ficha de acompanhamento bimestral dos avanços e das dificuldades que persistiram nos alunos.

Art. 6º não será autorizado o Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE na Escola Ramez Tebet, por ser esta uma unidade escolar considerada em tempo integral e já possuir no escopo de sua matriz curricular atividades de reforço da aprendizagem.
Art. 7º Compete à direção e equipe técnica de cada unidade escolar, o acompanhamento da efetivação das aulas do Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE, e do cumprimento da carga horária de **duas aulas** semanais por turma, para tanto é necessário:
I – A Adesão ao Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE via Comunicação Interna (CI) enviada à Diretoria Educacional e Pedagógica – DIEPE/ Departamento de Gestão Educacional/DGED;
II – Verificação junto às salas de aula, por meio do Especialista em Educação ou professor coordenador, a necessidade de encaminhamento de alunos para as atividades do PRONAE, registrando os critérios utilizados para encaminhamento dos alunos;
III – O espaço físico adequado para o desenvolvimento dos estudos;
IV – Os materiais e ambiente pedagógico que favoreçam o desenvolvimento das atividades do PRONAE;
V – O professor que atuará no PRONAE deverá ter participado em um dos processos seletivos realizados pela SEMEC e ter sido classificado. Deverá desenvolver seu trabalho conforme orientação da SEMEC, participar das formações e realizar as orientações encaminhadas para o sucesso do programa.
VI – A comunicação aos pais ou responsáveis sobre as dificuldades apresentadas pelo aluno e a necessidade de frequentar o PRONAE, os critérios de encaminhamento e a forma de sua realização;
VII - A distribuição do número de aulas nas disciplinas de **Língua Portuguesa** e **Matemática no Ensino Fundamental**, prioritariamente do, 3º e 4º anos (tendo em vista o Programa Mais Alfabetização para os 1os e 2os anos) e 6º e 8º anos, conforme necessidades apresentadas nos resultados de aprendizagem de 2017;
VIII – Encontros entre os professores da sala regular e professores do projeto PRONAE, para trocas de informações sobre a trajetória de aprendizagem do aluno.
IX – Garantir o horário de planejamento do professor do PRONAE.
Parágrafo único: Não será autorizado o PRONAE, nos horários alternativos após as aulas regulares, considerando que é um horário inadequado para a aprendizagem do aluno. O PRONAE, realizado no horário de almoço ou final do turno matutino ou no final do turno vespertino, não permite o acompanhamento da equipe técnica da escola, o que gera abandono pedagógico.

Art. 8º Garantir a participação nas reuniões bimestrais de estudos, do professor do PRONAE e da equipe técnica da unidade escolar para orientação e avaliação do desenvolvimento do Projeto, junto à equipe da SEMEC.

Art. 9º Esta Resolução constituir-se-á adendo ao Regimento Escolar.
Art. 10° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 13 de março de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CDA54ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.058/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.058/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço para continuidade do fornecimento de sessões de oxigenoterapia hiperbárica ou OHB (câmara hiperbárica) – 10(dez) sessões para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada da paciente Leda Dantas- Autos 0800045-80.2018.8.12.0114. C.I 613/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OXIVIDA TRES LAGOAS MEDICO E ODONTOLOGIA LTDA-ME
Valor: R$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais)
DATA: 12/03/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica– Fonte – 102000-Ficha –241.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 12 de Março de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DEC8B662

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.054/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer 20.054/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do C.C.Z (Centro de Controle de Zoonose), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme C.I 455/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados:
VALOR: R$ 7.990,00(sete mil e novecentos e noventa reais)
DATA: 12/03/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde -33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 114012-Ficha 469.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B65AE15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.053/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.053/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de material de consumo que serão consumidos em pinturas artísticas, culturais e cientificas nos quiosques e demais do Balneário Público Municipal Miguel Jorge Tabox, para atender Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia. Conforme C.I 06/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA-ME
VALOR: R$ 6.161,90(seis mil e cento e sessenta e um reais e noventa centavos)
DATA: 12/03/2018
Dotação Orçamentária: 11.02.23.695.007.1.004– Fundo Municipal de Turismo -33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 100000-Ficha 113.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A89A2434

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.052/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.052/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de mangueira e acessórios para hidrante para reposição dos materiais no Ginásio Municipal de Esporte "Professora Cacilda Acre Rocha", para atender Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer Conforme C.I 040/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: SECUR-COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
VALOR: R$ 4.355,00(quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 12/03/2018
Dotação Orçamentária: 06.01.27.813.006.2.014–Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer -33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 100000-Ficha 90.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C45EB45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 9.470, página 105 de 11/08/2017, foi publicado o Resultado de Licitação – Pregão Presencial nº 090/2017.
Onde se lê: 07 de agosto de 2017; **Leia-se:** 04 de agosto de 2017

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3A82AE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO TP 002/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Com relação ao Processo Licitatório nº 003/2018 Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de recuperação e recapeamento asfáltico, na Rua Maria Guilhermina Esteves, numa área total de 12.277,74 m2, de conformidade com o Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária Cronograma Físico Financeiro e Composição de Custos, de acordo com o Decreto nº. 039, de 05 de janeiro de 2017, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, CASSIANO ROJAS MAIA, e nos Termos da Decisão do Diretor do Departamento de Compras e Licitações, ratifica como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa CGR ENGENHARIA EIRELI.

Três Lagoas, 13 de março de 2018

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:DE8BF498

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20.038/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.038/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de aquisição e substituição de baterias, bem como a configuração das mesmas, para portas automáticas existentes do Aeroporto Municipal Plinio Alarcon, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração conforme solicitado na CI de nº 09/2018 da Secretaria Municipal de Administração., conforme solicitado na CI de nº 09/2018 da Secretaria Municipal de Administração
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: LUCINETE MAURICIA DOS ANJOS-ME
Valor: R$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais)
Data: 13/03/2018
Dotação Orçamentária: 03.01.26.781.003.2.011 Secretaria Municipal de Administração– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica– Fonte – 100000- Ficha 65.
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso I, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 13 de março de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:781D7C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 04/2018 - 479ª Reunião Ordinária do CMS/TL
Data: 21 de março de 2018 - Horário: 18h00min
Local: Plenarinho "Toninho do Arapuá" – Anexo Legislativo Orestes Prata Tiberi Junior

Rua: Sunao Miura nº. 71– Bairros Santos Dumont.

Aprovação da Ata de nº 476º

	ASSUNTO	SOLICITANTE	ASSUNTO
01	Relatório de Gestão -2017	SMS	Deliberativo
02	Ofício 007/2018/IST/AIDS/HV	IST/AIDS/HV	Deliberativo
03	CI 09/2018 - Coord. Da Academia de Saúde de Três Lagoas.	Coord. Da Academia de Saúde de Três Lagoas.	Deliberativo
04	Inclusão de conselheiros suplentes nas comissões do CMS	Mesa Diretora	Deliberativo
05	Situação dos exames de mamografia	Mesa Diretora	Deliberativo
06	Ofício nº 68/2018/SMS/GAB/TL	SMS	Informe
07	Ofício nº 70/2018/SMS/GAB/TL	SMS	Informe
08	Ofício nº 73/2018/SMS/GAB/TL	SMS	Informe
09	Ofício nº 82/2018/SMS/GAB/TL	SMS	Informe
10	Comitê Estadual de MS - Convite para participação do Fórum Mundial de Saúde.	Comitê Estadual de MS	Informe
11	Ofício 006/2018 -FUSUS	FUSUS	Informe
12	Indicação para participação do Fórum Mundial de Saúde – Salvador/BA	FUSUS	Informe
13	Indicação para participação do Fórum Mundial de Saúde – Salvador/BA	Fórum dos Trabalhadores	Informe
14	Inclusão de Pauta		

Conselho Municipal de Saúde/TL

VILMA PORTELLA
Presidente do CMS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3B191A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 170, 09 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 170, 09 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
1	73	Andrea Velozo	01	28.02.2018	28.02.2018
2	3404	Andreia C. L. Dias	14	28.02.2018	13.03.2018
3	74	Claudete Velozo	01	27.02.2018	27.02.2018
4	1606	Claudia A. da Silva	02	01.03.2018	02.03.2018
5	1148	Cristiane dos S. Souza	01	27.02.2018	27.02.2018
6	1029	Davia Carla de A. Pinheiro	01	28.02.2018	28.02.2018
7	175	Eugênia M. de F. Paiva	05	26.02.2018	02.03.2018
8	4631	Fernanda G. Gomes	01	05.03.2018	05.03.2018
9	236	Jane Carla P. Freitas	01	27.02.2018	27.02.2018
10	1159	Jouvana C. Zaccaron	02	01.03.2018	02.03.2018
11	290	Jucelma S. da S. Maia	01	27.02.2018	27.02.2018
12	4275	Kaiser C. Corrêa	14	07.03.2018	20.03.2018
13	4297	Lourine A. de Lima	½	21.02.2018	21.02.2018
14	1438	Lucimara G. M. Picolo	01	28.02.2018	28.02.2018
15	1157	Madalena C. P. Pavão	01	02.03.2018	02.03.2018
16	1419	Marcia Reyes	15	01.03.2018	15.03.2018
17	2572	Maria C. P. de Almeida	01	26.02.2018	26.02.2018
18	2572	Maria C. P. de Almeida	02	22.02.2018	23.02.2018
19	276	Maria N. G. Pinheiro	01	23.02.2018	23.02.2018
20	3280	Paula M. M. Zampola	01	05.03.2018	05.03.2018
21	4619	Rejane F. G. Rocha	02	15.02.2018	16.02.2018
22	1814	Renata Cristina C. Favaro	07	20.02.2018	26.02.2018
23	4566	Renata M. Pires	14	05.03.2018	18.03.2018
24	2924	Roseli A. de Almeida	01	28.02.2018	28.02.2018
25	518	Rosenilda L. de Souza	01	27.02.2018	27.02.2018
26	477	Sandra M. F. Lima	01	23.02.2018	23.02.2018
27	1540	Tamara C. N. Pereira	½	01.03.2018	01.03.2018
28	4488	Tatiana Ap. R. Martins	05	02.03.2018	06.03.2018
29	2936	Tereza R. da S. Grangeiro	½	21.02.2018	21.02.2018
30	2936	Tereza R. da S. Grangeiro	01	07.03.2018	07.03.2018
31	2666	Tertuliano S. Salles	01	01.03.2018	01.03.2018
32	2666	Tertuliano S. Salles	01	07.03.2018	07.03.2018
33	2187	Valdecleia M. Mazini	½	27.02.2018	27.02.2018
34	556	Vera Lucia de Q. Barbosa	02	01.03.2018	02.03.2018
35	556	Vera Lucia de Q. Barbosa	03	05.03.2018	07.03.2018
36	2195	Vivian P. Martins	½	05.03.2018	05.03.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F1B6DD36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONSOLIDADO				Sistema de Contabilidade Pública		
LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO						
Valor Emissão Empenho do Período : 01/02/2018 a 28/02/2018						
/						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
01/02/2018	1	404/2018	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME DECRETO Nº 4593 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.						
01/02/2018	1	405/2018	ADILSON DA SILVA SARAN	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA MENSAIS, CONFORME DECRETO Nº 4593 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.						
01/02/2018	1	406/2018	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		150,00

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME DECRETO Nº 4593 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.						
01/02/2018	1	407/2018	FAGNER SANCHES DE ASSIS	0801.04.122.601.2052.3390309.1000		2.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS (FAGNER SANCHES DE ASSIS), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
01/02/2018	1	408/2018	FAGNER SANCHES DE ASSIS	0801.04.122.601.2052.3390399.1000		1.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS (FAGNER SANCHES DE ASSIS), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
02/02/2018	1	409/2018	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ BUSCAR OS INDÍGENAS DA CIDADE DE BRASILÂNDIA/MS QUE PARTCIPARAM DA 5º ETAPA PRESENCIAL DO CURSO NORMAL MÉDIO INDÍGENA POVOS DO PANTANALL, QUE ESTÁ SE REALIZANDO ENTRE OS DIAS 22/01/2018 E 03/02/2018 NA ALDEIA CACHOERINHA, NA CIDADE DE MIRANDA/MS, CONFORME OFICIO EM ANEXO.						
02/02/2018	1	410/2018	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390309.1000		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
02/02/2018	1	411/2018	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
05/02/2018	1	412/2018	HELENO PEDROSO DA SILVA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ REALIZAR A RECARGA E REVISÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL QUE APRESENTAM DEFEITOS E SE ENCONTRAM EM GARANTIA, NA DATA DE 06/02/2018, NA CIDADE DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP.						
05/02/2018	1	413/2018	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR UMA FAMÍLIA PARA O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME OFICIO DO CONSELHO TUTELAR EM ANEXO.						
07/02/2018	1	414/2018	DISCAUTOL DIST CAMP AUTOMOVEIS LTDA	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		902,17
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM PARA O VEÍCULO VW/NOVO GOL TL MCV - PLACA QAB 4517 - ANO/MODELO: 2016/2017, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
07/02/2018	1	415/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		4.182,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS.						
PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 19/02/2018 A 26/02/2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
07/02/2018	1	416/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0501.12.306.501.2012.3390309.1150		1.835,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS.						
PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 19/02/2018 A 26/02/2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EUDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
08/02/2018	1	417/2018	CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0801.04.122.601.2052.3390399.1000		2.198,89
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM GUIA DE RECOLHIMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
08/02/2018	1	418/2018	AGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP	0801.26.782.601.1016.4490510.1805		81.223,02
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DESMONTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA PRÓXIMO A FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
08/02/2018	1	419/2018	LAÉRCIO CÂNDIDO - ME	0501.12.361.501.2010.3390397.1010		2.135,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DEE DUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
15/02/2018	1	420/2018	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO PREFEITO QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PÚBLICOS NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 15/02/2018.						
15/02/2018	1	421/2018	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO PREFEITO QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PÚBLICOS NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 19/02/2018.						
15/02/2018	1	422/2018	B.D. DA SILVA PROENÇA ME	0901.20.122.602.2061.3390303.1000		13.002,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
PNEU PARA REPOSIÇÃO TRATOR VALTRA BH 145 Nº 001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA PAR ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2018.						
15/02/2018	1	423/2018	GERSON DOMINGOS SANTANA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO (ÔNIBUS) Nº 29 DA PLACA HTH-3362 A FIM DE						
REALIZAR REVISÃO DE TACÓGRAFO NA DATA DE 15/02/2018, NA CIDADE DE ANDRADINA/SP, CONFORME REQUISIÇÃO EM ANEXO AO PROCESSO.						
16/02/2018	1	424/2018	RENATO ALEXANDRE BUENO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO (ÔNIBUS) Nº 28 DA PLACA HTO-2524 AFIM DE REALIZAR REVISÃO DE TACÓGRAFO NA DATA DE 16/02/2018 NA CIDADE DE ANDRADINA/SP, CONFORME REQUISIÇÃO EM ANEXO.						
16/02/2018	1	425/2018	ELIANE LOPES LEITE	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA PRIMEIRA OFICINA PVE 2018, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2018, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP,CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
16/02/2018	1	426/2018	MARIA CRISTINA DA SILVA DAMIAO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA PRIMEIRA OFICINA PVE 2018, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2018, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP,CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
16/02/2018	1	427/2018	BRASIL TELECOM S/A	0501.27.811.504.2015.3390395.1000		3.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TELEFONE FIXO (Parque Akira Otsubo) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/02/2018	1	428/2018	JOCIEL NUNES DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA PALESTRA " ENTENDENDO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO" , REALIZADA PELA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO (ESCOEX) DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 23/02/2018, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
19/02/2018	1	429/2018	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA PALESTRA " ENTENDENDO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO" , REALIZADA PELA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO (ESCOEX) DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 23/02/2018, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
19/02/2018	1	430/2018	ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	1401.03.092.201.2102.3390140.1000		250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO " REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 13.465/2017", NO PLENÁRIO JÚLIO MAIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EM CAMPO GRANDE/MS, NO ENDEREÇO AVENIDA DESEMBARGADOR LEÃO DO CARMO,S/N - JARDIM VERANEIO, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2018, CONFORME OFICIO CIRCULAR 003/FPRF/DRC/2018 EM ANEXO.						
19/02/2018	1	431/2018	RENATO FARIAS DE SOUZA	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO " REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 13.465/2017", NO PLENÁRIO JÚLIO MAIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EM CAMPO GRANDE/MS, NO ENDEREÇO AVENIDA DESEMBARGADOR LEÃO DO CARMO,S/N - JARDIM VERANEIO, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2018, CONFORME OFICIO CIRCULAR 003/FPRF/DRC/2018 EM ANEXO.						
19/02/2018	1	432/2018	ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLOGICO	DO 1001.15.452.604.2078.3390309.1000		9.312,50
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de reparador instantâneo de pavimento e emulsão asfáltica para atender solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município Brasilândia MS						
19/02/2018	1	433/2018	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0901.18.541.603.2063.3390302.1000		257,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS						
TUBO E CONEXÃO PARA REPOSIÇÃO EM REDE DE ÁGUA ASSENTAMENTO SANTANA, ZONA RURAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2018.						
19/02/2018	1	434/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		210,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
19/02/2018	1	435/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		239,26
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
19/02/2018	1	436/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		556,69
Informações do Contrato: Exercício: 2017			Contrato: 10002			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017						
19/02/2018	1	437/2018	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		59,63
Informações do Contrato: Exercício: 2017			Contrato: 10001			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017						
19/02/2018	1	438/2018	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		14.310,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017			Contrato: 83			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia MS						
20/02/2018	1	439/2018	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVA PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA AGENDADA (PACIENTE SENHOR GILBERTO LAURINDO DE JESUS), NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP NOS DIAS 01/03/2018 E 02/03/2018, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
20/02/2018	1	440/2018	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA AGENDADA (PACIENTE SENHOR ISAC RODOVALHO E SRA. MARIA CHIOSINI), NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP NOS DIAS 08/03/2018 E 09/03/2018, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
20/02/2018	1	441/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		280,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
20/02/2018	1	442/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		74,17
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
20/02/2018	1	443/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		68,92
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
20/02/2018	1	444/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		110,49
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
20/02/2018	1	445/2018	MANHANELLI ASSOCIADOS LTDA	1201.04.131.201.2100.3390390.1000		66.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017			Contrato: 19 Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2017 - Consultoria e Assessoria em Comunicação Social – CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR IGUAL PERIODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 155/2017.						
20/02/2018	1	446/2018	COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS S/S	0401.04.123.401.2056.3390359.1700		125.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017			Contrato: 16 Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Juridica Especializada.						
20/02/2018	1	447/2018	CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		16.468,70
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TARIFAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
22/02/2018	1	448/2018	PATRICIA APARECIDA LOPES	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DO COEGEMAS E CIB-MS, QUE SERÃO REALIZADAS NO AUDITÓRIO DA ASSOMASSUL E ESCOLA DO SUAS " MARILUCE BITTAR" RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 22/02/2018, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
22/02/2018	1	449/2018	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		1.046,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS.						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/02/2018	1	450/2018	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		3.546,40

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS.						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/02/2018	1	451/2018	LUIS DELFINO DE CARVALHO ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		2.310,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/02/2018	1	452/2018	LUIS DELFINO DE CARVALHO ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		1.919,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/02/2018	1	453/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		404,78
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
22/02/2018	1	454/2018	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		270,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
22/02/2018	1	455/2018	B.D. DA SILVA PROENÇA ME	0501.12.361.501.2011.3390303.1150		20.274,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS.						
ÔNIBUS 17 DGA-6139, ÔNIBUS 32 NRZ-3432, ÔNIBUS 35 NRL-9944, ÔNIBUS 36 NRL-9943, ÔNIBUS 37 NRL-9942, ÔNIBUS 26 HSH-5622, ÔNIBUS 27 HTO-2528 E ÔNIBUS 29 HTH-3362, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
22/02/2018	1	456/2018	GISELLE DOS SANTOS SILVA	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO " COMECE A SE ADEQUAR AO ESOCIAL", PELA EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIA, MINISTRADO PELOS INSTRUTORES ADRIANNE CRISTINA COELHO LOBO E RICARDO CRUZ MIRANDA, MEMBROS DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, O CURSO USA ORIENTAR E ESCLARECER ACERCA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FISICAS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E TAREFAS DE PRÉ-IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL.SERÁ REALIZADO NA EXCEL CURSOS NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 23/02/2018, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
22/02/2018	1	457/2018	DILUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS LTDA	1001.25.752.604.2088.3390302.1170		2.527,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Materiais Elétricos visando manutenção de Iluminação Pública do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/02/2018	1	458/2018	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	1001.25.752.604.2088.3390302.1170		120,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Materiais Elétricos visando manutenção de Iluminação Pública do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/02/2018	1	459/2018	VERA LUCIA DE AGUIAR ME	1001.25.752.604.2088.3390302.1170		1.340,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Materiais Elétricos visando manutenção de Iluminação Pública do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/02/2018	1	460/2018	LUIS DELFINO DE CARVALHO ME	1001.25.752.604.2088.3390302.1170		368,00
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Materiais Elétricos visando manutenção de Iluminação Pública do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/02/2018	1	461/2018	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	1001.25.752.604.2088.3390302.1170		2.232,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Materiais Elétricos visando manutenção de Iluminação Pública do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/02/2018	1	462/2018	ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT.	1001.25.752.604.2088.3390302.1170		3.964,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Materiais Elétricos visando manutenção de Iluminação Pública do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/02/2018	1	463/2018	A.P.P.R.R.P.B ASS. DE PEQUENOS PROD. D	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		151.822,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR), EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
22/02/2018	1	464/2018	ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME	0301.04.122.301.2005.3390394.1000		740,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REALIZAÇÃO DO CURSO: " COMECE A SE ADEQUAR AO ESOCIAL; OFERECIDO PELA EXCEL TREINAMENTOS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
22/02/2018	1	465/2018	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO PREFEITO QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PÚBLICOS NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 26/02/2018.						
22/02/2018	1	466/2018	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO " REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 13.465/2017", REALIZADO PELA FRENTE PARLAMENTAR PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, QUE SERA REALIZADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 02/03/2018, DAS 08H00 MIN AS 18H:00MIN, NO PLENÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
22/02/2018	1	467/2018	JANILTON BARBOSA DE LIMA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		450,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE UM CURSO ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SISTEMAS DE CONTROLE E CONTROLADORIAS, NA 4 MACROFUNÇÕES, OFERECIDO PELA EMPRESA EQUIPE GESTÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26/02 Á 28/02/2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
23/02/2018	1	468/2018	AGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP	0801.26.782.601.1016.4490510.1805		32.270,74
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECUPERAÇÃO DE PONTES, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
23/02/2018	1	469/2018	ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME	0801.26.782.601.1016.4490510.1805		18.262,64
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECUPERAÇÃO DE PONTES, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
23/02/2018	1	470/2018	AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP	0801.26.782.601.1016.4490510.1805		54.177,20
Informações do Contrato: Exercício: 2018			Contrato: 11			

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECUPERAÇÃO DE PONTES, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
23/02/2018	1	471/2018	EQUIPE GESTÃO EIRELI ME	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		950,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CURSO ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUINCIONAMENTO DE SISTEMAS DE CONTROLE E CONTROLADORIAS NAS 4 MACROFUNÇÕES, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
23/02/2018	1	472/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390320.1000		9.670,50
Sem Informações do Contrato.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 E DECRETO 2636/2007.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRRER DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
23/02/2018	1	473/2018	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO	0301.04.122.301.2005.3390394.1000		114.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017			Contrato: 147			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos especializados para realização do concurso público de provas e títulos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS						
27/02/2018	1	474/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		10.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017			Contrato: 56			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Municipais do Município de Brasilândia MS						
27/02/2018	1	475/2018	GUSTAVO CONFIANTINI JUNQUEIRA	0901.20.122.602.2061.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ LEVAR A CAMINHONETE F-4000 PARA REALIZAR A TROCA DE VIDRO PARABRISA						
EM OFICINA ESPECIALIZADA, VIA SEGURO ACIONADO NO DIA 01/03/2018, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS.						
28/02/2018	1	476/2018	JOAO PAULO LIMA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR MOTORISTA QUE IRÁ LEVAR UMA PACIENTE (SENHORA VERA LUCIA) PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 01/03/2018, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
28/02/2018	1	477/2018	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		25.800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de torno e solda visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
28/02/2018	1	478/2018	LUIS DELFINO DE CARVALHO ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		499,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
28/02/2018	1	479/2018	CMB-CENTRO MEDICO BRASILANDIA S/S	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		265,13
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DA TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, REFERENTE A VIGÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2017, JA QUE NÃO HOUVE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO CENTRO MÉDICO BRASILÂNDIA S/S LTDA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO MÉDICO RESPONSÁVEL JORDUVAL DE LIMA , EM MEADOS DE 2016.						
01/02/2018	2	99/2018	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART.4 INCISO 2º.						
01/02/2018	2	100/2018	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART.4 INCISO 2º.						
01/02/2018	2	101/2018	OSMAR CORREA DE OLIVEIRA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART.4 INCISO 2º.						
01/02/2018	2	102/2018	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART.4 INCISO 2º.						
01/02/2018	2	103/2018	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART.4 INCISO 2º.						
01/02/2018	2	104/2018	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART.4 INCISO 2º.						
01/02/2018	2	105/2018	GILMAR PEDROSO DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART.4 INCISO 2º.						
01/02/2018	2	106/2018	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART.4 INCISO 2º.						
01/02/2018	2	107/2018	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART.4 INCISO 2º.						
01/02/2018	2	108/2018	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART.4 INCISO 2º.						
07/02/2018	2	109/2018	NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		1.802,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO EMERGENCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
07/02/2018	2	110/2018	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		1.356,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO EMERGENCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
07/02/2018	2	111/2018	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		140,37
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO EMERGENCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
07/02/2018	2	112/2018	MIRIAM SOTO CARVAJAL	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO E AUXILIO MORADIA PARA OS MÉDICOS CUBANOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2532/2014, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						

07/02/2018	2	113/2018	EWER ARTEMAN REVES	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		900,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO E AUXILIO MORADIA PARA OS MÉDICOS CUBANOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2532/2014, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/02/2018	2	114/2018	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390302.1020		135,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS						
PARA ATENDER A NECESSIDADE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DA UBS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
19/02/2018	2	115/2018	LUIS DELFINO DE CARVALHO ME	0602.10.301.509.2039.3390302.1020		97,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS.						
PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UBS E ESF 02, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
19/02/2018	2	116/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		210,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
22/02/2018	2	117/2018	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		2.076,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátricas, fórmulas infantis (leite) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018						
22/02/2018	2	118/2018	MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		975,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátricas, fórmulas infantis (leite) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018						
22/02/2018	2	119/2018	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		4.099,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátricas, fórmulas infantis (leite) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018						
22/02/2018	2	120/2018	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		15.750,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de insumos para atender usuários portadores de Diabetes Mellitus, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia, durante o exercício de 2018.						
22/02/2018	2	121/2018	MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		4.200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de insumos para atender usuários portadores de Diabetes Mellitus, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia, durante o exercício de 2018.						
22/02/2018	2	122/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2095.3190119.1140		163.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF - OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PAB VARIÁVEL), DURANTE O EXERCÍCIO 2018.						
26/02/2018	2	123/2018	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI), PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COSEMS/MS, NO AUDITÓRIO DA ASSOMASSUL E REUNIÃO DA CIB, NO AUDITÓRIO DO IAGRO, NOS DIAS 27/02 E 28/02/2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
26/02/2018	2	124/2018	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COSEMS/MS, NO AUDITÓRIO DA ASSOMASSUL E REUNIÃO DA CIB, NO AUDITÓRIO DO IAGRO, NOS DIAS 27/02 E 28/02/2018,NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
26/02/2018	2	125/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0602.10.301.509.2079.3390303.1310		10.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017			Contrato: 56			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
27/02/2018	2	126/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0602.10.301.509.2079.3390391.1310		6.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017			Contrato: 56			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
01/02/2018	3	22/2018	COMERCIAL T& C LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		4.206,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/02/2018	3	23/2018	ADEMIR DARQUE DA SILVA E OUTROS	0702.08.244.508.2076.3390480.1000		10.270,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
16/02/2018	3	24/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		141,92
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMILIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
16/02/2018	3	25/2018	RODRIGUES & TAVARES COMERCIO DE	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		54,16
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMILIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
16/02/2018	3	26/2018	RODRIGUES & TAVARES COMERCIO DE	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		165,44
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
PARA ATENDER O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL,AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVENCIAS, DESENVOLVERO SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE INDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
16/02/2018	3	27/2018	RODRIGUES & TAVARES COMERCIO DE	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		54,16
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO ESPECIALIZADO DE ASISTÊNCIA SOCIAL), VISTO QUE SE TRATA DE UMA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALZADO E CONTINUADOS A INDIVIDUOS E FAMILIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCAI SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						

16/02/2018	3	28/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		410,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
PARA ATENDER O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL,AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVENCIAS, DESENVOLVERO SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE INDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
16/02/2018	3	29/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		170,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMILIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
16/02/2018	3	30/2018	RODRIGUES & TAVARES COMERCIO DE	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		261,50
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
PARA ATENDER O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL,AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVENCIAS, DESENVOLVERO SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE INDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
16/02/2018	3	31/2018	JOSE CELSO DIAS	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		1.608,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE NOSSO MUNÍCIPIO COM A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
16/02/2018	3	32/2018	JOAO FERREIRA FILHO	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		792,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE NOSSO MUNÍCIPIO COM A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
16/02/2018	3	33/2018	NAIR DOMINGOS DE SOUZA	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE NOSSO MUNÍCIPIO COM A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
16/02/2018	3	34/2018	MARIA JOSE ROMERO FRASNELI	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		844,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE NOSSO MUNÍCIPIO COM A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
16/02/2018	3	35/2018	CLEIDE APARECIDA FRASNELLI	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		460,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE NOSSO MUNÍCIPIO COM A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
16/02/2018	3	36/2018	ARTUR MENDES DA SILVA	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		1.138,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE NOSSO MUNÍCIPIO COM A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
16/02/2018	3	37/2018	ALCIDES FRASNELI JUNIOR	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		1.200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE NOSSO MUNÍCIPIO COM A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
16/02/2018	3	38/2018	ALCIMAR FRASNELI	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		954,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE NOSSO MUNÍCIPIO COM A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
19/02/2018	3	39/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		12.433,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 E DECRETO MUNICIPAL 2636/2007.						
PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2655/2016 E DECRETO Nº 2636/07.						
19/02/2018	3	40/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		105,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
PARA ATENDER OS SETORES DA SMAS: SEDE DA SMAS, CONSELHO TUTELAR E VELÓRIO MUNICIPAL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
20/02/2018	3	41/2018	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		738,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS						
PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
20/02/2018	3	42/2018	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		753,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS						
PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
23/02/2018	3	43/2018	JOSE CELSO DIAS	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		1.608,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE NOSSO MUNÍCIPIO COM A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
23/02/2018	3	44/2018	NAIR DOMINGOS DE SOUZA	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		1.000,00

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE NOSSO MUNÍCIPIO COM A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
23/02/2018	3	45/2018	MARIA JOSE ROMERO FRASNELI	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		844,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE NOSSO MUNÍCIPIO COM A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
23/02/2018	3	46/2018	CLEIDE APARECIDA FRASNELLI	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		460,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE NOSSO MUNÍCIPIO COM A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
23/02/2018	3	47/2018	ARTUR MENDES DA SILVA	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		1.138,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE NOSSO MUNÍCIPIO COM A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
23/02/2018	3	48/2018	ALCIDES FRASNELI JUNIOR	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		1.200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE NOSSO MUNÍCIPIO COM A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
23/02/2018	3	49/2018	ALCIMAR FRASNELI	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		954,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE NOSSO MUNÍCIPIO COM A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
23/02/2018	3	50/2018	RODRIGUES & TAVARES COMERCIO DE	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		644,45
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
23/02/2018	3	51/2018	RODRIGUES & TAVARES COMERCIO DE	0702.08.244.512.2084.3390302.1290		1.680,65
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
23/02/2018	3	52/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		869,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
23/02/2018	3	53/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390302.1290		3.227,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
19/02/2018	5	14/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390320.1815		12.433,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 E DECRETO MUNICIPAL 2636/2007, PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2655/2016 E DECRETO Nº 2636/07, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Total Geral:						1.089.421,78
Total Bruto/Liquidado:						1.089.421,78

JOCIEL NUNES DASILVA
Contador
CRC 10551/O

MÁRCIO ENDRIGO D. DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUATHIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:C5AB2F42

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018
PROCESSO Nº 339/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2018

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS E A EMPRESA
HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ 213893.405/0001-76
RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME – CNPJ 09.172.934/0001-85
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para Aquisição de pneus medida 275/80/R22.5 para atender veículos do transporte escolar durante o ano letivo 2018, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. **013/2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 3237/2011 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº. 013/2018**

VIGÊNCIA: Validade **12 meses**, a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: **12/03/2018**

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME						***41.970,00***
2	PNEU 275/80/22.5, LISO, ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA.	Unidade (Un.)	30	FORMULA	1.399,0000	41.970,0000
Empresa: HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME						***19.176,00***
1	PNEU 275/80/22.5, BORRACHUDO, ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA.	Unidade (Un.)	12	BRIDGESTONE	1.598,0000	19.176,0000

Brasilândia – MS, 13 de Marçode 2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C344DC8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69, representado pela **Srª Rosinéia Gomes de Assis**, Brasileira, divorciada, secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 546, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n. 24.6079307 SSP/MS, CPF n. 135.350.718-10, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços n° 004/2018,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 004/2018**.
DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **FUTURA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.409.855/0001-90, com sede na Rua Romero Martins Sinhares s/n°, CEP 79.890-000, na cidade Itaporã/MS, neste ato representada pela **Srª Luciana Ramona Pedrozo Espinola,** brasileira, portadora do RG n° 001.895.817 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 056.965.361-40, residente e domiciliada na cidade de Ponta Porã/MS à Rua Nicandro Ernesto Campos, 747 – Jardim dos Estados – CEP 79.906-810.
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustada a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Serviços Médicos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Prestação de Serviços Médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais, finais de semana, sobreavisos, vaga zero e direção clinica para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018,** a saber.

Empresa:			
Lote	**Especificação dos Serviços**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
02	260 - Plantões de Serviços médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas noturnos no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	1.190,00	309.400,00
03	105 - Plantões de Serviços médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas noturnos no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de sábado e domingo diurno, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão..	1.335,00	140.175,00
04	105 - Plantões de Serviços médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas noturnos no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de sábado e domingo noturno, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	1.300,00	136.500,00
07	12 Meses - Direção Clinica do Hospital Municipal Cristo Rei. Devendo o profissional médico ter toda documentação e estar responsável pela unidade de saúde na forma da lei.	6.900,00	82.800,00
Valor Total R$			**668.875,00**

Em cada fornecimento dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 004/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento dos serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 004/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 004/2018.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do prestador dos serviços, todas as despesas tais como transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o prestador dos serviços deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na prestação dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: **Jean Carlos Silva Gomes** e **Jéssica Santos da Costa**, nomeados Pela Portaria: nº 018/2018 de 22 de janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será parcelada de acordo com a prestação dos serviços e efetuado mensalmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições desta ata e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 004/2018, constituem obrigações da CONTRATADA:

Fornecer os lotes licitados nas condições, nos preços e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda desta ata.

Fornecer fielmente o objeto contratado conforme especificado no Anexo II – Proposta de Preço do Pregão Presencial nº 004/2018;

Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata.

Substituir os lotes que apresentarem irregularidades quando da conferência pela Secretaria de Saúde, de que trata a Cláusula Segunda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição dos lotes, não interromperá a multa por atraso prevista na Clausula Décima Segunda;

Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 004/2018, durante a execução do Contrato.

Os serviços deverão ser executados de acordo com aqueles adjudicados e especificados na proposta, dentro do prazo legal;

A contratada deverá atender no local estabelecido de acordo com a descrição da proposta de preços, devendo prestar atendimento a todas as pessoas carentes e não carentes que estiverem no local de atendimento;

Efetuar os plantões de acordo com o descrito na proposta de preço, e conforme escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive cirurgias e anestesias quando necessário.
Estando impossibilitado de atender a demanda de plantões deverá providenciar um profissional para substituí-lo, sob suas expensas, sem ônus para administração pública;
Na ocorrência de faltas não justificadas a empresa contratada sujeitar-se-á ao desconto das horas/dias de ausência dos profissionais ao trabalho, salvo requerimento precedente ao ato praticado para reposição de atendimentos médicos.
A empresa contratada responsabilizar-se-á pelas férias ou ausência dos médicos indicados ao atendimento do objeto contratual, arcando com as despesas de substituição por outro profissional no período de ocorrência;
Respeitar as normas da Secretaria Municipal de Saúde quanto aos pacientes previamente agendados em caráter de Consulta Eletivo, bem como quanto aos pacientes que apresentarem casos de Consulta de Urgência e Emergência, conforme anexos do edital deste pregão.
Entende-se como **Consulta Ambulatorial Eletiva** aquela agendada para tratamento corriqueiro, de caráter eletivo, isto é, no momento do atendimento poderá mencionar qual o profissional mais adequado para o caso, para melhor solução do problema do paciente ou livre escolha de profissional pelo paciente desde que o mesmo esteja disponível.
Entende-se como **Consulta de Urgência** aquela que deve ser o mais breve possível, não podendo ser adiada por longos períodos e cuja escolha de profissional ou momento adequado poderá ser escolhida, porém nem sempre isso seja possível a benefício da pronta solução da saúde do paciente, são casos em que o adiamento do atendimento possa agravar o quadro clínico do paciente ou entrar em situação de emergência.
Entende-se como Consulta de **Emergência** aquela que em nenhum momento pode deixar de ser atendida, sob pena de colocar em risco a segurança vital do paciente. Não se deve deixar ao livre arbítrio do profissional ou opção do paciente ou acompanhante, e não depende, tampouco, da disponibilidade do profissional sendo este, o que estiver mais próximo, devendo o mesmo abandonar qualquer tarefa para o devido socorro do caso emergencial.
O Contratado deverá obedecer às normas que noticiam o respeito da sequência a ser seguida para a classificação do tipo de consulta (eletiva, urgência, emergência) a seguir:
A classificação do caráter da consulta obedecerá a seguinte sequência, de acordo com a formação, o conhecimento e o bom senso dos responsáveis pelo atendimento:
O (a) **recepcionista** que tiver o primeiro contato com o paciente se o caso não depender de avaliação técnica, geralmente classificará as consultas ambulatoriais eletivas.
O (a) **auxiliar de enfermagem ou o (a) enfermeira**, se o caso não requerer uma perícia mais apurada, geralmente classificarão as Consultas Ambulatoriais Eletivas ou Consultas de Urgência.
Quando o (a) **enfermeiro (a) ou a (o) auxiliar de enfermagem** que não se julgarem hábeis ou tiverem dúvidas para avaliar o tipo de consulta deverão acionar o primeiro médico disponível para que o mesmo os auxilie na tarefa de classificação do tipo de consulta.
Apenas o (a) **médico(a)** poderá alterar o caráter da Consulta (eletiva, urgência, emergência**) e somente após avaliação pessoal** do paciente, sendo sua a responsabilidade desta avaliação, podendo a qualquer tempo recorrer a outros colegas de profissão para elucidação dos casos apresentados.
Responder por danos materiais ou físicos, por ele causado envolvendo diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que o envolva independente de solicitação;
Na ocorrência de troca de profissional, a solicitação de substituição deverá ser formalizada junto a essa administração, devendo conter todos os requisitos de habilitação do mesmo.
Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva;
Assistir as pessoas em todas as fases e especificidade da vida, especialmente as crianças, adolescentes e idosos;
Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas emergências;
O atendimento deverá ser feito no local adequado para cada especialidade.
Os Serviços deverão ser executados conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária especifica visando atender Secretaria Municipal de Saúde, a ser publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Gerencia Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;
a) advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;
VI - Encaminhar a Gerencia Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
II- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Serviços.
III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis – MS, 28 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
Contratante

ROSINEIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Empresas Detentoras:
Representante:
LUCIANA RAMONA PEDROZO ESPINOLA
CPF: 056.965.361-40
RG:001.895.817 SEJUSP/MS
Empresa:
Futura Consultoria e Administração EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:
Jean Carlos Silva Gomes
CPF: 032.167.261-50

Orlindo dos Santos Souza
CPF: 095.673.758-79

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6796EE18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO CMAS N° 08, DE 07 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EXERCICIO 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUATEMI,** no uso das atribuições que lhe confere da Lei Municipal n° 1721 de 2013 e Regimento interno do CMAS, em reunião extraordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 07 de Março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação Cofinanciamento FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, exercício 2018:

Ação Orçamentária	Unidade Executora	Natureza Jurídica	Tipificação do Serviço	Público	Cap. Atend	Previsão Atend.	A ser transferido do FEAS ano (R$)
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	Abrigo Institucional Casa lar	Unidades Públicas	PSEAC-a) Serv. Acolhimento Instit-abrigo institucional	Crianças e Adolescentes	10	10	R$ 13.000,00
2.1.2Piso Básico variável Benefício Eventual	Centro de Referência de Assistência	CRAS	Benefício Eventual	Família	500	20	R$ 25.417,26
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	Asilo Municipal São José	Unidades Públicas	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit Casa Lar	Idosos	10	10	R$ 28.306,94
Piso Fixo de Média complexidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Unidade Privada	APAEs Oferecer atendimento a pessoas com deficiencia.	Crianças e Adolescentes Adultos e Idosos	90	90	R$ 18.000,00

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Iguatemi-MS 07 de março de 2018.

WAGNER ADRIANO ROSSI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:2ACF2DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	188.000,00	188.000,00	221.419,29	33.419,29
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	8.000,00	2.201,70	-5.798,30
Receitas de Valores Mobiliários	8.000,00	8.000,00	2.201,70	-5.798,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	219.217,59	39.217,59
Transferências Intergovernamentais	180.000,00	180.000,00	219.217,59	39.217,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	188.000,00	188.000,00	221.419,29	33.419,29
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	188.000,00	188.000,00	221.419,29	33.419,29
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	188.000,00	188.000,00	221.419,29	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PAULO E DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 8236/O-3

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	187.000,00	223.151,58	219.258,10	210.182,58	210.182,58	3.893,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.000,00	223.151,58	219.258,10	210.182,58	210.182,58	3.893,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.848,42	0,00	0,00	0,00	1.848,42
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.848,42	0,00	0,00	0,00	1.848,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	188.000,00	225.000,00	219.258,10	210.182,58	210.182,58	5.741,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	188.000,00	225.000,00	219.258,10	210.182,58	210.182,58	5.741,90
SUPERÁVIT (IX)			2.161,19			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	188.000,00	225.000,00	221.419,29	210.182,58	210.182,58	5.741,90

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO E DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 8236/O-3

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:47FE1856

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017				Dezembro(31/12/2017)	
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**221.419,29**	**245.951,59**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**219.258,10**	**270.799,89**
VINCULADO	221.419,29	0,00	VINCULADO	219.258,10	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (ALTERADO PELA LEI Nº 4.170/2012)	221.419,29	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000(ALTERADO PELA LEI Nº 4.170/2012)	219.258,10	0,00
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	247.215,54	RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	270.799,89
RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	0,00	30.000,00	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS - ART. 2º D	0,00	270.799,89
RECURSOS PROVENIENTES DO FIS - ART. 2º D	0,00	217.215,54	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.137,21**	**169.885,96**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-1.263,95	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00	163.007,88
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**9.275,52**	**7.815,29**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	163.007,88
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	9.075,52	0,00	CONSIGNAÇÕES	1.137,21	6.878,08
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	9.075,52	0,00	ISS	1.137,21	6.878,08
CONSIGNAÇÕES	200,00	7.815,29	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**10.591,87**	**292,37**
ISS	200,00	7.815,29	CONTA ÚNICA	10.591,87	292,37
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**292,37**	**187.211,34**	**TOTAL**	**230.987,18**	**440.978,22**
CONTA ÚNICA	292,37	187.211,34			
TOTAL	**230.987,18**	**440.978,22**			

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:99D8DA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017				Dezembro(31/12/2017)			
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**10.591,87**	**292,37**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**937,21**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**10.591,87**	**292,37**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**937,21**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**10.591,87**	**292,37**				
CONTA ÚNICA	F	10.591,87	292,37	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**937,21**

ATIVO NÃO CIRCULANTE		**14.978,60**	**19.879,16**	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	937,21
				TOTAL PASSIVO		**0,00**	**937,21**
IMOBILIZADO		**14.978,60**	**19.879,16**				
BENS MOVEIS		**27.230,00**	**27.230,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS DE INFORMÁTICA	P	27.230,00	27.230,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-12.251,40**	**-7.350,84**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-12.251,40	-7.350,84	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**25.570,47**	**19.234,32**
TOTAL		**25.570,47**	**20.171,53**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**25.570,47**	**19.234,32**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**25.570,47**	**19.234,32**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	6.336,15	-192.756,74
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	19.234,32	211.991,06
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**25.570,47**	**19.234,32**
				TOTAL		**25.570,47**	**20.171,53**
ATIVO FINANCEIRO		10.591,87	292,37	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(9.075,52)		9.075,52	937,21
ATIVO PERMANENTE		14.978,60	19.879,16			0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		16.494,95	19.234,32
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior

PAULO E DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 8236-O

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:2D50EBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017				Dezembro(31/12/2017)	
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.201,70**	**10.749,20**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**215.083,14**	**236.762,75**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.201,70	10.749,20	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	192.846,92	231.853,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**219.217,59**	**235.202,39**	SERVIÇOS	17.335,66	8,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	219.217,59	235.202,39	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.900,56	4.900,56
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**221.419,29**	**245.951,59**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**0,00**	**201.945,58**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**192.756,74**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	201.945,58
TOTAL	**221.419,29**	**438.708,33**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**215.083,14**	**438.708,33**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**6.336,15**	**0,00**
			TOTAL	**221.419,29**	**438.708,33**

PAULO E DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 8236-O

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**0,00**	**46.761,61**
INVESTIMENTOS	0,00	46.761,61

PAULO E DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 8236-O

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:BC867FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2017	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2017)						
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	0,00	9.075,52	0,00	0,00	0,00	9.075,52
Sub-total	0,00	9.075,52	0,00	0,00	0,00	9.075,52
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ISS	937,21	200,00	1.137,21	0,00	0,00	0,00
Sub-total	937,21	200,00	1.137,21	0,00	0,00	0,00
TOTAL	937,21	9.275,52	1.137,21	0,00	0,00	9.075,52

PAULO E DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 8236-O

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20
*
*

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:84CDC247

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI					Exercício: 2017
JOSE SERAFIM RIBEIRO, 241, CENTRO, JARAGUARI/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	26.741,93	2.762,07	PASSIVO CIRCULANTE	706,88	2.695,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	23.980,00	0,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.761,93	2.761,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	267.996,77	287.318,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	706,88	2.695,05
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	294.031,82	287.385,54
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	294.031,82	287.385,54
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	9.733,28	87.797,02
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	287.385,54	199.588,52
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.087,00	0,00
IMOBILIZADO	267.996,77	287.318,52	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	92.948,01	95.873,91		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	191.444,61	191.444,61		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	16.395,85	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00

(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	294.738,70	290.080,59	TOTAL	294.738,70	290.080,59

ÁUREO DA SILVA VILELA
Presidente

FAUSTER DE MOURA VILELA
Contador
CRC/MS Nº 013220/O-4

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AB718F36

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI				Exercício: 2017	
JOSE SERAFIM RIBEIRO, 241, CENTRO, JARAGUARI/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRU	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**

ÁUREO DA SILVA VILELA
Presidente

FAUSTER DE MOURA VILELA
Contador
CRC/MS Nº 013220/O-4

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FF42D0B5

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI						Exercício: 2017
JOSE SERAFIM RIBEIRO, 241, CENTRO, JARAGUARI/MS						Mês atual: DEZEMBRO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2017						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	**Saldo do exercício anterior (R$)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$)**
		Inscrição	**Restabele-cimento**	**Baixa**	**Cancelamento**	
REALIZÁVEL						
DECIMO TERCEIRO - ADIANTAMENTO		6.373,82		6.373,82		
DESPESAS A COMPROVAR	2.046,66					2.046,66
SALÁRIO-FAMÍLIA	715,27	681,47		681,47		715,27
TOTAL ATIVO	**2.761,93**	**7.055,29**	**0,00**	**7.055,29**	**0,00**	**2.761,93**
*** Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.**						
Títulos	**Saldo do exercício anterior (R$)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$)**
		Inscrição	**Restabele-cimento**	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2017	0,00	23.980,00	0,00	0,00	0,00	23.980,00
TOTAL		23.980,00				23.980,00
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
FINANCIAMENTO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.988,27	101.544,12	0,00	103.532,29	0,00	0,10
INSS	407,11	0,00	0,00	0,00	0,00	407,11
INSS SEGURADOS	0,00	76.948,67	0,00	76.948,67	0,00	0,00
IRRF	0,00	36.556,81	0,00	36.556,81	0,00	0,00
ISSQN	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	97,40	0,00	0,00	0,00	0,00	97,40

RESTITUIÇÕES	202,27	0,00	0,00	0,00	0,00	202,27
TOTAL	2.695,05	218.299,60		220.287,77		706,88
TOTAL PASSIVO	**2.695,05**	**242.279,60**	**0,00**	**220.287,77**	**0,00**	**24.686,88**
*** Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.**						

ÁUREO DA SILVA VILELA
Presidente

FAUSTER DE MOURA VILELA
Contador
CRC/MS Nº 013220/O-4

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:01405544

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
NOTAS EXPLICATIVAS

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI — Exercício: 2017
JOSE SERAFIM RIBEIRO, 241, CENTRO, JARAGUARI/MS

Nota Explicativa Nº 00001/2017

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D	0,00 D	3.159,90	0,00	3.159,90 D
36000000000	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Patrimonial	D	0,00 D	3.159,90	0,00	3.159,90 D
36300000000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	Patrimonial	D	0,00 D	3.159,90	0,00	3.159,90 D
36310000000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	Patrimonial	D	0,00 D	3.159,90	0,00	3.159,90 D
36311000000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00 D	3.159,90	0,00	3.159,90 D
36311010000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	Patrimonial	D	0,00 D	3.159,90	0,00	3.159,90 D
36311010200	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS DE INFORMÁTICA	Patrimonial	D	0,00 D	3.159,90	0,00	3.159,90 D
Total					3.159,90	0,00	

NOTA EXPLICATIVA AO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
LANÇAMENTO A DÉBITO, VALOR R$ 3.159,90
LANÇAMENTO REALIZADO, DEVIDO A UM FURTO OCORRIDO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, ONDE VINHERAM A FURTAR UM NOTBOOK UTILIZADO PELO SETOR CONTÁBIL, CONFORME BOLETEM DE OCORRÊNCIA.

Nota Explicativa Nº 00002/2017

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10000000000	ATIVO	Patrimonial	D	0,00 D	0,00	3.159,90	3.159,90 C
12000000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Patrimonial	D	0,00 D	0,00	3.159,90	3.159,90 C
12300000000	IMOBILIZADO	Patrimonial	D	0,00 D	0,00	3.159,90	3.159,90 C
12310000000	BENS MÓVEIS	Patrimonial	D	0,00 D	0,00	3.159,90	3.159,90 C
12311000000	BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00 D	0,00	3.159,90	3.159,90 C
12311350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Patrimonial	D	0,00 D	0,00	3.159,90	3.159,90 C
Total					0,00	3.159,90	

NOTA EXPLICATIVA AO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
LANÇAMENTO A CRÉDITO, VALOR R$ 3.159,90
LANÇAMENTO REALIZADO, DEVIDO A UM FURTO OCORRIDO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, ONDE VINHERAM A FURTAR UM NOTBOOK UTILIZADO PELO SETOR CONTÁBIL, CONFORME BOLETEM DE OCORRÊNCIA.

Nota Explicativa Nº 00003/2017

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
20000000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C	0,00 C	3.087,00	0,00	3.087,00 D
23000000000	PATRIMONIO LIQUIDO	Patrimonial	C	0,00 C	3.087,00	0,00	3.087,00 D
23700000000	RESULTADOS ACUMULADOS	Patrimonial	C	0,00 C	3.087,00	0,00	3.087,00 D
23710000000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	Patrimonial	C	0,00 C	3.087,00	0,00	3.087,00 D
23711000000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C	0,00 C	3.087,00	0,00	3.087,00 D
23711030000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Patrimonial	C	0,00 C	3.087,00	0,00	3.087,00 D
Total					3.087,00	0,00	

NOTA EXPLICATIVA AO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
LANÇAMENTO A DÉBITO, VALOR R$ 3.087,00
LANÇAMENTO REALIZADO, DEVIDO A DIFERENÇA PATRIMONIAL IDENTIFICADA NO EXERCÍCIO DE 2016, ONDE O VALOR DO INVENTÁRIO NÃO COINCIDE COM O VALOR APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL.

Nota Explicativa Nº 00004/2017

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10000000000	ATIVO	Patrimonial	D	0,00 D	0,00	3.087,00	3.087,00 C
12000000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Patrimonial	D	0,00 D	0,00	3.087,00	3.087,00 C
12300000000	IMOBILIZADO	Patrimonial	D	0,00 D	0,00	3.087,00	3.087,00 C
12310000000	BENS MÓVEIS	Patrimonial	D	0,00 D	0,00	3.087,00	3.087,00 C
12311000000	BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00 D	0,00	3.087,00	3.087,00 C
12311420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	Patrimonial	D	0,00 D	0,00	3.087,00	3.087,00 C
Total					0,00	3.087,00	

NOTA EXPLICATIVA AO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
LANÇAMENTO A CRÉBITO, VALOR R$ 3.087,00
LANÇAMENTO REALIZADO, DEVIDO A DIFERENÇA PATRIMONIAL IDENTIFICADA NO EXERCÍCIO DE 2016, ONDE O VALOR DO INVENTÁRIO NÃO COINCIDE COM O VALOR APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL.

ÁUREO DA SILVA VILELA
Presidente

FAUSTER DE MOURA VILELA
Contador
CRC/MS Nº 013220/O-4

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C59AE541

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI							Exercício: 2017
JOSE SERAFIM RIBEIRO, 241, CENTRO, JARAGUARI/MS							
Mês atual: DEZEMBRO							
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)		0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)		1.324.671,29	1.218.079,97
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	00	Recursos Ordinários	1.324.671,29	1.218.079,97
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compe	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compe	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento do pro	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pro	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00
32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II,	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II,	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da	0,00	0,00

	pela Lei nº 4.170/2012)				Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)		
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.326.659,32	1.215.822,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	708,46
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	1.215.822,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	708,46
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		1.326.659,32	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	708,46

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	1.326.659,32	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	249.334,89	160.142,93	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	23.980,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	227.343,06	166.091,57
Empenhos do exercício inscritos em RP	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Consignações	218.299,60	160.142,93	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Adiantamentos	7.055,29	0,00	Consignações	220.287,77	166.091,57
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	7.055,29	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,14	8.915,21	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,14	8.915,21	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	23.980,00	0,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	23.980,00	0,14
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.575.994,35	1.384.880,14	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.575.994,35	1.384.880,14

ÁUREO DA SILVA VILELA
Presidente

FAUSTER DE MOURA VILELA
Contador
CRC/MS Nº 013220/O-4

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:05E9E1A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA F R

1. AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS								Exercício: 2018
Mês: Fevereiro								
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB								
ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64								
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 7985								
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA -CONSOLIDADO								
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	40.777.100,00	3.154.013,06	3.427.916,58	0,00	6.581.929,64	0,00	34.195.170,36
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.747.430,00	189.517,67	222.308,95	0,00	411.826,62	0,00	2.335.603,38
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.628.930,00	188.926,53	210.588,12	0,00	399.514,65	0,00	2.229.415,35
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	707.000,00	71.387,13	70.323,68	0,00	141.710,81	0,00	565.289,19
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	707.000,00	71.387,13	70.323,68	0,00	141.710,81	0,00	565.289,19
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	700.000,00	67.431,00	67.836,66	0,00	135.267,66	0,00	564.732,34
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00	67.431,00	67.832,82	0,00	135.263,82	28.939,66	593.675,84
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	7.000,00	3.956,13	2.487,02	0,00	6.443,15	0,00	556,85
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.000,00	3.956,13	2.487,02	0,00	6.443,15	2.487,02	3.043,87
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	1.910.930,00	113.213,98	135.349,99	0,00	248.563,97	0,00	1.662.366,03
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.092.960,00	12.743,74	18.789,69	0,00	31.533,43	0,00	1.061.426,57
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	352.960,00	6.243,74	5.152,18	0,00	11.395,92	0,00	341.564,08
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	285.000,00	97,35	0,00	0,00	97,35	0,00	284.902,65
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.960,00	28,64	0,00	0,00	28,64	0,00	2.931,36
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	4.958,51	5.152,18	0,00	10.110,69	0,00	39.889,31
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	1.159,24	0,00	0,00	1.159,24	0,00	13.840,76
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	740.000,00	6.500,00	13.637,51	0,00	20.137,51	0,00	719.862,49
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	740.000,00	6.500,00	13.637,51	0,00	20.137,51	0,00	719.862,49
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E	817.970,00	100.470,24	116.560,30	0,00	217.030,54	0,00	600.939,46

	SERVIÇOS							
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	817.970,00	100.470,24	116.560,30	0,00	217.030,54	0,00	600.939,46
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	100.295,99	116.560,30	0,00	216.856,29	8.503,68	591.647,39
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.690,00	55,05	0,00	0,00	55,05	0,00	1.634,95
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.780,00	107,25	0,00	0,00	107,25	0,00	10.672,75
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.500,00	11,95	0,00	0,00	11,95	0,00	5.488,05
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	11.000,00	4.325,42	4.914,45	0,00	9.239,87	0,00	1.760,13
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	11.000,00	4.325,42	4.914,45	0,00	9.239,87	0,00	1.760,13
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	11.000,00	4.325,42	4.914,45	0,00	9.239,87	0,00	1.760,13

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.9.01.1.1.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	3.293,90	4.914,45	0,00	8.208,35	8.208,35	0,00
1.1.1.9.01.1.1.01.01.01	Outros Impostos - Principal SN	0,00	3.293,90	4.914,45	0,00	8.208,35	8.208,35	0,00
1.1.1.9.01.1.3.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	10.000,00	858,48	0,00	0,00	858,48	0,00	9.141,52
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	173,04	0,00	0,00	173,04	0,00	826,96
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	118.500,00	591,14	11.720,83	0,00	12.311,97	0,00	106.188,03
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	86.000,00	0,00	11.660,23	0,00	11.660,23	0,00	74.339,77
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	66.000,00	0,00	11.660,23	0,00	11.660,23	0,00	54.339,77
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	66.000,00	0,00	11.660,23	0,00	11.660,23	0,00	54.339,77
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	65.000,00	0,00	11.660,23	0,00	11.660,23	0,00	53.339,77
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Localização	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxas de Funcionamento	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxas de Publicidade	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxas de Concessão de Alvará de Construção	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxas de Alvará Sanitário	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxas de Lincença de Horário Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxas de Licença para Ambulantes	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxas de Multas Administrativas	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Taxas de Licença para Localização	10.000,00	0,00	9.574,67	0,00	9.574,67	0,00	425,33
1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxas de Outras Inspeção, Controle e Ficalização	13.000,00	0,00	2.085,56	0,00	2.085,56	0,00	10.914,44
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Cadastro Ambiental Rural - CAR	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1.1.2.1.04.1.1.02.00.00	Taxa de Outros Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.500,00	591,14	60,60	0,00	651,74	0,00	31.848,26
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.500,00	591,14	60,60	0,00	651,74	0,00	31.848,26
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.500,00	591,14	60,60	0,00	651,74	0,00	31.848,26
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	30.000,00	590,42	60,60	0,00	651,02	0,00	29.348,98

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Emissão de Certidão	1.000,00	145,44	0,00	0,00	145,44	0,00	854,56
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxas pela Aprovação de Projeto	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxas pela Concessão de Habite-se	1.000,00	60,60	0,00	0,00	60,60	0,00	939,40
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxas pela Numeração do Imovel	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxas pela Emissão de Títulos	1.000,00	0,00	60,60	0,00	60,60	0,00	939,40
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Taxas pelo Desmenbramentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.07.00.00	Taxas pelo Alvará de Demolição	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.08.00.00	Taxas de Coleta de Lixo	5.000,00	4,56	0,00	0,00	4,56	0,00	4.995,44
1.1.2.2.01.1.1.09.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	Taxas de Cemitério	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.11.00.00	Taxas de Outras Prestação de Serviços	9.000,00	379,82	0,00	0,00	379,82	0,00	8.620,18
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.500,00	0,72	0,00	0,00	0,72	0,00	2.499,28
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	369.000,00	22.849,66	35.685,75	0,00	58.535,41	0,00	310.464,59
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	369.000,00	22.849,66	35.685,75	0,00	58.535,41	0,00	310.464,59
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	369.000,00	22.849,66	35.685,75	0,00	58.535,41	0,00	310.464,59
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	369.000,00	22.849,66	35.685,75	0,00	58.535,41	0,00	310.464,59
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	201.452,50	4.863,47	71.320,02	0,00	76.183,49	0,00	125.269,01
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.1.0.01.2.1.01.01.01	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal 01	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	201.452,50	4.703,78	71.320,02	0,00	76.023,80	0,00	125.428,70
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	201.452,50	4.703,78	71.320,02	0,00	76.023,80	0,00	125.428,70
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	201.452,50	4.703,78	71.320,02	0,00	76.023,80	0,00	125.428,70
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	201.452,50	4.703,78	71.320,02	0,00	76.023,80	0,00	125.428,70
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 02	14.810,50	198,18	140,95	0,00	339,13	0,00	14.471,37
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 00	11.392,00	902,07	617,14	0,00	1.519,21	0,00	9.872,79
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 14	1.000,00	185,81	322,36	0,00	508,17	0,00	491,83

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 15	2.000,00	323,19	253,34	0,00	576,53	0,00	1.423,47
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 16	1.000,00	13,12	1,13	0,00	14,25	0,00	985,75
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 17	1.000,00	90,46	45,93	0,00	136,39	0,00	863,61
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 18	20.000,00	365,13	529,83	0,00	894,96	0,00	19.105,04
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 19	5.000,00	243,42	353,22	0,00	596,64	0,00	4.403,36
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 20	1.000,00	27,05	20,85	0,00	47,90	0,00	952,10
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - 21	0,00	15,05	11,55	0,00	26,60	26,60	0,00
1.3.2.1.00.1.1.21.21.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 21 FONTE 121	0,00	15,05	11,55	0,00	26,60	26,60	0,00
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 22	25.000,00	72,74	57,12	0,00	129,86	0,00	24.870,14
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 23	56.000,00	1.588,49	1.210,53	0,00	2.799,02	0,00	53.200,98
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 24	1.000,00	5,41	3,13	0,00	8,54	0,00	991,46

1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - 25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.25.25.25	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 25 FONTE 125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 27	1.000,00	4,13	3,17	0,00	7,30	0,00	992,70
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 29	50.000,00	102,39	1.762,53	0,00	1.864,92	0,00	48.135,08
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 31	1.000,00	170,31	68,35	0,00	238,66	0,00	761,34
1.3.2.1.00.1.1.50.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 50	1.000,00	35,24	14,71	0,00	49,95	0,00	950,05
1.3.2.1.00.1.1.70.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 70	1.000,00	8,51	12,59	0,00	21,10	0,00	978,90
1.3.2.1.00.1.1.80.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 80	1.000,00	79,16	41,95	0,00	121,11	0,00	878,89
1.3.2.1.00.1.1.81.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 81 - FIS	2.000,00	34,94	40,37	0,00	75,31	0,00	1.924,69
1.3.2.1.00.1.1.82.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 82	5.250,00	125,18	85,62	0,00	210,80	0,00	5.039,20
1.3.2.1.00.1.1.83.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 83	0,00	0,12	0,55	0,00	0,67	0,67	0,00
1.3.2.1.00.1.1.84.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIS	0,00	113,68	65.723,10	0,00	65.836,78	65.836,78	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.279.217,50	2.936.782,26	3.098.601,86	0,00	6.035.384,12	0,00	31.243.833,38
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.559.950,00	991.757,36	1.210.273,70	0,00	2.202.031,06	0,00	12.357.918,94
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	14.559.950,00	991.757,36	1.210.273,70	0,00	2.202.031,06	0,00	12.357.918,94
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.000.000,00	834.222,24	966.349,66	0,00	1.800.571,90	0,00	9.199.428,10
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	7.800.000,00	698.245,74	912.825,56	0,00	1.611.071,30	0,00	6.188.928,70
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.800.000,00	698.245,74	912.825,56	0,00	1.611.071,30	0,00	6.188.928,70
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.500.000,00	135.976,50	53.524,10	0,00	189.500,60	0,00	2.310.499,40
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.500.000,00	135.976,50	53.524,10	0,00	189.500,60	0,00	2.310.499,40
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	384.000,00	8.860,62	9.438,82	0,00	18.299,44	0,00	365.700,56
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	94.000,00	8.860,62	9.438,82	0,00	18.299,44	0,00	75.700,56
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	94.000,00	8.860,62	9.438,82	0,00	18.299,44	0,00	75.700,56
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	1.341.200,00	79.948,71	165.214,65	0,00	245.163,36	0,00	1.096.036,64
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	1.341.200,00	79.948,71	165.214,65	0,00	245.163,36	0,00	1.096.036,64
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.341.200,00	79.948,71	165.214,65	0,00	245.163,36	0,00	1.096.036,64
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	1.168.200,00	67.733,67	73.969,77	0,00	141.703,44	0,00	1.026.496,56

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.03.1.1.10.01.00	PAB Fixo	475.000,00	16.559,67	16.559,67	0,00	33.119,34	0,00	441.880,66
1.7.1.8.03.1.1.10.02.00	Saúde da Família	217.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.200,00
1.7.1.8.03.1.1.10.03.00	Agentes Comunitários da Saúde	180.000,00	0,00	6.236,10	0,00	6.236,10	0,00	173.763,90
1.7.1.8.03.1.1.10.04.00	Saúde Bucal	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.05.00	Programa Saúde na Escola	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.06.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.07.00	IAE-PI - Incentivo para Atenção Esp. aos Povos Indigenas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.08.00	PAB Variável - Conta Única	0,00	51.174,00	51.174,00	0,00	102.348,00	102.348,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	35.000,00	12.215,04	80.669,45	0,00	92.884,49	57.884,49	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20.01.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.000,00	1.224,16	61.182,49	0,00	62.406,65	37.406,65	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20.02.00	Teto Mun. Rede Cegonha	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.03.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serv. Radiológicos e Laboratariais	0,00	0,00	7.604,95	0,00	7.604,95	7.604,95	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20.04.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serviços Hospitalares	0,00	10.990,88	11.882,01	0,00	22.872,89	22.872,89	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	88.000,00	0,00	7.275,32	0,00	7.275,32	0,00	80.724,68
1.7.1.8.03.1.1.30.01.00	Piso fixo da Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.02.00	Piso Variável da Vigilância e Promoção da Saúde - PVVPS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.03.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - PFVISA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.04.00	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.06.00	Incentivo Adic. Assist. Fianc. Complementar ACE - 95 por cento	0,00	0,00	2.889,90	0,00	2.889,90	2.889,90	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.07.00	Assist. Finan. Compl. aos Estados, DF, e Mun.p agentes de combate a Endemias	0,00	0,00	1.926,60	0,00	1.926,60	1.926,60	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.08.00	Incentivo Financ. aos Estados, DF e Mun. para Vigilância em Saúde - Desp. Divesas	0,00	0,00	2.458,82	0,00	2.458,82	2.458,82	0,00
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	50.000,00	0,00	3.300,11	0,00	3.300,11	0,00	46.699,89
1.7.1.8.03.1.1.40.01.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	50.000,00	0,00	3.300,11	0,00	3.300,11	0,00	46.699,89
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	351.250,00	280,00	24.000,00	0,00	24.280,00	0,00	326.970,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	351.250,00	280,00	24.000,00	0,00	24.280,00	0,00	326.970,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	351.250,00	280,00	24.000,00	0,00	24.280,00	0,00	326.970,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças

			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Proteção Social Básica Fixo e Variável - PBFV	91.250,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	67.250,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Acessuas	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Benifício de Prestação Continuada BPC na Escola	90.000,00	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	89.720,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	732.500,00	65.579,13	42.403,91	0,00	107.983,04	0,00	624.516,96
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	329.000,00	25.704,01	42.403,91	0,00	68.107,92	0,00	260.892,08
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	329.000,00	25.704,01	42.403,91	0,00	68.107,92	0,00	260.892,08
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	166.500,00	39.875,12	0,00	0,00	39.875,12	0,00	126.624,88
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação– FNDE - Principal	166.500,00	39.875,12	0,00	0,00	39.875,12	0,00	126.624,88
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	42.000,00	2.866,66	2.866,66	0,00	5.733,32	0,00	36.266,68
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	42.000,00	2.866,66	2.866,66	0,00	5.733,32	0,00	36.266,68
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	42.000,00	2.866,66	2.866,66	0,00	5.733,32	0,00	36.266,68
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	709.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.104.267,50	1.406.332,80	1.365.375,08	0,00	2.771.707,88	0,00	14.332.559,62

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	17.104.267,50	1.406.332,80	1.365.375,08	0,00	2.771.707,88	0,00	14.332.559,62
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	13.575.000,00	1.198.186,74	1.236.581,27	0,00	2.434.768,01	0,00	11.140.231,99
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	12.650.000,00	1.149.487,43	848.328,29	0,00	1.997.815,72	0,00	10.652.184,28
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.650.000,00	1.149.487,43	848.328,29	0,00	1.997.815,72	0,00	10.652.184,28
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	780.000,00	22.623,82	377.926,37	0,00	400.550,19	0,00	379.449,81
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	780.000,00	22.623,82	377.926,37	0,00	400.550,19	0,00	379.449,81
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	105.000,00	14.486,08	10.326,61	0,00	24.812,69	0,00	80.187,31
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	105.000,00	14.486,08	10.326,61	0,00	24.812,69	0,00	80.187,31
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	40.000,00	11.589,41	0,00	0,00	11.589,41	0,00	28.410,59
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	11.589,41	0,00	0,00	11.589,41	0,00	28.410,59
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	320.600,00	4.633,94	16.150,41	0,00	20.784,35	0,00	299.815,65
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE– REPASSE FUNDO A FUNDO	320.600,00	4.633,94	16.150,41	0,00	20.784,35	0,00	299.815,65
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE– REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	320.600,00	4.633,94	16.150,41	0,00	20.784,35	0,00	299.815,65
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Farmacia Básica	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Saúde da Família	150.600,00	4.633,94	16.150,41	0,00	20.784,35	0,00	129.815,65
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Vigilância Sanitária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	399.667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.667,50
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	229.667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.667,50
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	229.667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.667,50
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.809.000,00	203.512,12	112.643,40	0,00	316.155,52	0,00	2.492.844,48
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.809.000,00	203.512,12	112.643,40	0,00	316.155,52	0,00	2.492.844,48
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.809.000,00	203.512,12	112.643,40	0,00	316.155,52	0,00	2.492.844,48

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul Linear	918.000,00	78.021,45	60.442,43	0,00	138.463,88	0,00	779.536,12
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul ICMS	490.000,00	32.264,67	26.154,72	0,00	58.419,39	0,00	431.580,61
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Outras Transferências dos Estados - FEAS	220.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	210.000,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundo de Investimento - FIS	233.000,00	18.312,25	16.046,25	0,00	34.358,50	0,00	198.641,50
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	Outras Transferências dos Estados - FIS/SAÚDE	948.000,00	74.913,75	0,00	0,00	74.913,75	0,00	873.086,25
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.575.000,00	538.692,10	522.953,08	0,00	1.061.645,18	0,00	4.513.354,82
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	5.575.000,00	538.692,10	522.953,08	0,00	1.061.645,18	0,00	4.513.354,82
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	5.575.000,00	538.692,10	522.953,08	0,00	1.061.645,18	0,00	4.513.354,82
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	5.575.000,00	538.692,10	522.953,08	0,00	1.061.645,18	0,00	4.513.354,82

	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB							
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - PRINCIPAL	5.575.000,00	538.692,10	522.953,08	0,00	1.061.645,18	0,00	4.513.354,82
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal - 18	3.454.000,00	323.215,26	313.771,86	0,00	636.987,12	0,00	2.817.012,88
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal - 19	2.121.000,00	215.476,84	209.181,22	0,00	424.658,06	0,00	1.696.341,94
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.498.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.498.300,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.488.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.488.300,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.037.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037.900,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.037.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037.900,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.037.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037.900,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	183.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	183.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.753.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.753.400,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.753.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.753.400,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Habitação	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	450.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.400,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	450.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.400,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	450.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.400,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	353.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	353.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Habitação	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.775.400,00	-401.839,96	-439.094,14	0,00	-840.934,10	3.934.465,90	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.775.400,00	-401.839,96	-439.094,14	0,00	-840.934,10	3.934.465,90	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.775.400,00	-401.839,96	-439.094,14	0,00	-840.934,10	3.934.465,90	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.068.400,00	-167.417,75	-193.843,23	0,00	-361.260,98	1.707.139,02	0,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-2.068.400,00	-167.417,75	-193.843,23	0,00	-361.260,98	1.707.139,02	0,00
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.060.000,00	-166.844,42	-193.269,90	0,00	-360.114,32	1.699.885,68	0,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-1.560.000,00	-139.649,13	-182.565,09	0,00	-322.214,22	1.237.785,78	0,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.560.000,00	-139.649,13	-182.565,09	0,00	-322.214,22	1.237.785,78	0,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-500.000,00	-27.195,29	-10.704,81	0,00	-37.900,10	462.099,90	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-500.000,00	-27.195,29	-10.704,81	0,00	-37.900,10	462.099,90	0,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-8.400,00	-573,33	-573,33	0,00	-1.146,66	7.253,34	0,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-8.400,00	-573,33	-573,33	0,00	-1.146,66	7.253,34	0,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-8.400,00	-573,33	-573,33	0,00	-1.146,66	7.253,34	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-2.707.000,00	-234.422,21	-245.250,91	0,00	-479.673,12	2.227.326,88	0,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-2.707.000,00	-234.422,21	-245.250,91	0,00	-479.673,12	2.227.326,88	0,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.707.000,00	-234.422,21	-245.250,91	0,00	-479.673,12	2.227.326,88	0,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	-2.530.000,00	-229.897,45	-169.665,64	0,00	-399.563,09	2.130.436,91	0,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.530.000,00	-229.897,45	-169.665,64	0,00	-399.563,09	2.130.436,91	0,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	-156.000,00	-4.524,76	-75.585,27	0,00	-80.110,03	75.889,97	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-156.000,00	-4.524,76	-75.585,27	0,00	-80.110,03	75.889,97	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
SOMA - TOTAL		38.500.000,00	2.752.173,10	2.988.822,44	0,00	5.740.995,54	3.934.465,90	36.693.470,36

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Contadora CRC MS-008548/O-0

MARGARETE LORENZONI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:45AA93DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

"A prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Habitação Popular, em consonância com normativos vigentes na Portaria 412 de 06 de agosto de 2015, torna público relação dos candidatos pré-selecionados no sorteio complementar para recomposição do cadastro reserva e vagas remanescentes das 800 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Empreendimento Residencial Deputado Federal Nelson Trad I, II, III e VII, ocorrido em 12/03/2018. Observamos que a validação deste Processo Seletivo dar-se-á por parte da Caixa Econômica Federal - CEF, após verificação das informações prestadas pelos candidatos a beneficiários."

Naviraí/MS, 13 de Março de 2018.

RELAÇÃO DE PRÉ SELECIONADOS - GRUPO I				
NAVIRAÍ				
TITULAR				
Nº	**PROTOCOLO**	**NOME DO PRETENDENTE**	**CPF**	**QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS**
1	0000232861	ANA PAULA FERREIRA ESPINOSA	***.***.941-26	4
2	0000237676	ELAINE LOPES	***.***.161-58	4
3	0000237428	KEITH PEREIRA DE SOUZA	***.***.759-26	4
4	0000188956	GEIDA LETICIA DE SOUZA	***.***.181-57	4
5	0000237270	LUZINETE DA SILVA ALVES	***.***.601-62	4
6	0000231812	FABIANA VIEIRA DOS SANTOS	***.***.231-86	4
CADASTRO RESERVA				
1	0000011150	ROSA MARIA REZENDE DA SILVA	***.***.801-37	4
2	0000235176	CIRLEI TEIXEIRA DOS SANTOS	***.***.681-33	4
3	0000232281	NATANIELI FERNANDES DE SOUZA	***.***.071-88	4
4	0000237519	ROSA CRISTINA DE CASTRO	***.***.181-00	4
5	0000231819	MICHELE CRISTINA GOES DO NASCIMENTO	***.***.021-67	4
6	0000236264	FABIANA APARECIDA VITORINO BARBOSA	***.***.831-05	3
7	0000234536	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	***.***.851-98	2
8	0000232392	BRUNA CÁSSIA DA SILVA REIS	***.***.881-40	3
9	0000231276	SILVIA CRISTINA GONÇALVES	***.***.591-91	2
10	0000023709	CRISTIANA REGINA NOGUEIRA	***.***.161-00	2
11	0000192243	MADALENA SILVEIRA DIA	***.***.879-08	2
12	0000232497	TATIANE NASCIMENTO BARBOSA	***.***.071-06	3
13	0000235170	ROSICLER PERALTA ESPINDOLA	***.***.631-44	3
14	0000237756	ELIZABETE GONÇALVES DOMINGOS	***.***.361-29	3
15	0000232808	CINTIA VOGAIS DE OLIVEIRA	***.***.171-45	3
16	0000231222	VERA LUCIA DE GOIS RICARDO	***.***.771-97	3
17	0000043718	ANDREIA DE SOUZA LEITE CONCEICÃO	***.***.211-19	2
18	0000192549	MADALENA VIDORIN VASQUES	***.***.631-67	2
19	0000236052	CHARLES DE SOUZA GARCIA	***.***.541-81	2
20	0000235670	LUANA FRANCISCA DOS SANTOS	***.***.741-98	3
21	0000198214	ROSELI DIAS DOS SANTOS	***.***.091-94	1
22	0000223946	FABIANA MEDEIROS	***.***.291-16	1
23	0000208996	ALEX GARCIA VICTOR VALLEZ	***.***.021-50	1
24	0000223221	MARCELO RODRIGO SANTIAGO	***.***.858-05	0
25	0000195447	ZULMIRA AUGUSTO DOS SANTOS	***.***.091-72	1
26	0000198709	MIGUELA GARCIA	***.***.131-53	1
27	0000184103	WILMA TEREZINHA DA SILVA	***.***.341-04	1
28	0000195714	NEUZA DA SILVA PAZ	***.***.968-73	1
29	0000229114	JONATHAN CORRÊIA ALVES DE SOUZA	***.***.970-42	0
30	0000193745	BRUNA DUTRA DOS SANTOS	***.***.569-16	0
31	0000224948	RENATA SANTOS DO AMARAL	***.***.361-60	1
32	0000223705	FERNANDO MARTINEZ	***.***.651-20	0
33	0000016021	MARCIO CESAR FERRAZ DO NASCIMENTO	***.***.281-53	0
34	0000023224	ROSANIA LIMA DE ANDRADE	***.***.729-87	1
35	0000197518	DANIELLE ABREU SILVA	***.***.838-74	1
36	0000198063	LUCIANO ALVES DE MELO MARTINS	***.***.042-72	0
37	0000197591	SEBASTIAO PEDRO NOGUEIRA	***.***.669-72	0
38	0000229622	UEBERSON DOS SANTOS BATISTA DE MELO	***.***.531-00	0
39	0000199474	LUCIANE SILVA MOREIRA	***.***.371-37	1
40	0000197137	MARIA BELEM NARVAE	***.***.011-06	1
41	0000202766	CLAUDETE XAVIER PEREIRA	***.***.241-00	1
42	0000237594	RAISSA JULIANA VITOR BARBOSA	***.***.141-32	1
43	0000199217	ADRIELES DE LIMA FERREIRA	***.***.691-93	1
44	0000193773	FRANCIELE DUARTE DE LIMA	***.***.291-91	1
45	0000189380	ERONDINA APARECIDA MACHADO	***.***.571-58	1
46	0000191860	EDILSON ANTONIO BARBOSA	***.***.021-86	0
47	0000196576	ROSALINA CLARO SEIXAS	***.***.511-45	1
48	0000191079	ELISANGELA RIBEIRO	***.***.711-15	1
49	0000195422	ILDA SOARES LIMA	***.***.401-08	1
50	0000195274	GENI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	***.***.501-10	1
51	0000224493	LETICIA CAMILOTTE PAULINO DE CASTRO	***.***.061-54	1
52	0000043270	MARCIO JOSE RODRIGUES	***.***.711-53	0

53	0000194575	OSMAR DE FREITAS	***.***.581-87	0
54	0000222614	MARTA VIEIRA DE SOUZA FERREIRA	***.***.761-87	1
55	0000192322	TEREZA DE JESUS PATUSSI	***.***.711-05	1
56	0000189233	FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.***.541-88	1
57	0000196228	MARIA ALVES FERREIRA BATISTA	***.***.321-91	0
58	0000198031	DAURO RIBEIRO GUIMARÃES	***.***.531-34	0
59	0000227926	CÉLIO DEODATO SOUZA	***.***.161-40	0
60	0000196534	GIOBERTO DE PAULA NETO	***.***.458-34	1
61	0000222915	MARIA LUCIENI DO NASCIMENTO	***.***.441-87	1
62	0000196361	MARIA RITA DA SILVA TRINDADE	***.***.611-72	1
63	0000237495	TAINARA SANTOS RODRIGUES	***.***.361-95	1
64	0000199009	ROSANA FERREIRA LEITE	***.***.211-49	1
65	0000232446	OSCAR DE SÁ PEGO	***.***.011-07	0
66	0000199117	ELTON MANOEL DOS SANTOS	***.***.801-54	0
67	0000197615	IVANIR DE PAULO RUFINO	***.***.231-68	1
68	0000231157	LUCAS DE OLIVEIRA SOARES	***.***.731-86	0
69	0000193252	ROZANA MOURA DE SOUZA	***.***.021-08	1
70	0000197421	ELIANE MANDUCA	***.***.241-72	1
71	0000237085	POLIANA TAVARES DE BRITO	***.***.671-90	1
72	0000190996	JOÃO JOAQUIM XAVIER	***.***.529-72	0
73	0000195194	VILMA APARECIDA FOGACA	***.***.721-72	1
74	0000198572	DIRCEU DITADI	***.***.491-53	0
75	0000236279	ERASMO CARLOS LANZA	***.***.521-04	0
76	0000233892	EXPEDITA PEREIRA ARIAS	***.***.741-49	1
77	0000187443	CLEBERSON SOUZA DUARTE	***.***.256-33	0
78	0000230265	VALMOR ROCHA JUNIOR	***.***.081-74	0
79	0000188397	ABEL DIAS DA SILVA	***.***.511-09	0
80	0000013867	IVETE SALUSTIANO DOS SANTOS	***.***.991-00	1
81	0000233031	MAIARA DA SILVA OLIVEIRA	***.***.411-97	1
82	0000191831	MARIA ANIZETE DE SOUZA SALES	***.***.211-00	1
83	0000197664	SULIVAN OJEDA GRANCE	***.***.101-19	0
84	0000236065	KIELSE JUNIOR CABRERA DE OLIVEIRA	***.***.461-79	0
85	0000197367	CICERO SANTOS DA COSTA	***.***.499-87	0
86	0000042467	MARIA APRECIDA BATISTA CARDOZO	***.***.641-96	1
87	0000186852	JURANDIR AGUERO	***.***.961-68	0
88	0000199300	ELIETE FRANCISCA DA SILVA ACHILES	***.***.841-00	1
89	0000231342	REGINALDOPEREIRA DA SILVA	***.***.151-04	0
90	0000217048	ROQUE BENITES VALDES	***.***.911-15	0
91	0000200137	NEIA SOUZA CAMPOS NUNES	***.***.761-49	1
92	0000188067	MANOEL SOARES DOS SANTOS	***.***.019-72	0
93	0000179440	IVONE COSMO DE AZEVEDO DA SILVA	***.***.629-56	1
94	0000224290	CARLOS EDUARDO BORBA PEREIRA	***.***.301-01	0
95	0000184905	FATIMA MARIA DE SOUZA	***.***.061-68	1
96	0000192437	DEVANILDO MARCIANO ROSA	***.***.758-43	0
97	0000193922	ENI FERNANDES DE MELO	***.***.631-00	1
98	0000223527	MISAEL DE ALMEIDA MACHADO	***.***.491-72	0
99	0000236083	GRACIELE SOARES DA SILVA	***.***.399-51	1
100	0000200764	MARIA KAROLINA KONELL SOARES	***.***.751-82	1
101	0000020396	MARIA EULALIA SANTIAGO	***.***.821-53	0
102	0000234424	DIAMIRO APARECIDO COLAÇO	***.***.119-13	0
103	0000222899	ROMARIO APARECIDO MARTINS DO NASCIMENTO	***.***.629-26	1
104	0000196831	CRISTIANE RICARDO DOS SANTOS	***.***.781-23	0
105	0000223872	MARILSA FRANCA DE OLIVEIRA	***.***.171-13	1
106	0000183771	DIVANI OLIVEIRA DA SILVA	***.***.001-15	1
107	0000224674	ROSINEI DE SOUZA	***.***.301-44	1
108	0000222776	CACILDA ALVES DE SOUZA SANTOS	***.***.521-68	1
109	0000224885	ODAIR CELESTINO PESSOA	***.***.861-44	0
110	0000183537	BRUNA RAFAELLA DE OLIVEIRA RAMOS	***.***.981-81	0
111	0000192298	ROSELY RUFINO DOS SANTOS	***.***.931-53	0
112	0000203300	PATRICIA VEIRIA DE GOES COUTO	***.***.958-07	1
113	0000194158	DEJAMIRO DA SILVA	***.***.821-87	1
114	0000192564	ANTONIO DIAS DE FREITAS	***.***.821-00	0
115	0000197579	ANA HELENA DA SILVA	***.***.829-57	1
116	0000195320	AMERICO VIEIRA DOS SANTOS	***.***.609-91	1
117	0000196945	JOSE LOPES DOS SANTOS	***.***.552-15	0
118	0000223534	FRANCIÉLLI PRADO DE LIMA	***.***.751-44	1
119	0000015128	SUELI DIAS LIMA	***.***.021-48	0
120	0000195348	LUCIANO FERREIRA	***.***.051-91	0
121	0000223610	JOSE FRANCISCO ARÃO DA SILVA	***.***.941-68	0
122	0000222651	JOSE PAULINO DA SILVA	***.***.301-15	0
123	0000207021	MAILSON WESLEY VERA	***.***.861-69	0
124	0000043606	ELIZEU BARROS DA SILVA	***.***.671-15	0
125	0000229792	DANIELLY ONALY NETO DA SILVEIRA	***.***.498-84	1
126	0000223950	PEDRO ROBERTO DA SILVA	***.***.221-20	0
127	0000184121	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	***.***.001-10	1
128	0000229591	MARCELO VAGNER MARTINS	***.***.719-06	0
129	0000193637	ELVIRA FLORES DA SILVA	***.***.601-00	1

RELAÇÃO DE PRÉ SELECIONADOS - GRUPO II

NAVIRAÍ

TITULAR

Nº	PROTOCOLO	NOME DO PRETENDENTE	CPF	QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS
1	0000231191	MARCIA DE SOUZA VERRES	***.***.631-03	2
2	0000236848	WILLIANS RIGONATTO DA VEIGA	***.***.441-64	2
3	0000234709	JESICA APARECIDA FERREIRA FERNANDES	***.***.391-61	3
4	0000237831	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	***.***.371-09	3
5	0000237171	DORACY AGUERO RODRIGUES	***.***.021-91	2

CADASTRO RESERVA

1	0000234421	LUANA FERNANDA DE SOUZA	***.***.041-99	3

2	0000237887	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	***.***.081-14	3
3	0000193703	MARIA SOLANGE FERREIRA DE ARAUJO	***.***.001-14	2
4	0000195433	ELISANGELA VITORINO DA SILVA	***.***.311-60	2
5	0000230673	JAINE CRISTIANE PRADO	***.***.151-63	3
6	0000237312	VILMA FERNANDES	***.***.521-03	3
7	0000233695	CRISTIANE DE OLIVEIRA PERES	***.***.991-37	3
8	0000011962	ALESSANDRA DE JESUS MONTEIRO	***.***.291-21	3
9	0000156139	JANETE DE AGUIAR PLAUT	***.***.651-00	3
10	0000236423	MARIA APARECIDA DE BRITO DIAS	***.***.021-53	3
11	0000234701	JULIANA NOGUEIRA CORNELIO	***.***.961-77	3
12	0000236374	CARLA SUELLEN DE ALMEIDA DIAS	***.***.911-13	3
13	0000237099	EULÁLIA APARECIDA CARVALHO BAEZ	***.***.561-94	2
14	0000229502	JESSICA DA SILVA	***.***.991-81	2
15	0000196059	JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.***.591-16	2
16	0000237510	FERNANDA LOBO VIEIRA DA SILVA	***.***.071-60	3
17	0000237378	KATIANE MORAIS RODRIGUES	***.***.301-80	2
18	0000200684	VANESSA RAMOS SARACHO	***.***.081-60	3
19	0000233073	ANA LUCIA ANTUNES DOS SANTOS	***.***.531-64	3
20	0000184560	KEILA APARECIDA DEJESUS LIMA	***.***.171-92	2
21	0000236944	KARINA VIEIRA SOTTO	***.***.241-16	3
22	0000237534	ADELINA NUNES LOPES	***.***.811-24	3
23	0000198038	SUZANA FERNANDES DOS SANTOS	***.***.801-67	3
24	0000219569	LUCINEIA WANDERLEY	***.***.301-21	3
25	0000184315	MEIRE VOLK	***.***.271-20	3
26	0000236299	PATRICIA HONORIO PEREIRA	***.***.161-15	3
27	0000237176	GESSICA PRISCILA TAVARES DOS SANTOS	***.***.701-52	3
28	0000055491	APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	***.***.731-53	3
29	0000183276	ELIANDRA MOTTA DA SILVA	***.***.429-85	3
30	0000236891	DENISE BONFIM VALERI	***.***.799-00	3
31	0000199339	AMANDA STEFANY PEREIRA OTAVIO	***.***.681-95	3
32	0000235911	ANA CARLA DA SILVA	***.***.259-30	3
33	0000237786	MICHELE DIAS DE SOUZA	***.***.681-60	2
34	0000231493	ANA PAULA DOS SANTOS	***.***.221-33	3
35	0000190854	FRANCIELLI RICARDO DOS SANTOS	***.***.631-57	2
36	0000230847	ANA CLARA PEREZ DA SILVA	***.***.911-24	2
37	0000237508	SILVIA LUIZA DA COSTA JABALI	***.***.871-30	3
38	0000232795	ANA PAULA FERREIRA COSTA	***.***.371-36	3
39	0000237161	FERNANDA ORTEGA DA SILVA	***.***.481-97	3
40	0000188121	GISELE SANTOS DA SILVA	***.***.101-61	3
41	0000184071	ISABEL RIVAROLA DE OLIVEIRA	***.***.088-00	2
42	0000233226	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.***.661-19	3
43	0000234453	LEANDRA DA SILVA VAREIRO	***.***.441-70	3
44	0000177170	VANESSA EVANGELISTA	***.***.161-10	2
45	0000177245	EWERTON ANDRADE MARTINS	***.***.191-80	2
46	0000237186	THALIA FERNANDA MACHADA	***.***.151-23	3
47	0000236412	IVANETE FERREIRA DA SILVA	***.***.761-04	3
48	0000235889	AMANDA LEMES MIRANDA	***.***.891-69	3
49	0000234613	MARIANA DE SOUZA PEREIRA	***.***.981-12	2
50	0000234616	SIMONE CRISTINA ALVES	***.***.271-60	3
51	0000234815	DORIVALDO PEREIRACABRERA	***.***.571-33	2
52	0000237374	RAYSSA GABRIELI DE MOURA FREITAS	***.***.581-31	3
53	0000220970	GESSILEIA PERERA DA SILVA	***.***.131-66	3
54	0000235975	CLÁUDIA CAMILA PRADO COSTA DE MOURA	***.***.181-21	2

RELAÇÃO DE PRÉ SELECIONADOS - GRUPO III

NAVIRAÍ

TITULAR

Nº	PROTOCOLO	NOME DO PRETENDENTE	CPF	QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS
1	0000194578	MARLENE APARECIDA FERMINO	***.***.731-04	1
2	0000236852	CAMILA DA SILVA MENDES	***.***.251-29	0
3	0000012706	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	***.***.231-00	1
4	0000200761	MARCOS MIGUEL DOS SANTOS	***.***.841-75	0
5	0000223688	SIMONE NAKAGAWA DE SOUZA	***.***.381-48	1
6	0000195013	EDNA BORGES DE ALMEIDA	***.***.941-25	1
7	0000231025	ANDRIELLI DE SOUZA CANASSA	***.***.191-64	1
8	0000195956	CLARICE DE FATIMA GUIMARAES	***.***.821-34	0
9	0000194110	ALEXANDRE HENRIQUE SANTANA DE GOIS	***.***.951-90	1

CADASTRO RESERVA

1	0000191495	CELINA MARIA GUIMARÃES	***.***.921-04	1
2	0000196120	JOSE SIMÃO	***.***.671-72	0
3	0000198071	RENAN DOS SANTOS PERREIRA	***.***.161-85	0
4	0000225796	LUANA FERREIRA BRUM	***.***.141-38	1
5	0000200458	MARIA HELENA ALVES DE SOUZA	***.***.539-91	1
6	0000192473	VANESSA PEREIRA RICARDO	***.***.121-47	1
7	0000198029	MARIZINA SALINA	***.***.671-48	0
8	0000217420	MARINEZE AVELINO DO NASCIMENTO CAIRES	***.***.461-49	1
9	0000184049	ADINEUZA MARIA DE JESUS	***.***.749-91	1
10	0000197714	THAIS ALVES DE ALMEIDA	***.***.571-37	1
11	0000197545	MARIA BARBOSA DE SOUZA	***.***.851-02	1
12	0000200160	ELLEN CAROLINE DOS SANTOS SILVA	***.***.071-47	0
13	0000020821	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	***.***.431-68	1
14	0000194035	JOÃO BATISTA MONTEIRO	***.***.621-87	0
15	0000197539	GILDA NASCIMENTO DA SILVA DOS SANTOS	***.***.601-68	1
16	0000197794	OLEGARIO BLANCO LARA	***.***.411-68	0
17	0000195722	APARECIDO FRANÇA	***.***.101-63	0
18	0000181632	ANA CAROLINE DA SILVA SALES	***.***.731-07	0
19	0000223837	JACIRA DA SILVA	***.***.771-85	1
20	0000236073	LUAN LUIS DOS SANTOS	***.***.889-62	0
21	0000233687	SAMUEL BATISTA DA SILVA	***.***.251-00	0

22	0000196619	CICERA SOARES DE OLIVEIRA VICENTE	***.***.981-10	1
23	0000236226	BEATRIZ DOS SANTOS ARAUJO	***.***.481-62	0
24	0000235920	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	***.***.341-49	0
25	0000179140	ROSIMARA ALVES ARMOA	***.***.501-40	1
26	0000224367	WILLIAN MOURA MARTINS	***.***.061-27	1
27	0000203651	JUDITE RIBAS SANABRIA RAMIRO	***.***.331-04	1
28	0000237608	VALDIRENE PEREIRA BARRETO	***.***.311-72	1
29	0000199267	EDILENE PEREIRA LOPES	***.***.481-07	1
30	0000186976	DANIEL CRUZ FERREIRA	***.***.771-25	0
31	0000211659	CARLA ALESSANDRA BRASIL DA SILVEIRA	***.***.411-17	1
32	0000012016	CICERO PEDRO DA SILVA	***.***.921-49	0
33	0000222451	CLARICE DE CASTRO	***.***.021-20	1
RELAÇÃO DE PRÉ SELECIONADOS - IDOSOS				
NAVIRAÍ				
TITULAR				
Nº	**PROTOCOLO**	**NOME DO PRETENDENTE**	**CPF:**	**QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS**
1	0000195312	MARIA PEREIRA DA SILVA	***.***.201-44	1
2	0000196557	ILMA DUARTE ROMERO	***.***.771-53	1
3	0000182319	VALDIR GONÇALVES DA CRUZ	***.***.121-68	2
4	0000225206	MARIA LEITE DA SILVA	***.***.741-15	2
5	0000213747	PEDRO GONZAGA DOS SANTOS	***.***.291-91	0
6	0000197132	MARIA VOLEIDE	***.***.528-20	1
7	0000043787	ALTAIR MONTEIRO	***.***.841-68	0
CADASTRO RESERVA				
1	0000197134	PEDRO CARLOS VALINA	***.***.731-79	0
2	0000186920	MARIA DE LURDES TRISTÃO DA SILVA	***.***.501-25	0
3	0000226075	EDNA FERNANDES DE CUNHA	***.***.001-06	1
4	0000198755	ANTONIO DO NASCIMENTO	***.***.149-18	0
5	0000195436	ELIDA SILVEIRA DOS SANTOS	***.***.551-93	1
6	0000222190	MARIA DIVINA ALVES	***.***.121-04	1
7	0000198380	JOSE GONZAGA PROVENZANO CURVO	***.***.601-59	0
8	0000191132	JOAO PEREIRA FILHO	***.***.071-91	0
RELAÇÃO DE PRÉ SELECIONADOS - PCD				
NAVIRAÍ				
TITULAR				
Nº	**PROTOCOLO**	**NOME DO PRETENDENTE**	**CPF**	**QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS**
1	0000233030	NEUZA MARIA CASTRO	***.***.211-03	0
2	0000234187	NADIR DA SILVA AUGUSTO FRANÇA	***.***.561-00	3
3	0000234972	LESSA DOS SANTOS LELES	***.***.621-66	3
4	0000182668	ANDREIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	***.***.891-99	2
5	0000237604	MORILZA MITIKO MORIKAWA	***.***.491-04	2
6	0000195851	OSMAR ROSENDO DA SILVAS	***.***.531-72	0
7	0000186687	JEFERSON AFONSO DOS SANTOS	***.***.201-76	0

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:664A05CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 2017 - SRP PNEUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2017
EDITAL N° 109/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2.017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA – MS

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras e protetores em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 109/2.017 e Pregão Presencial n°. 41/2.017, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Empresa: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME,						
CNPJ: 09.172.934/0001-85						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca/Fornecedor**
811	PNEU 265/70R16- SEM CÂMARA (RADIAL)	Unid.	8	R$ 618,00	R$ 4.944,00	LING LONG
5	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO	Unid.	12	R$ 704,00	R$ 8.448,00	WESTLAKE
6	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO.	Unid.	12	R$ 849,90	R$ 10.198,80	AEOLUS
12	PROTETOR ARO 20	Unid.	50	R$ 27,75	R$ 1.387,50	JOCAP
17	PROTETOR DE AR 1000 X 20	Unid.	34	R$ 27,75	R$ 943,50	JOCAP
18	PNEU 17.5.25 MOTONIVELADORA	Unid.	2	R$ 2.984,90	R$ 5.969,80	OTRMAX
19	PNEU 14.00.24 MOTONIVELADORA	Unid.	2	R$ 2.699,00	R$ 5.398,00	GRIPMASTER

20	PNEU 19.5L.24 RETROESCAVADEIRA	Unid.	2	R$ 2.864,00	R$ 5.728,00	GRIPMASTER
21	PNEU 12.16.5 RETROESCAVADEIRA	Unid.	4	R$ 860,00	R$ 3.440,00	GRIPMASTER
22	PNEU 18.4.30 TRATOR	Unid.	4	R$ 2.980,00	R$ 11.920,00	MALHOTRA
23	PNEU 225/75 R 16	Unid.	12	R$ 541,00	R$ 6.492,00	GOFORM
25	PNEU 215/75 R 16	Unid.	12	R$ 583,50	R$ 7.002,00	LING LONG
27	PNEU 245/70 R 16	Unid.	12	R$ 613,50	R$ 7.362,00	NEXEN
36	PNEU 185/60 R15	Unid.	12	R$ 270,00	R$ 3.240,00	SAILUN
40	PROTETOR ARO 22	Unid.	10	R$ 31,50	R$ 315,00	JOCAP
Valor total: R$ 82.788,60						

Empresa: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME						
CNPJ: 24.283.121/0001-56						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca/Fornecedor**
3	PNEU 750 R16 BORRACHUDO CAP. E	Unid.	10	R$ 598,00	R$ 5.980,00	MAGGION
4	PNEU 185 R14C 08 LONAS	Unid.	40	R$ 298,00	R$ 11.920,00	OVATION
8	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	Unid.	12	R$ 1.685,00	R$ 20.220,00	DUNLOP
13	PNEU165/ 70 R 13	Unid.	48	R$ 202,84	R$ 9.736,32	DUNLOP
24	PNEU 175/70 R14	Unid.	50	R$ 277,99	R$ 13.899,50	DUNLOP
32	PNEU 195/65 R15	Unid.	12	R$ 285,00	R$ 3.420,00	SAILUN
33	PNEU 175/70 R13	Unid.	12	R$ 195,90	R$ 2.350,80	DUNLOP
34	PNEU 185/70 R13	Unid.	12	R$ 245,00	R$ 2.940,00	MAXXIS
35	PNEU 185/70 R14	Unid.	12	R$ 265,90	R$ 3.190,80	ROSAVA
42	PNEU 185/65 R14	Unid.	24	R$ 258,90	R$ 6.213,60	ROSAVA
Valor total: R$ 79.871,02						

Empresa: HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME						
CNPJ: 21.893.405/0001-76						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca/Fornecedor**
2	PNEU 750 R 16 LISO CAP. E	Unid.	10	R$ 580,00	R$ 5.800,00	WESTLAKE
9	PNEU 1000 X 20 16L LISO.	Unid.	40	R$ 1.110,00	R$ 44.400,00	TORNEL
10	PNEU 1000 X 20 16L BORRACHUDO.	Unid.	48	R$ 1.148,00	R$ 55.104,00	TORNEL
Valor total deste: 105.304,00						

Empresa: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPOR. E EXPOR. EIRELI - ME						
CNPJ: 22.713.728/0001-01						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca/Fornecedor**
7	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO	Unid.	12	R$ 1.430,00	R$ 17.160,00	FORMULA DRIVER
11	CÂMARA DE AR - 1000 X 20	Unid.	50	R$ 83,00	R$ 4.150,00	JFF
15	PNEU 7,50 - R16 LISO	Unid.	12	R$ 480,90	R$ 5.770,80	PIRELLI CT52
16	CÂMARA DE AR 1000 X 20	Unid.	34	R$ 83,00	R$ 2.822,00	JFF
26	PNEU 215/80 R 16	Unid.	12	R$ 545,00	R$ 6.540,00	PIRELLI ATR
37	PNEU 1100 R22 RADIAL LISO	Unid.	16	R$ 1.690,00	R$ 27.040,00	FORMULA DRIVER
38	PNEU 1100 R22 16L LISO	Unid.	10	R$ 1.690,00	R$ 16.900,00	FORMULA DRIVER
39	CâMARA DE AR - 1100 R22	Unid.	10	R$ 95,00	R$ 950,00	JFF
41	PROTETOR ARO 16	Unid.	10	R$ 25,00	R$ 250,00	PIRELLI
Valor total : R$ 81.582,80						

Empresa: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP						
CNPJ: 26.192.837/0001-73						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca/Fornecedor**
14	PNEU 165/70 R14	Unid.	12	R$ 290,00	R$ 3.480,00	GOODYEAR ASSUR
28	PNEU P/ MOTO 110/90-17	Unid.	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00	RT008
29	PNEU P/ MOTO 90/90-18	Unid.	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	ROT TYPE – RT001
30	CÂMARA DE AR 110/90-17	Unid.	10	R$ 29,80	R$ 298,00	JABUTI – TR4
31	CÂMARA DE AR 90/90-18	Unid.	10	R$ 29,80	R$ 298,00	JABUTI – TR4
Valor total : 6.776,00						
O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$356.322,42 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).						

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 /11 / 2017, tendo validade até 08 /11 / 2018, a partir de sua publicação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 25 de Outubro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR
Rafael Henrique Proença Borges - ME

ROBERTO DEMEU PEREIRA
Demeu Conveniencia EIRELI - ME

LUCIANO RUFINO DA SILVA
Habitar Comercio em Geral e Serviços EIRELI - ME

JUAREZ ALVES MOREIRA
Giulia Tamborrino Comercio Impor. e Expor. EIRELI - ME

LUIZ AMÉRICO SOARES
Mundial Pneus Itaberá - EIRELI - EPP

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:6C3D13BB

